



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de junho de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X N°121 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 15,72

PODER EXECUTIVO

LEI Nº16.582, 28 de junho de 2018.
(Autoria: Dr. Sarto)

DENOMINA EDUARDO DOURADO DA FONTE A PASSAGEM INFERIOR DE VEÍCULO LEVE SOB TRILHOS - VLT, NO CRUZAMENTO COM A AVENIDA BORGES DE MELO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faça saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica denominada Eduardo Dourado da Fonte a Passagem Inferior de Veículo Leve sob Trilhos - VLT, no cruzamento com a Avenida Borges de Melo, localizada no Município de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº32.722, de 25 de junho de 2018.

ALTERA O DECRETO Nº32.112, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de se promover alterações no Decreto n.º 32.112, de 23 de dezembro de 2016, com o objetivo de estabelecer regras destinadas à disciplina da atividade e da indicação dos administradores das empresas estatais com receita bruta operacional, em conjunto com suas subsidiárias, no exercício social anterior, inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), DECRETA:

Art.1º O Decreto Estadual nº 32.112, de 23 de dezembro de 2016, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 3º ...

VII - avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês, se houver, observados os seguintes quesitos mínimos:

- a) exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;
- b) contribuição para o resultado do exercício;
- c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo.

...

Art.6º ...

§ 3º É vedada a indicação para o Conselho de Administração e para a Diretoria:

I - de representante do órgão regulador ao qual a empresa estatal está sujeita;

II - de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas mencionadas no inciso I;

III - de pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado, com a própria estatal ou com empresa estatal do seu conglomerado estatal, nos três anos anteriores à data de sua nomeação;

IV - de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa estatal ou com a própria estatal; e

V - de pessoa que se enquadre em qualquer uma das hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 4º Aplica-se a vedação do inciso III do parágrafo anterior ao servidor ou ao empregado público aposentado que seja titular de cargo em comissão da administração pública estadual direta ou indireta.

§ 5º Aplica-se o disposto no parágrafo terceiro a todos os administradores das empresas estatais, inclusive aos representantes dos empregados e dos minoritários.

§ 6º Na definição da política de gestão de pessoas da empresa estadual, compete ao Conselho de Administração discutir e aprovar o plano de empregos, carreiras e salários dos respectivos empregados, as propostas de ampliação do quadro de pessoal e a política de

participação nos resultados.

Art.7º ...

III - estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da empresa estatal de pequeno porte;

IV - avaliar os diretores da empresa estatal de pequeno porte, nos termos do inciso VII do art. 3º.

...

Art.9º ...

§ 1º Compete ao Conselho de Administração ou equivalente, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões.

§ 2º Excluem-se da obrigação de publicação a que se refere o § 1º as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da empresa estatal de pequeno porte.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

*** **

DECRETO Nº32.728 de 29 de junho de 2018.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 23.892.928,60 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 7º da Lei Estadual nº 16.468, de 19 de dezembro de 2017 e com o art. 42 da Lei Estadual nº 16.319 de 14 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos, atividades e regiões, para atender a regionalização de repasse a municípios, referente à premiação de combate as arboviroses, aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para a atenção secundária e terciária à saúde e auxílio financeiro para a atenção primária. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FDS, entre projetos e atividades, para despesas com os seguintes projetos: Apoio para a capacitação dos profissionais de segurança pública, modernização das assessorias de comunicação do sistema de segurança pública e aquisição de kit /drones para apoio às operações da SSPDS. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do GABINETE DO GOVERNADOR – GABGOV para atender a demanda de eventos do Gabinete. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRE - TARIA DE CULTURA – SECULT para atender despesas com aquisição de instrumentos musicais para as bandas municipais dos municípios de Acaraú, Jaguaruana e Tabuleiro do Norte. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos, atividades e regiões, para executar convênios com as prefeituras para expansão e readequação da infraestrutura das escolas municipais, desenvolvimento das ações de avaliações, estudos, pesquisas educacionais e apoio ao desenvolvimento da educação infantil na rede pública de ensino. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA para executar convênio com a Prefeitura de Fortaleza, viabilizando a implantação do Binário da Avenida Santos Dumont com rua Desembargador Lauro Nogueira em Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA para execução do projeto de transferência das famílias para Taboa dos Anacés. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS para repasse ao município de Fortaleza, destinado à equipagem das torres do programa de proteção urbana da Prefeitura de Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SPD para implantar ações de prevenção ao uso de drogas e favorecer o cuidado com a saúde. CONSIDERANDO a



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Governador
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governadora
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador
JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Procuradoria Geral do Estado
JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação
JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura
EUVALDO BRINGEL OLINDA

Secretaria das Cidades
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND

Secretaria da Cultura
FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
CESAR AUGUSTO RIBEIRO

Secretaria da Educação
ROGERS VASCONCELOS MENDES

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas
FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO

Secretaria do Esporte
JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretaria da Fazenda
JOÃO MARCOS MAIA

Secretaria da Infraestrutura
LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria do Meio Ambiente
ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos
FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde
HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA

Secretaria do Turismo
ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)

necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES, entre projetos, atividades e regiões, para atender as seguintes despesas: pagamento de desapropriações de terrenos, referentes ao projeto de melhorias urbana e ambiental do Rio Cocó - PROMURB COCÓ, Convênio com o município de Pindoretama para melhorar a ETA do SAAE local e melhoria da infraestrutura pública de convivência e implantação de drenagem, oriundas de demandas municipais. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento do Fundo Estadual de Saúde, do Fundo de Defesa Social do Estado do Ceará, do Gabinete do Governador, da Secretaria de Cultura, da Secretaria da Educação, da Secretaria da Infraestrutura, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, da Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 23.892.928,60 (VINTE E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

R\$1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FDS	1.800.000,00	2.150.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	5.765.847,52	5.765.847,52
GABINETE DO GOVERNADOR	GABGOV	0,00	376.333,28
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	2.930.620,68	2.930.620,68
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	0,00	100.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	2.610.000,00	4.610.000,00
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	0,00	1.952.627,12
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	0,00	3.000.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	0,00	507.500,00
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	SPD	0,00	2.500.000,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Fonte 301.00		10.436.460,40	
Recursos Diretamente Arrecadados - FDS (Fonte 670.00)		350.000,00	
TOTAL		23.892.928,60	23.892.928,60

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações orçamentárias e do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2018 .

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº32.728 DE 29 DE JUNHO DE 2018

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS				Fonte	Tipo	Valor
Secretaria:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		301.00	0	610.000,00
Orgão:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Unid. Orçamentária:	22100022	GABINETE DO SECRETÁRIO				
Função.Subfunção:	12.362.020	ENSINO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				
Ação:	18802	Execução de Obras e Aquisição de Material Permanente das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional				
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ				
		Despesa				
		INVESTIMENTOS				



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Ação:	22669	Manutenção e Funcionamento das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional							
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.00	1		2.000.000,00	
								2.610.000,00	
								2.610.000,00	
								2.610.000,00	
Secretaria:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES							
Órgão:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES							
Unid. Orçamentária:	43100001	SECRETARIA DAS CIDADES							
Função.Subfunção.Programa:	15.451.010	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
Ação:	18322	Melhoria da Infraestrutura Viária Urbana Oriunda de Demandas Municipais							
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS		100.00	0		400.000,00	
			INVESTIMENTOS		101.00	0		400.000,00	
Região:	09	SERTÃO CENTRAL	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS		301.00	0		300.000,00	
Região:	14	VALE DO JAGUARIBE	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS		301.00	0		300.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	15.451.027	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
Ação:	18337	Obra de Urbanização das Margens de Recursos Hídricos Oriunda de Demandas Municipais							
Região:	11	SERTÃO DE SOBRAL	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS		301.00	0		200.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	15.451.040	MELHORIA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS							
Ação:	18478	Ampliação da Oferta de Infraestrutura Pública de Convivência Oriunda de Demandas Municipais							
Região:	11	SERTÃO DE SOBRAL	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS		100.00	0		1.000.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	15.543.027	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
Ação:	18186	Projeto Cocó - Comp I - Implantação da Barragem Cocó							
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS		101.00	0		295.620,68	
Função.Subfunção.Programa:	17.512.025	ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA							
Ação:	18942	Reabilitação do Serviço de Abastecimento de Água							
Região:	12	SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS		100.00	7		35.000,00	
								2.930.620,68	
								2.930.620,68	
								2.930.620,68	
								5.540.620,68	

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº32.728 DE 29 DE JUNHO DE 2018

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Secretaria:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL							
Órgão:	10200006	FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ							
Unid. Orçamentária:	10200009	FDS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ							
Função.Subfunção.Programa:	06.122.003	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA							
Ação:	18983	Reaparelhamento e Modernização das Unidades do Corpo de Bombeiros							
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS		270.00	1		1.800.000,00	
								1.800.000,00	
								1.800.000,00	
								1.800.000,00	
Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE							
Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
Unid. Orçamentária:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
Função.Subfunção.Programa:	10.122.055	FORTALECIMENTO DA GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS							
Ação:	33661	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ							
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS		100.00	0		4.789,25	
Função.Subfunção.Programa:	10.301.057	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE							
Ação:	32723	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/ARARIPE							
Região:	01	CARIRI	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS		100.00	0		4.789,25	
Ação:	32821	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/CARIÚS (SÃO SEBASTIÃO)							
Região:	02	CENTRO SUL	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS		101.00	0		5.389,25	
Ação:	32868	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/CARIÚS (CAIPU)							
Região:	02	CENTRO SUL	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.00	0		4.789,25	
Ação:	33059	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS -ATENÇÃO PRIMÁRIA/GUARACIABA DO NORTE							
Região:	08	SERRA DA IBIAPABA	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS		100.00	0		4.789,25	
Ação:	33139	AQUISIÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES/ARACATI							
Região:	04	LITORAL LESTE	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.00	0		4.789,25	
Ação:	33412	PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA E ACOMPANHAMENTO NO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE							
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.00	0		100.000,00	
Ação:	33636	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE POTIRETAMA							
Região:	14	VALE DO JAGUARIBE	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS		101.00	0		5.000,00	
Ação:	33735	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NOVO ORIENTE							
Região:	13	SERTÃO DOS INHAMUNS	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS		100.00	0		4.375,00	
Ação:	33748	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE/UMIRIM							
Região:	06	LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS		101.00	0		5.000,00	
Ação:	33764	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE QUITERIANÓPOLIS							
Região:	13	SERTÃO DOS INHAMUNS	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS		101.00	0		5.000,00	
Ação:	33812	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE QUIXERAMOBIM							
Região:	09	SERTÃO CENTRAL	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS		101.00	0		5.000,00	
Ação:	33962	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE/AIUABA							
Região:	13	SERTÃO DOS INHAMUNS	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS		101.00	0		5.000,00	
Ação:	33974	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE/IRACEMA							
Região:	14	VALE DO JAGUARIBE	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS		101.00	0		5.000,00	
Ação:	33985	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE/CATARINA							
Região:	02	CENTRO SUL	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS		101.00	0		12.500,00	
Ação:	33992	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE/CEDRO							
Região:	02	CENTRO SUL	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS		101.00	0		12.500,00	
Ação:	34005	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE/MULUNGU							
Região:	07	MACIÇO DO BATURITÉ	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS		101.00	0		5.000,00	
Ação:	34030	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE - MOMBAÇA							
Região:	09	SERTÃO CENTRAL	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS		101.00	0		5.000,00	
Ação:	34049	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE/TAUÁ							
Região:	13	SERTÃO DOS INHAMUNS	Despesa		Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS		101.00	0		5.000,00	



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Ação:	34056 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/CARIÚS (SÃO SEBASTIÃO)								
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25				
Ação:	34059 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE/ARNEIROZ								
Região:	13 SERTÃO DOS INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	101.00	0	5.000,00				
Ação:	34102 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE/BOA VIAGEM								
Região:	10 SERTÃO DE CANINDÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	101.00	0	5.000,00				
Ação:	34156 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE/JARDIM								
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	101.00	0	5.000,00				
Ação:	32505 AUXÍLIO FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE/MIRAÍMA								
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25				
Ação:	32508 AUXÍLIO FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE/BOA VIAGEM								
Região:	10 SERTÃO DE CANINDÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25				
Ação:	32517 AUXÍLIO FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE/COREAÚ								
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25				
Ação:	32522 AUXÍLIO FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE/PARACURU								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25				
Ação:	32700 AUXÍLIO FINANCEIRO AO HOSPITAL PÓLO MICROREGIONAL/IGUATU								
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	101.00	0	1.075.771,65				
Ação:	32800 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/NOVA OLINDA								
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25				
Ação:	33011 AUXÍLIO FINANCEIRO A HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE/ACOIPIARA								
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	100.00	0	25.000,00				
Ação:	33413 ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE MICROCEFALIA								
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25				
Ação:	33462 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/UBAJARA								
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	101.00	0	37.500,00				
Ação:	33658 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/ORÓS								
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	101.00	0	5.000,00				
Ação:	33687 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA / CAUCAIA								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	100.00	0	2.500,00				
Ação:	33881 CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA/FORTALEZA								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25				
Ação:	33900 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA/AMONTADA								
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25				
Ação:	33925 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE RIGOBERTO ROMERO BARROS, AMONTADA								
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25				
Ação:	33956 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - ARNEIROZ								
Região:	13 SERTÃO DOS INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00				
Ação:	33960 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL/AIUABA								
Região:	13 SERTÃO DOS INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00				
Ação:	33980 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/GUARACIABA DO NORTE								
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25				
Ação:	34002 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - IRACEMA								
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00				
Ação:	34068 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL/CRATEÚS								
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	100.00	0	25.000,00				
Ação:	34079 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VIAGEM								
Região:	10 SERTÃO DE CANINDÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00				
Ação:	34291 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/MAURITI								
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25				
Ação:	34295 AUXÍLIO FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE/ALCANTARA								
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	4.789,25				
						Total da Unidade Orçamentária:			1.473.442,40
Unid. Orçamentária:	24200014 SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC								
Função.Subfunção.Programa:	10.122.055 FORTALECIMENTO DA GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS								
Ação:	33327 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL DO CÂNCER/FORTALEZA								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	101.00	0	12.500,00				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE								
Ação:	32543 FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25				
Ação:	32597 FORTALECIMENTO DA GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO IPREDE								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25				
Ação:	32601 FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO LAR TORRES DE MELO								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25				
Ação:	32611 FORTALECIMENTO DA GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DO DESAFIO JOVEM								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25				
Ação:	32680 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/CARIÚS								
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	101.00	0	6.250,00				
Ação:	32769 AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA								
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	100.00	0	33.500,00				
Ação:	32792 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/JUCÁ								
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25				
Ação:	32815 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/ICÓ								
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25				
Ação:	32851 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - CATARINA								
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor				
		INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25				
Ação:	32857 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - CRATO								



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Região:		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	01 CARIRI	INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25
Região:	33091 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E MULTIDISCIPLINAR NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR				
Ação:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	33140 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DO SUS PARA PARTO HUMANIZADO	INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25
Ação:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	33209 AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE LEITOS DE UNIDADES DE TRATAMENTO INTENSIVO/IGUATU	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25
Ação:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	33247 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/SABOIEIRO	INVESTIMENTOS	101.00	0	12.500,00
Ação:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	33324 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/ARARIPE	INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25
Ação:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	33330 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/TARRAFAS	INVESTIMENTOS	101.00	0	6.250,00
Ação:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	33356 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/TIANGUÁ	INVESTIMENTOS	101.00	0	6.250,00
Ação:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	33370 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/SALITRE	INVESTIMENTOS	101.00	0	37.500,00
Ação:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	33378 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/SANTANA DO CARIRI	INVESTIMENTOS	101.00	0	37.500,00
Ação:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	33499 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/UPA DE QUIXERAMOBIM	INVESTIMENTOS	101.00	0	6.250,00
Ação:	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	33629 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE POTIRETAMA	INVESTIMENTOS	101.00	0	5.000,00
Ação:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	33646 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MULUNGU	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00
Ação:	07 MACIÇO DO BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	33663 REFORMA DE HOSPITAL/ QUIXELÔ	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00
Ação:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	33671 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS/IGUATU	INVESTIMENTOS	101.00	0	62.500,00
Ação:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	33679 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE	INVESTIMENTOS	101.00	0	186.288,00
Ação:	13 SERTÃO DOS INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	33683 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/CEDRO	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00
Ação:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	33739 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UMIRIM	INVESTIMENTOS	101.00	0	37.500,00
Ação:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	33754 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00
Ação:	13 SERTÃO DOS INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	33756 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA/TRAIRI	INVESTIMENTOS	100.00	0	9.164,25
Ação:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	33781 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA/JUAZEIRO DO NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	20.000,00
Ação:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	33795 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	INVESTIMENTOS	100.00	0	22.000,00
Ação:	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	33870 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA / SANTANA DO ACARAÚ	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00
Ação:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	33941 AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS/HOSPITAL MUNICIPAL DE TAUÁ	INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25
Ação:	13 SERTÃO DOS INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	33946 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS / VÁRZEA ALEGRE	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00
Ação:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	33972 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - CATARINA	INVESTIMENTOS	101.00	0	20.000,00
Ação:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	33981 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL/CEDRO	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00
Ação:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	34011 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IRACEMA	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00
Ação:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	34015 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE MOMBAÇA	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00
Ação:	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	34046 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA / CRATEÚS	INVESTIMENTOS	100.00	0	1.750,00
Ação:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	34048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL/ARNEIROZ	INVESTIMENTOS	100.00	0	20.000,00
Ação:	13 SERTÃO DOS INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	34080 AQUISIÇÃO DO HOSPITAL SÃO LUCAS/CRATEÚS	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00
Ação:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	34128 FORTALECIMENTO DA GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSOCIAÇÃO PETER PAN	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25
Ação:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	34164 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL - JARDIM	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25
Ação:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	34185 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS,EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA / JAGUARETAMA	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00
Ação:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	34299 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Ação:	33189 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/CARIÚS (BELA VISTA)	INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33192 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/CARIÚS (SÃO BARTOLOMEU)	INVESTIMENTOS	101.00	0	6.250,00
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33212 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/SABOEIRO	INVESTIMENTOS	101.00	0	6.250,00
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33223 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/NOVA OLINDA	INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33268 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/TABULEIRO DO NORTE	INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33335 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/CARIÚS (CAIPU)	INVESTIMENTOS	101.00	0	6.250,00
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33368 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/PEDRA BRANCA	INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33437 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/PENTECOSTE	INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33505 AQUISIÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL DE NOVA RUSSAS	INVESTIMENTOS	101.00	0	12.500,00
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33518 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/LAVRAS DA MANGABEIRA	INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33600 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/ITAPIUNA	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25
Região:	07 MACIÇO DO BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33618 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - MOMBAÇA	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33619 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/POTIRETAMA	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33625 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/MILAGRES	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33649 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - MULUNGU	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00
Região:	07 MACIÇO DO BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33676 APOIO A REALIZAÇÃO DA SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE O CÂNCER DE	INVESTIMENTOS	100.00	0	12.500,00
Região:	ESTÔMAGO/FORTALEZA 03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33694 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/ITAIÇABA	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25
Região:	04 LITORAL LESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33709 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/LIMOIEIRO DO NORTE	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33714 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/AURORA	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33737 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - QUITERIANOPÓLIS	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00
Região:	13 SERTÃO DOS INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33752 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/IPAUMIRIM	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33783 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - QUIXERAMOBIM	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33842 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - UMIRIM	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33886 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APUIARÉS	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33910 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA/APUIARÉS	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33916 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CARIDADE	INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25
Região:	10 SERTÃO DE CANINDÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33924 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA/CARIDADE	INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25
Região:	10 SERTÃO DE CANINDÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33952 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - AIUABA	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00
Região:	13 SERTÃO DOS INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	33965 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - CATARINA	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	34069 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - NOVO ORIENTE	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00
Região:	13 SERTÃO DOS INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	34070 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - BOA VIAGEM	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00
Região:	10 SERTÃO DE CANINDÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	34077 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/FORTIM	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	4.789,25
Região:	04 LITORAL LESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	34078 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - JARDIM	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	34081 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/URUBURETAMA	INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	34094 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/NOVO ORIENTE	INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	34107 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/CEDRO	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	34140 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/CHOROZINHO	INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	34149 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/PEDRA BRANCA	INVESTIMENTOS	100.00	0	Valor
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Ação:	Região:	Unid. Orçamentária:	Função.Subfunção.Programa:	Descrição	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
34151 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/MADALENA	10 SERTÃO DE CANINDÉ	24200034 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - COAFI	10.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADA	INVESTIMENTOS	Despesa	101.00	0	5.389,25
34169 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/CANINDÉ	10 SERTÃO DE CANINDÉ		22075 Manutenção e Funcionamento Administrativo - FUNDES	INVESTIMENTOS	Despesa	101.00	0	5.389,25
34205 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/BOA VIAGEM	10 SERTÃO DE CANINDÉ		15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	Despesa	100.00	0	4.789,25
34215 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/CATARINA	02 CENTRO SUL			INVESTIMENTOS	Despesa	100.00	0	4.789,25
34216 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/BAIXIO	02 CENTRO SUL			INVESTIMENTOS	Despesa	100.00	0	4.789,25
34231 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/ITAPAJÉ	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU			INVESTIMENTOS	Despesa	101.00	0	5.389,25
34241 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/MASSAPÉ	11 SERTÃO DE SOBRAL			INVESTIMENTOS	Despesa	100.00	0	4.789,25
34258 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/BANABUIÚ	09 SERTÃO CENTRAL			INVESTIMENTOS	Despesa	100.00	0	4.789,25
34265 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/BARRO	01 CARIRI			INVESTIMENTOS	Despesa	101.00	0	5.389,25
34301 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PENTECOSTE	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU			INVESTIMENTOS	Despesa	101.00	0	5.389,25
34325 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/TRAIRI	03 GRANDE FORTALEZA			INVESTIMENTOS	Despesa	101.00	0	12.500,00
34326 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/PARAIPABA	03 GRANDE FORTALEZA			INVESTIMENTOS	Despesa	101.00	0	12.500,00
34327 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/HORIZONTE	03 GRANDE FORTALEZA			INVESTIMENTOS	Despesa	101.00	0	12.500,00
Total da Unidade Orçamentária:								509.655,00
Unid. Orçamentária: 24200204 HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS								
Função.Subfunção.Programa: 10.302.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE								
Ação: 34297 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN								
Região: 03 GRANDE FORTALEZA				Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25	
Total da Unidade Orçamentária:								4.789,25
Unid. Orçamentária: 24200214 HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM								
Função.Subfunção.Programa: 10.302.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE								
Ação: 32810 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/ACOIARA								
Região: 02 CENTRO SUL				Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25	
Ação: 33526 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DEFICIENTES VISUAIS								
Região: 15 ESTADO DO CEARÁ				Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25	
Ação: 33677 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/QUIXELÔ								
Região: 02 CENTRO SUL				Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS	101.00	0	12.860,00	
Total da Unidade Orçamentária:								23.038,50
Unid. Orçamentária: 24200224 HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - HSJDI								
Função.Subfunção.Programa: 10.301.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE								
Ação: 32631 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE/ITAPIPOCA (ESCÓCIO)								
Região: 03 GRANDE FORTALEZA				Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS	101.00	0	5.000,00	
Ação: 33352 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO								
Região: 09 SERTÃO CENTRAL				Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25	
Ação: 33519 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA/BREJO SANTO								
Região: 01 CARIRI				Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25	
Ação: 34289 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/CATARINA								
Região: 02 CENTRO SUL				Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS	100.00	0	4.375,00	
Total da Unidade Orçamentária:								19.553,50
Unid. Orçamentária: 24200464 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - FORTALEZA								
Função.Subfunção.Programa: 10.302.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE								
Ação: 32544 AUXÍLIO FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE/PACAJUS								
Região: 03 GRANDE FORTALEZA				Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25	
Total da Unidade Orçamentária:								5.389,25
Unid. Orçamentária: 24200474 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - CAUCAIA								
Função.Subfunção.Programa: 10.302.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE								
Ação: 32506 AUXÍLIO FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE/GENERAL SAMPAIO								
Região: 06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU				Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25	
Ação: 32535 AUXÍLIO FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE/SÃO GONÇALO DO AMARANTE								
Região: 15 ESTADO DO CEARÁ				Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25	
Total da Unidade Orçamentária:								9.578,50
Unid. Orçamentária: 24200484 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - MARACANAÚ								
Função.Subfunção.Programa: 10.302.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE								
Ação: 32531 AUXÍLIO FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE/GUAIUBA								
Região: 03 GRANDE FORTALEZA				Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25	
Ação: 32552 AUXÍLIO FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE/BARREIRA								
Região: 07 MACIÇO DO BATURITÉ				Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25	
Ação: 32572 AUXÍLIO FINANCEIRO AOS HOSPITAIS POLO MICROREGIONAIS/MARACANAÚ								
Região: 03 GRANDE FORTALEZA				Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25	
Total da Unidade Orçamentária:								14.967,75
Unid. Orçamentária: 24200524 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - ARACATI								
Função.Subfunção.Programa: 10.302.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE								
Ação: 32502 AUXÍLIO FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE/ICAPUÍ								
Região: 04 LITORAL LESTE				Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
				INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25	
Total da Unidade Orçamentária:								4.789,25
Unid. Orçamentária: 24200534 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - QUIXADÁ								
Função.Subfunção.Programa: 10.302.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE								



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Ação:	Região:	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
32513 AUXÍLIO FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE/BANABUIÚ	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25
32550 AUXÍLIO FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE/IBARETAMA	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25
Total da Unidade Orçamentária:					10.778,50
Unid. Orçamentária:	24200564 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - SOBRAL				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	32554 AUXÍLIO FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE/MASSAPÊ	Despesa INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25
Ação:	32555 AUXÍLIO FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE/MERUOCA	Despesa INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25
Total da Unidade Orçamentária:					10.178,50
Unid. Orçamentária:	24200584 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - TIANGUÁ				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	32511 AUXÍLIO FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE/IBIAPINA	Despesa INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25
Total da Unidade Orçamentária:					4.789,25
Unid. Orçamentária:	24200604 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - CRATEÚS				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	34029 AUXÍLIO FINANCEIRO A HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE/CRATEÚS	Despesa INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25
Total da Unidade Orçamentária:					5.389,25
Unid. Orçamentária:	24200634 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - IGUATU				
Função.Subfunção.Programa:	10.122.055 FORTALECIMENTO DA GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS				
Ação:	33346 UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO/IGUATU	Despesa INVESTIMENTOS	101.00	0	125.000,00
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa INVESTIMENTOS	101.00	0	125.000,00
Função.Subfunção.Programa:	10.302.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE	Despesa INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25
Ação:	32546 AUXÍLIO FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE/JUCÁS	Despesa INVESTIMENTOS	101.00	0	125.000,00
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa INVESTIMENTOS	101.00	0	125.000,00
Ação:	33199 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CIRURGICO/ HOSPITAL REGIONAL DE IGUATU	Despesa INVESTIMENTOS	101.00	0	250.000,00
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa INVESTIMENTOS	101.00	0	250.000,00
Ação:	33217 REFORMA DAS ENFERMIARIAS DE CLINICA MÉDICA E CIRÚRGICA/HOSPITAL REGIONAL MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA / IGUATU	Despesa INVESTIMENTOS	100.00	0	25.000,00
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa INVESTIMENTOS	100.00	0	25.000,00
Ação:	33482 AUXÍLIO FINANCEIRO A HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE/TARRAFAS	Despesa INVESTIMENTOS	100.00	0	529.789,25
Região:	01 CARIRI	Despesa INVESTIMENTOS	100.00	0	529.789,25
Total da Unidade Orçamentária:					529.789,25
Unid. Orçamentária:	24200654 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - CRATO				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	32553 AUXÍLIO FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE/ARARIPE	Despesa INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25
Região:	01 CARIRI	Despesa INVESTIMENTOS	101.00	0	5.389,25
Total da Unidade Orçamentária:					5.389,25
Unid. Orçamentária:	24200664 21ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - JUAZEIRO DO NORTE				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	32527 AUXÍLIO FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE/BARBALHA	Despesa INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25
Região:	01 CARIRI	Despesa INVESTIMENTOS	100.00	0	4.789,25
Total da Unidade Orçamentária:					4.789,25
Unid. Orçamentária:	24200764 COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - COPROM				
Função.Subfunção.Programa:	10.305.056 VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Ação:	34330 Premiação da Arbovirose no Estado do Ceará	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	42.105,20
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	68.420,95
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	31.578,90
Região:	04 LITORAL LESTE	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	63.157,80
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	21.052,60
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	31.578,90
Região:	07 MACIÇO DO BATURITÉ	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	21.052,60
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	52.631,50
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	15.789,45
Região:	10 SERTÃO DE CANINDÉ	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	47.368,35
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	21.052,60
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	5.263,15
Região:	13 SERTÃO DOS INHAMUNS	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	52.631,50
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	473.683,50
Total da Unidade Orçamentária:					473.683,50
Unid. Orçamentária:	24200774 COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - CGTES				
Função.Subfunção.Programa:	10.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCLADA				
Ação:	22571 Pessoal e Encargos Sociais na Atenção e Vigilância a Saúde - Folha Normal	Despesa PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0	1.952.627,12
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0	1.952.627,12
Total da Unidade Orçamentária:					1.952.627,12
Unid. Orçamentária:	24200804 SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO À GESTÃO DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	32658 AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA - JJOCA DE JERICOACOARA	Despesa INVESTIMENTOS	101.00	0	12.500,00
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa INVESTIMENTOS	101.00	0	12.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					12.500,00
Total do Órgão:					5.765.847,52
Total da Secretária:					5.765.847,52
Total do Movimento:					7.565.847,52

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.728 DE 29 DE JUNHO DE 2018

CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Secretaria:	08000000 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Órgão:	08000000 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Unid. Orçamentária:	08100004 TRANSPORTES E OBRAS
Função.Subfunção.Programa:	26.782.010 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Ação:	18771 Apoio a Municípios, Entidades Públicas e Governamentais e Organizações Cívicas na Melhoria da Infraestrutura do Transporte Rodoviário Municipal							
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
		INVESTIMENTOS	100.00	0	1.952.627,12			
			Total da Unidade Orçamentária:		1.952.627,12			
			Total do Órgão:		1.952.627,12			
			Total da Secretaria:		1.952.627,12			
Secretaria:	10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL							
Órgão:	10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL							
Unid. Orçamentária:	10100001 GABINETE DO SECRETÁRIO							
Função.Subfunção.Programa:	06.122.003 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA							
Ação:	32323 Reparelhamento e Modernização das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública							
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
		INVESTIMENTOS	301.00	0	3.000.000,00			
			Total da Unidade Orçamentária:		3.000.000,00			
			Total do Órgão:		3.000.000,00			
			Total da Secretaria:		3.000.000,00			
Secretaria:	11000000 GABINETE DO GOVERNADOR							
Órgão:	11000000 GABINETE DO GOVERNADOR							
Unid. Orçamentária:	1100015 Coordenadoria de Comunicação e Eventos							
Função.Subfunção.Programa:	04.122.081 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS							
Ação:	18600 Coordenação, Mobilização e Estruturação de Eventos e Viagens Governamentais							
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.00	0	376.333,28			
			Total da Unidade Orçamentária:		376.333,28			
			Total do Órgão:		376.333,28			
			Total da Secretaria:		376.333,28			
Secretaria:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO							
Órgão:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO							
Unid. Orçamentária:	21100024 COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE À POBREZA RURAL							
Função.Subfunção.Programa:	20.606.030 DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO							
Ação:	18581 Implantação de Projetos de Infraestrutura de Apoio à Produção e à Comercialização da Agricultura Familiar							
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
		INVESTIMENTOS	301.00	0	507.500,00			
			Total da Unidade Orçamentária:		507.500,00			
			Total do Órgão:		507.500,00			
			Total da Secretaria:		507.500,00			
Secretaria:	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO							
Órgão:	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO							
Unid. Orçamentária:	22100022 GABINETE DO SECRETÁRIO							
Função.Subfunção.Programa:	12.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDUC E VINCULADA							
Ação:	17653 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - SEDUC							
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
		INVESTIMENTOS	301.00	0	110.000,00			
Função.Subfunção.Programa:	12.361.008 ACESSO E APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS E JOVENS NA IDADE ADEQUADA							
Ação:	32292 Expansão da Infraestrutura das Escolas Municipais - Readequação							
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
		INVESTIMENTOS	301.00	0	500.000,00			
Função.Subfunção.Programa:	12.362.023 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Ação:	18820 Desenvolvimento das Ações de Avaliações, Estudos e Pesquisas Educacionais							
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.00	1	2.000.000,00			
Função.Subfunção.Programa:	12.365.008 ACESSO E APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS E JOVENS NA IDADE ADEQUADA							
Ação:	18440 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Infantil na Rede Pública de Ensino							
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.00	0	2.000.000,00			
			Total da Unidade Orçamentária:		4.610.000,00			
			Total do Órgão:		4.610.000,00			
			Total da Secretaria:		4.610.000,00			
Secretaria:	27000000 SECRETARIA DA CULTURA							
Órgão:	27000000 SECRETARIA DA CULTURA							
Unid. Orçamentária:	27100011 COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL							
Função.Subfunção.Programa:	13.392.044 PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA CEARENSE							
Ação:	18205 Promoção, Fomento e Acesso aos Eventos e às Ações Culturais na Linguagem da Música							
Região:	04 LITORAL LESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.00	0	40.000,00			
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.00	0	60.000,00			
			Total da Unidade Orçamentária:		100.000,00			
			Total do Órgão:		100.000,00			
			Total da Secretaria:		100.000,00			
Secretaria:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES							
Órgão:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES							
Unid. Orçamentária:	43100001 SECRETARIA DAS CIDADES							
Função.Subfunção.Programa:	15.451.010 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
Ação:	18322 Melhoria da Infraestrutura Viária Urbana Oriunda de Demandas Municipais							
Região:	04 LITORAL LESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
		INVESTIMENTOS	100.00	0	400.000,00			
Função.Subfunção.Programa:	15.451.040 MELHORIA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS							
Ação:	18478 Ampliação da Oferta de Infraestrutura Pública de Convivência Oriunda de Demandas Municipais							
Região:	04 LITORAL LESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
		INVESTIMENTOS	301.00	0	300.000,00			
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
		INVESTIMENTOS	301.00	0	300.000,00			
Ação:	18652 Melhoria da Infraestrutura Pública de Convivência Oriunda de Demandas Municipais							
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
		INVESTIMENTOS	301.00	0	200.000,00			
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
		INVESTIMENTOS	100.00	0	1.000.000,00			
Função.Subfunção.Programa:	15.543.027 REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
Ação:	18186 Projeto Cocó - Comp I - Implantação da Barragem Cocó							
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
		INVESTIMENTOS	101.00	3	295.620,68			
Função.Subfunção.Programa:	17.512.025 ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA							
Ação:	18336 Implantação de Drenagem Oriunda de Demandas Municipais							
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
		INVESTIMENTOS	101.00	0	400.000,00			
Ação:	18942 Reabilitação do Serviço de Abastecimento de Água							
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
		INVESTIMENTOS	100.00	0	35.000,00			
			Total da Unidade Orçamentária:		2.930.620,68			
			Total do Órgão:		2.930.620,68			
			Total da Secretaria:		2.930.620,68			
Secretaria:	55000000 SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS							
Órgão:	55000000 SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS							
Unid. Orçamentária:	55100001 SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS							
Função.Subfunção.Programa:	14.301.085 PROTEÇÃO CONTRA O USO PREJUDICIAL DE DROGAS							
Ação:	22667 Apoio à Realização de Ações Sócioeducativas para a Prevenção ao Uso de Drogas Lícitas e Ilícitas para Crianças e Adolescentes							
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.00	0	550.000,00			
Ação:	22674 Apoio à Realização de Ações Sócioeducativas para a Prevenção ao Uso de Drogas Lícitas e Ilícitas para Jovens e Adolescentes							
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.00	0	550.000,00			



CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Ação:	22675 Apoio ao Desenvolvimento de Projetos/Iniciativas Comunitárias Voltadas para a Promoção da Cidadania e a Prevenção de Uso de Drogas Lícitas e Ilícitas				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.00	0	400.000,00
Ação:	22676 Apoio à Realização de Ações de Acolhimento e Orientação Sobre Redução de Danos Junto a Moradores de Rua				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.00	0	1.000.000,00
					2.500.000,00
					2.500.000,00
					2.500.000,00
					15.977.081,08

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.728 DE 29 DE JUNHO DE 2018

CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Secretaria:	10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
Órgão:	10200006 FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	10200009 FDS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	06.122.003 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA				
Ação:	32382 Modernização das Unidades do Corpo de Bombeiros				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	1.800.000,00
					1.800.000,00
Unid. Orçamentária:	10200016 UNIDADE DE COORDENAÇÃO GERAL DO FDS				
Função.Subfunção.Programa:	06.122.003 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA				
Ação:	22985 Desenvolvimento e Capacitação de Servidores - FDS				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	670.00	1	150.000,00
Ação:	32338 Reparelhamento e Modernização das Unidades Prestadoras de Serviço de Segurança Pública				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	670.00	1	100.000,00
Ação:	32339 Reparelhamento e Modernização de TI das Unidades Prestadoras de Serviço de Segurança Pública				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	670.00	1	100.000,00
					350.000,00
					2.150.000,00
					2.150.000,00
Secretaria:	24000000 SECRETARIA DA SAÚDE				
Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
Unid. Orçamentária:	24200024 COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE - COPAS				
Função.Subfunção.Programa:	10.301.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	18857 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos na Atenção Primária				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	101.00	0	231.016,40
Ação:	18890 Construção, Reforma e Ampliação na Atenção Primária				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	101.00	0	100.000,00
Ação:	18138 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Secundária e Terciária				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	339.520,50
		INVESTIMENTOS	101.00	0	1.365.500,00
Ação:	18142 Construção, Reforma e Ampliação na Atenção Secundária e Terciária				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	101.00	0	100.000,00
Ação:	31086 Auxílio Financeiro na Atenção Secundária e Terciária				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	386.131,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	803.869,00
					3.326.036,90
Unid. Orçamentária:	24200034 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - COAFI				
Função.Subfunção.Programa:	10.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADA				
Ação:	17677 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - FUNDES				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	291.00	1	13.500,00
					13.500,00
Unid. Orçamentária:	24200764 COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - COPROM				
Função.Subfunção.Programa:	10.305.056 VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Ação:	34330 Premiação da Arbovirose no Estado do Ceará				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	473.683,50
					473.683,50
Unid. Orçamentária:	24200774 COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - CGTES				
Função.Subfunção.Programa:	10.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADA				
Ação:	22571 Pessoal e Encargos Sociais na Atenção e Vigilância a Saúde - Folha Normal				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	301.00	0	1.952.627,12
					1.952.627,12
					5.765.847,52
					5.765.847,52
					7.915.847,52

*** ** *

AVISO PÚBLICO

O ESTADO DO CEARÁ, CONSIDERANDO o respeito aos princípios constitucionais da publicidade e impessoalidade; CONSIDERANDO a atual escassez de recursos públicos; CONSIDERANDO a intenção, já tornada pública, de buscar a colaboração do setor privado para contribuir na condução de diversos projetos estratégicos para o desenvolvimento estadual; CONSIDERANDO a diretriz constitucional de ampliar a competitividade sempre que possível; CONSIDERANDO as peculiaridades do Acquario Ceará e sua especificidade; CONVIDA potenciais interessados em investir no Acquario Ceará a, até 30 de agosto de 2018, conhecer mais aprofundadamente o equipamento referido, com o acompanhamento da Secretaria do Turismo, que especificará os trâmites adequados para tanto, sem prejuízo da eventual realização de futuro procedimento público de definição de um parceiro privado, que não observará limitação quanto àqueles que atenderem ao presente convite. Fortaleza, 29 de junho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** ** *

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 091, SÉRIE 3 ANO X, que publicou a nomeação dos membros do Conselho do Desporto do Estado do Ceará. Onde se lê: O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VI, da Constituição Estadual, com fundamento nos art. 3º, §1º do Decreto Estadual nº 27.276, de 09 de março de 2003, RESOLVE NOMEAR Francisco Fábio de Almeida Gomes, como representante indicado pela Federação Cearense Esportiva de Taekwondo, para exercer como titular, por 02 (dois) anos, mandato de Conselheiro do Conselho do Desporto do Estado do Ceará – CDEC, bem como NOMEAR Elene Firmeza Ohata como suplente do referido mandato, também indicado pela entidade em questão, a partir de 14 de maio de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza-CE, 14 de maio de 2018 Leia-se: O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VI, da Constituição Estadual, com fundamento nos art. 3º, §1º do Decreto Estadual nº 27.276, de 09 de março de 2003, RESOLVE NOMEAR Márcia de Paula Sousa, como representante indicada pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE, para exercer como titular, por 02



(dois) anos, mandato de Conselheira do Conselho do Desporto do Estado do Ceará – CDEC, bem como NOMEAR Fábio de Almeida Gomes como suplente do referido mandato, indicado pela Federação Cearense Esportiva de Taekwondo, a partir de 14 de maio de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza-CE, 14 de maio de 2018 Fortaleza, 15 de junho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) MAYARA PESSOA VIANA DA SILVA, matrícula 300094-1X, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR a partir de 13 de Junho de 2018. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 15 de junho de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA COELHO, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº 300027-1-7, lotado na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, a viajar às cidades de Budapeste, Szeged, Sopron, Dunaujváros, Miskolc, Eger e Nyiregyháza na Hungria, no período de 23 de junho a 07 de julho de 2018, para discutir novas possibilidades de cooperação entre as universidades que proporcionem o aprimoramento e a internacionalização da educação superior nas universidades públicas estaduais, com o foco principal na melhor compreensão dos diferentes sistemas de ensino superior, no apoio ao desenvolvimento de pesquisas bilaterais em temas relevantes ao desenvolvimento social e econômicos, e na criação de novos mecanismos de mobilidade docente, discente e do corpo técnico entre as universidades participantes, concedendo-lhe 14 (quatorze) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 1.622,40 (Um mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), totalizando em R\$ 23.524,80 (Vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), 07 (sete) ajudas de custos no valor total de R\$ 11.356,80 (Onze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 04/06/2018, de R\$ 3,90 (Três reais e noventa centavos), passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Budapeste/Fortaleza, no valor de R\$ 5.838,16 (Cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), e seguro de viagem no valor de R\$ 1.242,76 (Um mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 41.962,52 (Quarenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b § 1º do art. 4º; art. 5º; e seu § 2, art. 6º e art. 10º, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, classe II, do anexo II do referido Decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Nágyla Maria Galdino Drumond

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, seguro de viagem, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes à viagem da servidora Lívia Ramalho Rolim, ocupante do cargo de Coordenadora, símbolo DNS-2, matrícula nº 300094.1.X, lotada na Secretaria do Turismo a viajar para às cidades de Miami e Orlando/Florida - USA, no período de 10 a 16 de junho de 2018, com o objetivo do Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, participar de Seminários de capacitação sobre o Ceará nos Estados Unidos, concedendo-lhe 06 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 1.524,84, (hum mil, quinhentos e vinte e quatro Reais e oitenta e quatro centavos) totalizando R\$ 9.911,46, (nove mil, novecentos e onze Reais e quarenta e seis centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 04/06/2018, de R\$ 3,93 (três Reais e noventa e três centavos) mais 02 (duas) ajuda de custo no valor de R\$ 3.049,68, (três mil, quarenta e nove Reais e sessenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Miami/Orlando/Miami/Fortaleza no valor de R\$ 8.782,57, (oito mil, setecentos e oitenta e dois Reais e cinquenta e sete centavos) e seguro viagem no valor de R\$ 770,74, (setecentos e setenta Reais e setenta e quatro centavos) perfazendo um total R\$ 22.514,45, (vinte e dois mil, quinhentos e quatorze Reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 1º; alínea b

do § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º, art 6º, art. 10 e art. 11 classe III do anexo II, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

Denise Sá Vieira Carrá

SECRETÁRIA ADJUNTA DO TURISMO

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E, em 28 de agosto de 2015, CONSIDERANDO compromissos oficiais e a data do início da viagem, que se trata de um sábado, fez-se necessário o início da viagem do servidor no dia 28/04 para viabilizar o cumprimento da agenda; CONSIDERANDO que em viagens internacionais não há tempo hábil para a publicação do ATO antes da viagem, em virtude da necessidade das passagens serem emitidas de forma imediata; CONSIDERANDO o lapso temporal de tramitação deste processo devido à necessidade desta Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceará de submeter o pleito a diversos órgãos da Administração, tais como Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE e Casa Civil, para conhecimento e providência das autoridades competentes; CONSIDERANDO a urgência na emissão da passagem internacional do servidor beneficiado, não foi possível aguardar a publicação do ATO, em atenção ao princípio da eficiência e interesse público, RESOLVE AUTORIZAR o servidor MÁRIO LIMA JUNIOR, ocupante do cargo de Diretor Presidente, da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceará, matrícula nº 22.2-4, a viajar à cidade de Dubai (Emirados Árabes Unidos), no período de 28 de abril a 04 de maio de 2018, a fim de participar do evento promovido pela Organização Mundial de Zonas Francas (World Free Zone Organization – WFZO), denominado IV Conferência e Exibição Internacional Anual (4TH Annual International Conference & Exhibition); concedendo-lhe 6,5 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 1.489,28 (hum mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 9.680,32 (nove mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 1.489,28 (hum mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), no valor total de R\$ 1.489,28 (hum mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), totalizando a quantia de R\$ 11.169,60 (onze mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar turismo venda do dia 23/04/2018, de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), passagens aéreas e taxa de embarque no valor de R\$ 32.622,23 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) e seguro de viagem no valor de R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 44.467,83 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), de acordo com o art. 3º; § 1º do art. 4º; § 2º do art. 5º; art. 6º; art. 10º, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, classe II, do anexo II do referido Decreto, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da ZPE Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Cesar Augusto Ribeiro

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA COELHO, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº 300027-1-7, lotado na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, a viajar à cidade de Florença na Itália, no período de 16 a 22 de junho de 2018, onde estará participando do Congresso Internacional sobre Patologia e Recuperação de Construções - CINPAR, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o artigo 3º, parágrafo único do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº497/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar EULER SOUSA SANTOS, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 110.753-1-2, deste Órgão, a viajar às cidades de Crateús e Novo Oriente-CE, no período de 12 a 13 de junho de 2018 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 95,07



(noventa e cinco reais e sete centavos), dado ao acréscimo de 5% (cinco por cento), em 01 (uma) diária em Crateús-CE, conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 11 de junho de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº498/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar ARGEU DE ANDRADE LEITE, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº 125.527-1-8, deste Órgão, a viajar à cidade de Sobral-CE, no período de 12 a 13 de junho de 2018 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 11 de junho de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº498-D/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar KILDARE VASCONCELOS SARAIVA, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 151.339-1-0, deste Órgão, a viajar às cidades de Barbalha e Juazeiro do Norte-CE, no período de 13 a 14 de junho de 2018 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), com pernoite em Juazeiro do Norte-CE, conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 11 de junho de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº503/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar MARIO SERGIO DE FRANÇA FONTELES, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 058.935-1-8, deste Órgão, a viajar às cidades de Barbalha e Juazeiro do Norte-CE, no período de 12 a 14 de junho de 2018 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), com pernoite em Juazeiro do Norte-CE, conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº507/2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio do Decreto 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E de 28 de agosto de 2015 e fundamentado na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 27.561/2004, DESIGNA, em atendimento aos interesses da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - Funceme, conforme Processo nº 4038197/2018 e OF. PRESI Nº 119/2018, de 23 de maio de 2018, o Senhor JULIEN DANIEL PIERRE BURTE, para, na qualidade de colaborador eventual, elaborar o plano de pesquisa, experimentação e treinamento com o setor de agricultura e de recursos hídricos, em

Fortaleza - CE. O deslocamento obedecerá o trecho: Paris-França/Fortaleza-CE/Paris-França, no período de 08 de julho a 03 de agosto do ano em curso. Ressalta-se que o referido colaborador eventual não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza/CE, 12 de junho de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº510-A/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar KARL MAX RIBEIRO SANTOS, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 304.018-1-6, deste Órgão, a viajar à cidade de Icapuí-CE, no período de 13 a 14 de junho de 2018 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 13 de junho de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº511-A/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar JOSE CARLOS FERREIRA A. JUNIOR, ocupante do posto de 2º Tenente PM, matrícula nº 108.165-1-3, deste Órgão, a viajar às cidades de Itarema, Granja e Camocim-CE, no período de 14 a 16 de junho de 2018 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, concedendo-lhe o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 13 de junho de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº511-B/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar FRANCISCO PAULO RABELO DE LUNA, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 111.062-1-8, deste Órgão, a viajar à cidade de Itarema-CE, no dia 14 de junho de 2018 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 13 de junho de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº512-A/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar CRISTIANO CASTRO DE ARAUJO, ocupante do posto de 2º Tenente PM, matrícula nº 104.952-1-0, deste Órgão, a viajar à cidade de Quixeramobim-CE, no período de 17 a 18 de junho de 2018 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 14 de junho de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA GG Nº515/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar GIORGIO GONÇALVES, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 108.094-1-X, deste Órgão, a viajar à cidade de São Benedito-CE, no período de 15 a 17 de junho de 2018 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 14 de junho de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº518/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar MAURO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 108.654-1-7, deste Órgão, a viajar às cidades de São Benedito e Quixeramobim-CE, no período de 15 a 18 de junho de 2018 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 15 de junho de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº519/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a militar LORENA LUCIA ARAUJO VASCONCELOS, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 111.593-1-1, deste Órgão, a viajar às cidades de Granja e Camocim-CE, ida e volta em vôo executivo, sem passagem aérea, no período de 15 a 16 de junho de 2018 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 15 de junho de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº525/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora HANOY BARROSO RODRIGUES, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 300105.1-5, deste Gabinete, a viajar à cidade de Viçosa do Ceará – CE, no período de 20 a 21 de junho do ano em curso, com a finalidade de realizar a II Caravana de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher nas Escolas Estaduais, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 19 de junho de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº530/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, em conformidade com o art. 1º, da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, publicada no DOE de 16 de março de 2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de AGOSTO/2018. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº530/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANT	VALOR TOTAL
Alexandre Elias Fernandes	Articulador	300197.1-7	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Aline Batista dos Santos	Assessor Técnico	300092.1-5	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Ana Carolina Castro Mota	Coordenador	800052.1-0	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Antônio Marcos Arcajo da Silva	Assessor Técnico	300185.1-6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Camila da Silva Silveira	Coordenador Especial	300077.1-9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Celso Farias Ferreira	Assessor Técnico	800058.1-4	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Daiane Daine de Oliveira Gomes	Orientador de Célula	300106.1-2	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
David Barros Araújo	Coordenador Especial	300078.1-6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Dione Maria da Silva	Orientador de Célula	300202.1-9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Eduardo de Andrade Mariano	Assessor Especial	300071.1-5	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Elizane Ferreira de Sousa Petrucci	Assessor Especial	800056.1-X	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Ercilio Teixeira Lima Júnior	Assessor Técnico	800067.1-3	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Eveline Alcântara da Rocha	Orientador de Célula	800057.1-7	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Fabiana Vieira Lima	Orientador de Célula	800038.1-1	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Fabiano Farias Ferreira	Assessor Técnico	300171.1-0	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Felipe Augusto Roseno dos Santos Kuhn	Orientador de Célula	300103.1-0	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Francisco Cláudio Oliveira Silva Filho	Ouvidor Especial	800148.1-8	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Francisco Neles Gomes Rodrigues	Orientador de Célula	800060.1-2	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Gabriela Freitas da Silva	Articulador	300188.1-8	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Gertrudes de Carvalho Lima Verde	Orientador de Célula	300063.1-3	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Gislana Maria do Socorro Vale	Orientador de Célula	800044.1-9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Glicia Katusia Alves de Oliveira	Coordenador	300196.1-X	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Hanoy Barroso Rodrigues	Articulador	300105.1-5	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Jeferson Cavalcante Galdino	Orientador de Célula	300194.1-5	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Jesonias Souza da Silva	Assessor Técnico	300121.1-5	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANT	VALOR TOTAL
João Luiz de Lima Neto	Articulador	300198.1-4	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
José Haroldo da Silva Venâncio	Articulador	800047.1-0	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
José Nilson de Sousa Silva	Assessor Técnico	300206.1-8	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
José Wilson Chayb Neto	Coordenador	300199.1-4	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Larissa Barros Bezerra	Articulador	800023.1-9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Leiliane dos Santos Silva	Assessor Técnico	300121.1-9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Leonardo Veras de Oliveira	Assistente Técnico	300193.1-8	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Lúcia de Fátima Reis de Freitas	Coordenador	169408.1-X	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Lúcia de Oliveira Brito	Assessor Técnico	300162.1-1	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Lyliana Maria Ferreira Gomes	Orientador de Célula	800037.1-4	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Luz Elena dos Santos Marin	Assessor Técnico	800022.1-1	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Maria do Socorro Costa Matos	Articulador	300145.1-0	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Maria Isabel Rocha Bezerra Sousa	Orientador de Célula	800051.1-3	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Marly Pereira da Silva	Assessor Técnico	800063.1-4	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Marta Pereira da Silva	Assessor Técnico	800040.1-X	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Michael William Silva Costa	Assessor Técnico	800041.1-7	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Nicolas Arnaud Fabre	Assessor Especial I	800049.1-5	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Rebecca de Oliveira Cortez Pereira Dauer	Coordenador Especial	300146.1-8	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Regis Wendel Gomes Miranda	Articulador	300097.1-1	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Renan Ridley de Almeida Sousa	Orientador de Célula	300088.1-2	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Rina Márcia Xavier dos Santos	Orientador de Célula	300174.1-2	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Rodrigo Soares Cavalcante	Articulador	300093.1-2	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Silvia Cavalleire (Emílio Araújo da Silva)	Assessor Técnico	300177.1-4	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Silvia Maria Negreiros Bomfim Silva	Coordenador	300158.1-9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Simone Alves Felix Lopes	Articulador	300150.1-0	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Sulaneide Bastos de Souza	Assessor Técnico	300114.1-4	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Thiago Sobreira Tavares	Assessor Especial	300074.1-7	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Viviane Maria Freire dos Anjos	Orientador de Célula	800066.1-6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Wanizia Moreira do Carmo	Assessor Técnico	800045.1-6	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 133/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. CONTRATADA: a empresa ARILUB DISTRIBUIDOR DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA. OBJETO: CConstitui objeto deste contrato a Constitui objeto deste contrato a Aquisição de 04 (quatro) fragmentadoras de papel, de acordo com as especificações e quantitativos, para atender as demandas administrativas do Gabinete do Governador, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Cotação Eletrônica e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento Cotação Eletrônica nº 2018/06831 - GABGOV, a Dispensa de Licitação 004/2018, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). pagos em até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 111000.02.04.122.500.17527.03.449052.1.01.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: Carmen Silvia de Castro Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR e Antônio Ari Benevides Cavalcante - REPRESENTANTE DA EMPRESA ARILUB DISTRIBUIDOR DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA

Thiago Sobreira Tavares
ASSESSORIA JURÍDICA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº127/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 03 de fevereiro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR o servidor SANDRO CAMILO CARVALHO, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania - SEJUS, matrícula nº 301037-1-8, lotado na Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJUS, a viajar à cidade de Brasília-BR, no dia 26 de junho do ano em curso, com o objetivo de participar de reunião no Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN, para tratar de assuntos relacionados ao Fundo Penitenciário Nacional-FUNPEN e à utilização dos recursos nas obras do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor R\$ 1.541,61 (hum mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), de acordo com os artigos 8º e 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** ** *

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº50/2018

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.654.114/0001-02, com sede na Rua Mestre Zuca, Nº 16 - Bairro Centro, Porteiras - Ce, CEP: 63.270-000. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de apoio financeiro para o implementação do projeto "XV FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - II PORTEIRAS JUNINO", a realizar-se no dia 01/07/2018, objetivando a valorização e a divulgação das tradições populares do Município de Porteiras-CE, com a realização de uma festividade de cunho artístico-cultural, que marcam o calendário de celebrações da municipalidade e que contará com uma programação bem diversificada, com apresentação de quadrilhas, quermesses com comidas típicas, shows e etc, englobando todas as manifestações culturais num grande arraial, difundindo a cultura popular tradicional, estimulando o desenvolvimento do comércio local e dos seus setores econômico e turístico, incentivando a geração de empregos diretos e indiretos, além de proporcionar melhoria na distribuição de renda e na qualidade de vida de toda a região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a LC 119/2012 alterada pelo Lei Complementar nº 178/2018, o Decreto nº 31.406/2014, o Decreto nº 31.621/2014, e o Processo Administrativo nº 4492483/2018. FORO: Cidade de Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$ 36.640,00 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao convenente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.081.19023.01.334041.10000.0 DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS : Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e o Sr. Fábio Pinheiro Cardoso, Prefeito Municipal de Porteiras.

Sabrina Gondim Lima
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** ** *



EXTRATO DE CONVÊNIO Nº51/2018

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.711.963/0001-42, com sede na Rua Santa Ana, 64 - Centro, Paramoti - Ce, CEP: 62.736-000. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de apoio financeiro para o implemento do projeto "Paramoti Junino 2018", a realizar-se nos dias 29/06/2018 e 30/06/2018, objetivando a valorização e a divulgação das tradições populares do Município de Paramoti-CE, com a realização de uma festividade de cunho artístico-cultural, que marcam o calendário de celebrações da municipalidade e que contará com uma programação bem diversificada, com apresentação de quadrilhas, quermesses com comidas típicas, shows e etc, englobando todas as manifestações culturais num grande arraial, difundindo a cultura popular tradicional, estimulando o desenvolvimento do comércio local e dos seus setores econômico e turístico, incentivando a geração de empregos diretos e indiretos, além de proporcionar melhoria na distribuição de renda e na qualidade de vida de toda a região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a LC 119/2012 alterada pelo Lei Complementar nº 178/2018, o Decreto nº 31.406/2014, o Decreto nº 31.621/2014, e o Processo Administrativo nº 3372034/2018. FORO: Cidade de Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$ 35.776,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 6.776,00 (seis mil, setecentos e setenta e seis reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.081.19023.10.334041.10000.0 DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018 SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e o Sr. Eduardo Feijó Santos, Prefeito Municipal de Paramoti.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **

EXTRATO DE TERMO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 3275390/2018 Interessado: INSTITUTO PAULA E SILVIO FROTA - IPSF Objeto da Parceria: "MUSEU NOS BAIROS" Venho por meio desta justificativa, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com o INSTITUTO PAULA E SILVIO FROTA - IPSF, inscrita no CNPJ sob o nº 19.672.865/0001-22, fundamentado no art. 31, caput, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014. RAZÕES DA PARCERIA: A parceria visa a realização do projeto "MUSEU NOS BAIROS", a realizar-se entre os dias 01/08/2018 e 31/12/2018, na cidade de Fortaleza-CE, visa contribuir para o fortalecimento do campo das artes visuais no Estado do Ceará, através da realização de oficinas com o foco principal na educação através da fotografia, com práticas voltadas para o modo artesanal utilizando a técnica PinHole (câmeras de lata), para um público-alvo estimado em 2.000 crianças e idosos que vivem em situação de vulnerabilidade econômica e social, moradores do Titanzinho, Serviluz, Messejana, Cajazeiras, São Geraldo e Passaré, proporcionando acessibilidade ao mundo da fotografia, promovendo o protagonismo do público envolvido e incentivando a democratização do acesso à cultura e inclusão social, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. Ressalte-se que a entidade INSTITUTO PAULA E SILVIO FROTA IPSF, é responsável com exclusividade pela promoção e organização do projeto, conforme se extrai da vasta documentação dos autos, especialmente de Declarações de Exclusividade, uma emitida pelo Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza - SETFOR, inscrita no CNPJ nº 07.805.447/0001-87, na qual reconhece o Museu de Fotografia de Fortaleza, através do instituto proponente, "como patrimônio turístico da capital e como o único segmento fotográfico do Estado do Ceará qualificando-se como importante equipamento para o desenvolvimento de projetos sociais 'Museu nos Bairros'", e outra declaração da lavra do Sr. Luciano Gomes Bezerra, CPF nº 356.249.143-34, Coordenador do Núcleo de Esporte e Cultura, da Célula de Inovação Educacional, da Coordenadoria do Ensino Fundamental - SME, que declara a "exclusividade dos projetos realizados pelo Instituto Paula e Silvio Frota, dentro do segmento artístico, fotografia, sendo o mesmo, o único no Estado do Ceará e totalmente qualificado para o desenvolvimento do 'Projeto Museu nos Bairros'". Importa-nos salientar que em atenção ao art. 31 da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, a natureza singular do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público para a formalização do instrumento da parceria. Informe, por fim, que a parceria terá valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 30100003.04.122.081.19024.03.335041.10000.0. DECISÃO: Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 3275390/2018, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho e a declaração de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização da parceria, cujo o objeto é "MUSEU NOS BAIROS", a realizar-se entre os dias 01/08/2018

e 31/12/2018, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação. LOCAL E DATA: Fortaleza (CE), 27 de Junho de 2018. SIGNATÁRIO: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº44/2018 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1470640/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 84-A da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art. 5º da Lei Complementar nº 69, de 10 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de novembro de 2008, ao servidor DANIEL QUINTAS DOS SANTOS COLARES, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Classe Especial, matrícula nº 062571-1-9, lotado nesta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, referente ao Curso de Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos, com vigência a partir de 26 de fevereiro de 2018. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2018.

Juvêncio Vasconcelos Viana

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº52/2018 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1913925/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 84-A da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art. 5º da Lei Complementar nº 69, de 10 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de novembro de 2008, ao servidor DANIEL FEITOSA DE MENEZES, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Classe B, matrícula nº 405051-1-3, lotado nesta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, referente ao Curso de Mestrado em Direito e Gestão de Conflitos, com vigência a partir de 09 de março de 2018. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de abril de 2018.

Juvêncio Vasconcelos Viana

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento dos Recursos da Fase de Habilitação e Abertura das Propostas Comerciais, da Concorrência Pública nº 20170001, de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP S/A, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA, NAS ÁREAS ELÉTRICA, PREDIAL, MECÂNICA, DE INSTRUMENTAÇÃO E DOS SUBSISTEMAS CFTV, AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos recursos interpostos tempestivamente pelos licitantes declarados inabilitados na sessão pública ocorrida em 16/03/2018, foram divulgados as seguintes decisões: 1) o Exmo. Senhor Governador acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências que, ao conhecer os recursos impetrados pelos licitantes CONSÓRCIO CMG (MAQPORT SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI e GTEL GRUPO TÉCNICO DE ELETROMECÂNICA S/A) e CONSÓRCIO RMS-3G (RMS ENGENHARIA LTDA e 3G ENGENHARIA LTDA), no mérito, 1.1.) DEU PROVIMENTO ao recurso do CONSÓRCIO CMG, única e exclusivamente para que seja retificada a sua inabilitação por não comprovação da qualificação técnica, tendo sido considerado atendidos os subitens 5.2.3.3.1 e 5.2.3.4.1, alíneas a, b e c do Edital reformulado, nos termos expostos no Parecer Técnico emitido pela CIPP S/A; e NEGOU-LHE PROVIMENTO quanto aos demais pontos questionados, permanecendo, portanto, inabilitado o Consórcio. 1.2.) DEU PROVIMENTO ao recurso do CONSÓRCIO RMS-3G, única e exclusivamente para que seja retificada a sua inabilitação pelo não atendimento ao subitem 5.2.3.4.1, alínea 'b' do Edital reformulado; e NEGOU-LHE PROVIMENTO quanto aos demais pontos questionados, permanecendo, portanto, inabilitado o Consórcio recorrente por não ter comprovado as exigências do subitem 5.2.3.3.1, alínea "d" e do subitem 5.2.3.4.1, alínea "c", nos termos do parecer técnico da CIPP S/A. Tais decisões estão de acordo com os motivos e fundamentos discordados nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos - PROLIC, respectivamente pelos Pareceres nº234/2018 e 235/2018. 2) a Comissão Central de Concorrências decidiu conhecer os recursos impetrados pelo CONSÓRCIO PECÉM SERVICE (MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. e CRJ PROJETOS E OBRAS LTDA) e pela empresa TALDI INDÚSTRIA SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA, para, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, reformando as decisões que os inabilitaram do certame, de acordo com os motivos e fundamentos discordados nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos - PROLIC, respectivamente pelos Pareceres nº236/2018 e 233/2018. As informações que fundamentaram as



decisões retromencionadas fazem parte integrante dos autos procedimentais, dispensando transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação. Na sessão em que se proferiu as decisões retro citadas, realizada em 27/06/2018, foram abertas as propostas comerciais dos licitantes habilitados: CONSÓRCIO PECÉM SERVICE (R\$7.674.856,31), NORMATEL ENGENHARIA LTDA (R\$7.198.136,97) e TALDI INDÚSTRIA SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA (R\$6.131.041,32). Mencionadas propostas foram encaminhadas à CIPP S/A para análise e parecer. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento dos Recursos da Fase de Habilitação e Abertura das Propostas Comerciais, da Concorrência Pública nº 20180002, de interesse da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA, cujo objeto é a CONCLUSÃO DA OBRA DO SHAFT DA LINHA LESTE DO METRÔ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos recursos interpostos tempestivamente pelas empresas ENGEXATA ENGENHARIA LTDA e JBM CONSTRUÇÕES LTDA, o Exmo. Senhor Governador acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências que, ao conhecê-los, no mérito, NEGOU-LHES PROVIMENTO, mantendo-se as inabilitações das recorrentes, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC (Pareceres Nº258/2018 e Nº259/2018), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação. Na sessão pública em que se proclamou as decisões retromencionadas, realizada em 27/06/2018, foram abertas as propostas comerciais das empresas habilitadas: CONSTRUTORA CETRO LTDA (R\$5.869.548,85), CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA (R\$5.951.432,76), CONSTRUTORA PLATÔ LTDA (R\$5.058.634,69), EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (R\$5.984.991,96), FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA (R\$5.198.422,52), LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (R\$6.545.320,18) e LUMALI ENGENHARIA LTDA (R\$5.891.919,69). Mencionadas propostas foram encaminhadas à SEINFRA para análise e aprovação. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20170015, de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: Serviço de seguro de vida em grupo, para os empregados concursados e comissionados da Cegás. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1454/2017, até o dia 13/07/2018, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180003
IG Nº968660000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180003 de interesse da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE, cujo OBJETO é: Aquisição de Projetores e Equipamentos de Suporte (Switches e Roteadores), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13/07/2018, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180005
IG Nº967126000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180005 de interesse da Gabinete da Vice-Governadora – GABVICE, cujo OBJETO é: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins, áreas verdes e solos naturais localizados na nova sede da vice-governadoria do estado do ceará, com fornecimento de equipamentos, materiais e ferramentas necessários e adequados à prestação dos serviços, pelo período de 12 meses,

conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7172018, até o dia 13/07/2018, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180005
IG Nº964796000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180005 de interesse da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME, cujo OBJETO é: Aquisição de discos rígidos internos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6522018, até o dia 13/07/2018, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180009 de interesse da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, cujo OBJETO é: Aquisição com instalação, montagem e comissionamento de equipamentos para realização de um retrofit (adequação e modernização) de 01 (um) sistema de odorização de gás natural instalado e operando, na Estação de Transferência Custódia – ETC de Aquiraz, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16/07/2018, às 8h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180011 de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, cujo OBJETO é: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação objetivando a locação, implantação, treinamento, assistência a operação e instalação com fornecimento de materiais, para um sistema de Radiocomunicação Digital (SRD) de padrão aberto, que comporá o Sistema Estadual de Radiocomunicação Digital do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 6602018, até o dia 12/07/2018, às 8h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180015
IG Nº965425000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180015 de interesse da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, cujo OBJETO é: Aquisição de Veículos: MICRO ônibus, caminhão tipo ¾, veículo tipo pick up, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6962018, até o dia 13/07/2018, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180016
IG Nº965438000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180016 de interesse da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, cujo OBJETO é: Aquisição de Equipamentos – PENEIRAS elétricas rotativas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7352018, até o dia 13/07/2018, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180017
IG Nº965483000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180017 de interesse da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, cujo OBJETO é: Aquisição de equipamento (material permanente) - conjunto de combate a incêndio florestal para Pick-ups, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7122018, até o dia 13/07/2018, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180018

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180018 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: Serviços Sistemáticos e Continuados de Dessassamento de Lagoas de Estabilização das Estações de Tratamento de Esgoto Operadas pela UNMTE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6742018, até o dia 13/07/2018, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180025
IG Nº967444000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180025 de interesse da Polícia Civil – PCCE, cujo OBJETO é: Serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vales-refeição, impressos em papel e através de cartões eletrônico/magnético, equipados com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7332018, até o dia 13/07/2018, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180053

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180053 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: Serviço de Substituição e Instalação de Hidrômetros nos Sistemas de Abastecimento de Água da Unidade de Negócio Bacia do Curu e Litoral (UNBCL), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 7312018, até o dia 13/07/2018, às 14h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180605
IG Nº967015000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180605 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Aquisição de material médico hospitalar para Hospital Infantil Albert Sabin (álcool gel almotolia), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 6052018, até o dia 13/07/2018, às 8h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180657

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico Nº 20180657 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisição de Bolsas para Coleta de Sangue, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. MOTIVO: Alterações no Edital RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do

Nº 6572018, até o dia 12.JUL.2018, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180683

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180683 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para fururas e eventuais aquisições de nutrição (dieta), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6832018, até o dia 13/07/2018, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180692
IG Nº965307000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180692 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Aquisição de materiais para pintura, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6922018, até o dia 13/07/2018, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180719
IG Nº965296000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180719 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Aquisição de Material de Consumo – Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Proteção Coletiva (EPC), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7192018, até o dia 13/07/2018, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Nº20180003
IG Nº956570000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 20180003 de interesse da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PADRÃO – CEI, NO MUNICÍPIO DE TRAIRI - CE., conforme Edital e seus anexos. Endereço, Data e Horário da Sessão: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza – Ceará, as 09:30 horas do dia 26 de julho de 2018. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº20170011/CEL 04/
STDS/CE - SDP-SQC Nº01
IG Nº951070000

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SDP) Nº 01 PROCESSO-ViProc Nº 0158414/2018 SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR (SQC) Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE UM SISTEMA GERENCIAL E OPERACIONAL PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL PELO TRABALHO – CTA (CEFIT). A Secretaria da Casa Civil do Estado do Ceará, torna público que a Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04), no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo 2.31 das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), comunica aos licitantes e demais interessados na referida Solicitação de Propostas (SDP), após análise da Proposta Técnico-Financeira da Empresa participante,



o resultado a seguir: 1. Empresas que manifestaram interesse: (i) QUANTA Consultoria Ltda. - CNPJ Nº 05.314.789/0001-79; (ii) APTARE MOBILE - Tecnologia da Informação Ltda. - CNPJ Nº 16.876.258/0001-96; (iii) NTCONSULT - Tecnologia e Consultoria Ltda. - CNPJ Nº 05.583.210/0001-73. 2. Empresa que recebeu o convite para apresentação de proposta: (i) APTARE Mobile Tecnologia da Informação Ltda. 3. Apresentou proposta (tecnico-financeira) a empresa abaixo relacionada: (i) APTARE Mobile Tecnologia da Informação Ltda. 4. A nota técnica e situação de qualificação atribuída ao proponente foi a que segue: (i) Empresa APTARE Mobile Tecnologia da Informação Ltda. - Nota Técnica: 81,50 Pontos - Qualificada. 5. O preço proposto, sem os impostos, foi o que segue: (i) Empresa APTARE Mobile Tecnologia da Informação Ltda. - Preço da Proposta Financeira: R\$ 622.599,80. 6. O preço avaliado, sem os impostos, foi o que segue: (i) Empresa APTARE Mobile Tecnologia da Informação Ltda. - Valor Avaliado da Proposta Financeira: R\$ 622.599,80. 7. Empresa selecionada: (i) A Empresa selecionada para a execução dos serviços de ELABORAÇÃO DE UM SISTEMA GERENCIAL E OPERACIONAL PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL PELO TRABALHO - CTA (CEFIT) foi a APTARE Mobile Tecnologia da Informação Ltda. - CNPJ Nº 16.876.258/0001-96, com Nota Técnica de 81,50 pontos, prazo de execução de 08(oito) meses e preço global do contrato, em moeda nacional, no Valor Global de R\$ 655.368,21(Seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e hum centavos), já incluídos os impostos locais incidentes que somam R\$ 32.768,41(Trinta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e hum centavos). 8. Nos termos do parágrafo 2.31 das Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BID pelos Mutuários do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação de recurso. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Deborah Mithya Barros Alexandre
PRESIDENTE DA CEL 04

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180011

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 05192018 - Comprasnet, da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, cujo OBJETO é a aquisição de carimbos e troca de borrachas com previsão para 12 (doze) meses, todos novos e de primeiro uso, sob demanda, no valor global de R\$ 5.539,60. A íntegra da ata do certame, com os valores unitários e demais informações, poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180284

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 0284/2018 da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, no valor global de R\$ 5.607.706,74. A íntegra da ata do certame, com os valores unitários e demais informações poderá ser consultada nos sistemas <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180547

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 05472018, comprasnet da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (seringa descartável), no valor global de R\$ 166.860,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais). A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada nos sistemas <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e, <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Alexandre Sales Arcanjo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública nº 20180001, de interesse da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DO PORTO DAS DUNAS, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 27/06/2018, o seguinte resultado: consórcio e empresa inabilitados - CONSÓRCIO FERREIRA LML (CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA e LUMALI ENGENHARIA LTDA) e AMP ENGENHARIA EIRELI; e consórcio e empresas habilitados - CONSÓRCIO ECOL / CALDAS & FURLANI (ECOL -

EMPRESA CEARENSE DE OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI e CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA), CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA, CONSTRUTORA CETRO LTDA, CONSTRUTORA GRANITO LTDA, CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA, IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA, TERPA CONSTRUÇÕES S/A e TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. Foi feito o seguinte registro: a empresa CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA apresentou a Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados, inclusive o INSS, com data de validade vencida, porém, como a empresa comprovou enquadrar-se como ME/EPP, conforme exigência contida no subitem 5.3 do Edital, o citado licitante está amparado pelo subitem 5.2.2.5.1 do Edital. Os motivos das inabilitações constam na ata da sessão pública que divulgou este resultado, disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180003

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública nº 20180003, de interesse do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 26/06/2018, o seguinte resultado: empresa inabilitada - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; e empresas habilitadas - ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AMP ENGENHARIA EIRELI, APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, C. MENEZES ENGENHARIA LTDA, CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA, CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, GERTECE ENGENHARIA LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, MPI CONSTRUÇÕES LTDA, PODIUM COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, UNIÃO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA e VAP CONSTRUÇÕES LTDA. Foram feitos os seguintes registros: (1) a empresa APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, contudo a receita bruta operacional apresentada no Balanço Patrimonial de 2017, supera o limite legalmente previsto, concorrendo em igualdade de condições com as demais licitantes; (2) a empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA, conforme Receita Bruta Operacional apresentada no Balanço Patrimonial, enquadra-se como Microempresa, contudo, por não ter apresentado Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, concorre em igualdade de condições com as demais licitantes, conforme estabelece o subitem 5.3 do edital; (3) a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA anexou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com a data de validade vencida, entretanto, como a mesma está amparada pela Lei nº 123/2006 e alterações, por enquadrar-se como Microempresa, cumpriu o que determina o subitem 5.2.2.5 do Edital, apresentando nova certidão com o prazo de validade reestabelecido. O motivo da inabilitação consta na ata da sessão pública que divulgou este resultado, disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública nº 20180001, originária da Secretaria da infraestrutura - SEINFRA, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE SISTEMAS E SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CATENÁRIA, TELECOMUNICAÇÕES, SINALIZAÇÃO E CONTROLE, BILHETAGEM, VENTILAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE OFICINA DA LINHA LESTE DO METRÔ DE FORTALEZA FASE 1, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, até 06/09/2018, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 08/07/2018. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central



de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 09/07/2018. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20180002, originária da Secretaria da infraestrutura - SEINFRA, cujo objeto é a CONCLUSÃO DA OBRA DO SHAFT DA LINHA LESTE DO METRÔ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, até 06/09/2018, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 08/07/2018. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 09/07/2018. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 03/2018**

PROCESSO Nº : 3263235 / 2018 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 150 ML PARA SUPRIMENTO DO ALMOXARIFADO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE JUSTIFICATIVA: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR VALOR GLOBAL : R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.122.500.22177.03.33903000.1.00.00.0.20-10740 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 24, inc.II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no art. 2º, § 2º do Decreto Estadual nº. 28.397/2006 CONTRATADA : LIMPEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPEIS EIRELI -ME. CNPJ: 02.542.787/0001-49 DISPENSA : Declaro dispensada a presente aquisição, com fulcro no art. 24, inc.II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no art. 2º, § 2º do Decreto Estadual nº. 28.397/2006, conforme parecer jurídico ASJUR nº 106/2018, acostado aos autos. RATIFICAÇÃO : Ratifico a Dispensa da Licitação, adjudicando e homologando o objeto em favor da empresa supramencionada. José Flávio Barbosa Jucá de Araújo, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Lara de Oliveira Osório Ayres
ASSESSORIA JURÍDICA

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº40/2018 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de agosto / 2018. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº40/2018, 21 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1 - Lucas Rabelo de Mendonça	Coordenador	300020-1-6	15,00	22	330,00
2 - Amora Matos Vasconcelos	Coordenador	300024-1-5	15,00	22	330,00
3 - Rafael Vitoriano Lima	Coordenador	300027-1-7	15,00	22	330,00
4 - Carolina Rocha de Oliveira	Assessor Especial	300028-1-4	15,00	22	330,00
5 - Carlos Mauro Monte de Carvalho	Orientador de Célula	300004-1-2	15,00	22	330,00
6 - Rosália Mª C Mota J Castelo	Articulador	300003-1-5	15,00	22	330,00
7 - Francisco Ronaldo M Guimarães	Auxiliar Administrativo	088935-1-9	15,00	22	330,00

*** **

PORTARIA Nº41/2018 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora Gilvana Ponte Linhares da Silva, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº 300025-1-2, deste Gabinete, a viajar à cidade de Sobral - Ce, no período de 29 a 30 de maio de 2018, a fim de participar da solenidade da comemoração dos 100 anos da comprovação da Teoria da Relatividade Geral assessorando a Senhora Vice-Governadora, concedendo-lhe (1,5) uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 236,58 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), mais um acréscimo de 20% no valor total de R\$ 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e nove centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 10 e 11, classe Ido anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete da Vice-Governadora do Estado. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2018.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº42/2018 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora Gilvana Ponte Linhares da Silva, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº 300025-1-2, deste Gabinete, a viajar às cidades de Granja e Camocim - Ce, no período de 15 a 16 de junho de 2018, a fim de participar da inauguração dos Centros de Educação Infantil assessorando a Senhora Vice-Governadora, concedendo-lhe (1,5) uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 236,58 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavo), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 10 e 11, classe Ido anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete da Vice-Governadora do Estado. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2018.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº43/2018 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor José Jander Bento Carlos, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300009-1-9, desta Vice-Governadoria, a viajar às cidades de Granja e Camocim - Ceará, no período de 15 a 18 de junho de 2018, a fim de acompanhar a Senhora Vice-



-Governadora, concedendo-lhe (3,5) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Gabinete da Vice-Governadora. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2018.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº010/2018

CONVENIENTES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, sediada à Avenida Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-002, na cidade de Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.421.806/0001-00, doravante denominada UNIDADE CONCEDENTE, neste ato representada por Vilma Maria Freire dos Anjos, Presidente respondendo, conforme a Portaria ADAGRI nº 668/2018, DOE de 14/06/2018, e o INSTITUTO LEÃO SAMPAIO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO LTDA. (CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO), sociedade limitada com Matriz estabelecida na Av. Padre Cícero, 2830, Bairro Triângulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.391.959/0001-20; Filial 01 estabelecida na Av. Leão Sampaio, Km 3, Bairro Lagoa Seca, CNPJ/MF sob o nº 02.391.959/0002-01, Filial 02 estabelecida na Av. Leticia Pereira, s/n, Bairro Lagoa Seca, CNPJ/MF sob o nº 02.391.959/0003-92, Filial 03 estabelecida na Rua Ricardo Luiz de Andrade, nº 311, Bairro Planalto, CNPJ/MF sob o nº 02.391.959/0004-73, Filial 04 estabelecida na Av. Leticia Pereira, nº 500, Bairro Lagoa Seca, CNPJ/MF sob o nº 02.391.959/0005-54, todas em Juazeiro do Norte/CE, adiante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, neste ato representada por seu Reitor Jaime Romero de Souza, inscrito no CPF sob o nº 054.812.938-03. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a parceria entre o CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO e a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, visando estabelecer as condições para propiciar estágio aos estudantes da referida Instituição de Ensino Superior durante a Exposição Centro Nordestina de Animais e Produtos Derivados (Expocrato 2018). Este Convênio estabelece a cooperação recíproca entre os partícipes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização da legislação específica em vigor, relacionada ao estágio de estudantes, de interesse curricular obrigatório, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem aos estudantes matriculados no Curso de Graduação em Medicina Veterinária. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no art. 116, da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº 4311659/2018 e no Parecer PROJU nº 138/2018. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo. VALOR: As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, tendo o presente convênio unicamente o objetivo de receber os alunos para estágio no Evento Expocrato 2018, em regime de cooperação, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2018 SIGNATÁRIOS : Vilma Maria Freire dos Anjos, Presidente/ respondendo da ADAGRI; Jaime Romero de Souza, Reitor do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio Campos Saúde.

Gustavo de Alencar e Vicentino
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/2018**

PROCESSO Nº : 2339424 / 2018 ADAGRI - Fortaleza/CE OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua José de Alencar, nº 956, Centro, Aracati – CE para o funcionamento do Núcleo Local desta Agência na cidade em Aracati-CE. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Dispensa de Licitação em questão por se tratar de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração. Vale ressaltar que as atividades desenvolvidas pelo Núcleo Local desta Agência em Aracati-CE não podem ser paralisadas, considerando ainda que a proposta do Sr. José Evar Marques Maia se mostrou mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que é a que melhor atende as necessidades da Núcleo Local da Agência em Aracati-CE, bem como por ter o melhor preço. VALOR GLOBAL : R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 51200001.20.609.052.22842.04.33903600.1.00.00.0.30-13757 e 51200001.20.122.500.22304.15.33903600.2.70.00.1.20-13649 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Fundamenta-se a Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, bem como nas informações contidas no processo nº 2339424/2018 e parecer PROJUR nº 128/2018. CONTRATAÇÃO : José Edvar Marques Maia, brasileiro, casado, com RG nº 98002087244 SSP/CE, e com CPF nº 136.153.193-20, residente de domicílio na Rua Av. Santos Dumont, Fortaleza-CE DISPENSA : Manifesto-me favorável à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018, em consonância com o Parecer nº 128/2018 da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, submetendo o presente à consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração. Luiz de Oliveira Costa Júnior - ORDENADOR DE DESPESAS. RATIFICAÇÃO : Ratifico a presente Declaração de Dispensa de Licitação, em consonância com o parecer técnico-jurídico emitido por esta Procuradoria Autárquica e demais peças que compõe o presente processo, ambas encontram-se resguardadas pela legalidade, conforme dispositivos normativos previstos nos art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior - PRESIDENTE DA ADAGRI.

Luiz de Oliveira Costa Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº151/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO e JUNHO / 2018. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Marcílio Catunda Ferreira Gomes
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº151/2018, 20 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
FRANCISCO CARLOS BARROS ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS -1	300150.1-0	15,00	42	630,00
CRISTIANO MORAES MIRANDA	ORIENTADOR DE CÉLULA - DNS -3	300152.1-5	15,00	39	585,00

*** **

PORTARIA Nº152/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ao servidor CRISTIANO MORAES MIRANDA, ocupante do cargo Assessor Técnico - DAS 1, matrícula 300152.1-5, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), durante o mês de JULHO / 2018. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Marcílio Catunda Ferreira Gomes
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/CIDADES/2017

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº024/CIDADES/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora • Ed. SEPLAG, 1º andar - Cambeba Cep: 60.822-325 • Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: A EMPRESA STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Graça Aranha Nº1291 - Alvaro Wayne - Cep 60.336.350 - Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 4468892/2018 e com fundamento no art. 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, passando do dia 20 de julho de 2018 para o dia 20 de julho de 2019; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 20 de julho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 13 de Junho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcilio Catunda Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Róberio Silva Holanda, STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 026/CIDADES/2018**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: A EMPRESA MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI EPP. OBJETO: Contratação de Serviços Logísticos para a Realização de Capacitações para Catadores de Material Reciclado dos Municípios das Regiões Vale do Jaguaribe e Vale do Acaraú. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo nº2826/OC-BR celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BID: Lei Federal Nº8666, de 21/06/93 e Processo Administrativo nº3424964/2018. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: Prazo de Execução: 08 (oito) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS). Prazo de Vigência do Contrato: 10 (dez) meses, tendo início a partir da data de assinatura, limitado ao atual prazo de desembolsos do Contrato de Empréstimo nº 2826/OC-BR, qual seja: 02/03/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 491.430,00 R\$ 491.430,00 (Quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e trinta reais), pagos em Conformidade com o item F 29 do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1) 43100001.18.541.064.32479.11.449039.24859.1 - 11776 2) 43100001.18.541.064.32479.14.449039.24859.1 - 11777. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2018. SIGNATÁRIOS: MARCILIO CATUNDA FERREIRA GOMES Secretário Adjunto das Cidades Governo do Estado do Ceará. e MARIA ELDENY RODRIGUES DA SILVA Representante legal Maestria Comunicação e Eventos EIRELI EPP.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº052/CIDADES/2018

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, e O MUNICÍPIO DE CRATO. OBJETO: Pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de Crato/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 31.406, de 29/01/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº 16.319, de 14/08/2017 e Processo Administrativo nº 2678296/2018. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$ 1.121.964,57 (hum milhão, cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 16.468, de 19 de dezembro de 2017. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 121.964,57 (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.0.1.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2018. SIGNATÁRIOS : Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e José Ailton de Sousa Brasil, PREFEITO DE CRATO.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº071/CIDADES/2018

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, e O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA. OBJETO: Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento nos bairros João Pinto, Riso do Prado, Chico Leandro e Santa Úrsula, no município de Pedra Branca/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas

alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 31.406, de 29/01/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº 16.319, de 14/08/2017 e Processo Administrativo nº 2408873/2017. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$ 949.442,77 (novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 16.468, de 19 de dezembro de 2017. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 49.442,77 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.09.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2018. SIGNATÁRIOS : Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Antônio Gois Monteiro Mendes, PREFEITO DE PEDRA BRANCA.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº172/CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº172/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CARIRÉ. II - OBJETO: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS Suprimir a quantia de R\$ 7.213,92 (sete mil, duzentos e treze reais e noventa e dois centavos) do valor global do convênio, passando de R\$ 1.427.226,53 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 1.420.012,61 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, doze reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 1.349.011,98 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, onze reais e noventa e oito centavos) sob a responsabilidade do Estado do Ceará, e R\$ 71.000,63 (setenta e um mil reais e sessenta e três centavos) sob a responsabilidade da Prefeitura de Cariré. DO PLANO DE TRABALHO O Plano de Trabalho passa a vigor conforme o identificado no anexo, independente de quaisquer transcrições. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 11 de Junho de 2018. Marcilio Catunda Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Elmo Roberto Belchior Aguiar, PREFEITO DE CARIRÉ.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº039/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº039/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE MORRINHOS. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio nº 039/CIDADES/2016, fica prorrogado por mais 09 (nove) meses a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 25 de Maio de 2018. Antônio Nei de Sousa, Secretário EXECUTIVO das Cidades e Carlos Alberto Rocha Bruno, PREFEITO DE MORRINHOS.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº123/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº123/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE MORRINHOS. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio nº 123/CIDADES/2016, fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 28 de Maio de 2018. Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES Carlos Alberto Rocha Bruno, PREFEITO DE MORRINHOS.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº125/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº125/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE MORRINHOS. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio nº 125/CIDADES/2016, fica prorrogado por mais 11 (onze) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 28 de Maio de 2018. Antônio Nei de Sousa, secretário executivo das cidades e Carlos Alberto Rocha Bruno, Prefeito de morrinhos.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA



**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº133/CIDADES/2016**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº133/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio nº 133/CIDADES/2016, fica prorrogado por mais 10 (dez) meses a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 29 de Maio de 2018. Antônio Nei de Sousa, Secretário EXECUTIVO das Cidades e José Maria Gomes Pereira, PREFEITO DE FARIAS BRITO.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº145/CIDADES/2016**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº145/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CAMOCIM. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio Nº145/CIDADES/2016 fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de Maio de 2018. Antônio Nei de Sousa, Secretário EXECUTIVO das Cidades e Mônica Gomes Aguiar, PREFEITA DE CAMOCIM.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº147/CIDADES/2016**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº147/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ACOPIARA. II - OBJETO: O prazo de vigência do presente convênio fica prorrogado, por mais 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 23 de Maio de 2015. Antônio Nei de Sousa, Secretário EXECUTIVO das Cidades e Antônio Almeida Neto, PREFEITO DE ACOPIARA.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº007/CIDADES/2018

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 31.406, de 29/01/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº 16.319, de 14/08/2017, bem como na Portaria da CGE nº 011/2015 e Processos Administrativos nº 2845769/2017 (Apenso: 8300470/2017). OBJETO: A obra de Reforma da Praça da Assembléia e Pavimentação do entorno no município de Itapajé/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$ 341.973,83 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 332.013,43 (trezentos e trinta e dois mil, treze reais e quarenta e três centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 16.468, de 19 de dezembro de 2017. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 9.960,40 (nove mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.040.18652.06.44404200.3.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcelio Catunda Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Raimundo Dimas Araújo Cruz, PREFEITO DE ITAPAJÉ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº026/CIDADES/2018

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no

Decreto Estadual nº 31.406, de 29/01/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº 16.319, de 14/08/2017, bem como na Portaria da CGE nº 011/2015 e Processo Administrativo nº: 9047868/2017 e 1986418/2018. OBJETO: Obra de pavimentação em paralelepípedo das ruas Vereador Otacilio Batista, Pedro Viana e Olímpio Maia, no bairro 8 de setembro, no município de Tabuleiro do Norte/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$ 313.208,31 (trezentos e treze mil, duzentos e oito reais e trinta e um centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 16.468, de 19 de dezembro de 2017. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 13.208,31 (treze mil, duzentos e oito reais e trinta e um centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.010.18322.14.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Rildson Rabelo Vasconcelos, PREFEITO DE TABULEIRO DO NORTE. ASSESSORIA JURÍDICA, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº037/CIDADES/2018

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O MUNICÍPIO DE ACARAÚ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 31.406, de 29/01/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº 16.319, de 14/08/2017, bem como na Portaria da CGE nº 011/2015 e Pcesso Administrativo Nº: 0946153/2018. OBJETO: Construção de 01 (uma) Praça no Bairro Paulo VI e Construção de 1 (uma) Praça com Urbanização na Localidade Caussú no município de Acaraú/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$ 261.110,71 (duzentos e sessenta e um mil, cento e dez reais e setenta e um centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 248.676,87 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 16.468, de 19 de dezembro de 2017. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 12.433,84 (doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.040.18478.05.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2018. SIGNATÁRIOS: Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira, PREFEITO DE ACARAÚ. ASSESSORIA JURÍDICA, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº624-A/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, da Portaria nº 624/2018, datada de 06/06/2018, publicada no DOE 15/06/2018 a servidora RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA, Auxiliar de Administração, Matrícula 824-1-4, INCLUIR RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO, Chefe de Posto de Trânsito, Matrícula 300125-1-8 e FRANCISCO FABRÍCIO SILVINO XIMENES, Chefe de Posto de Trânsito, matrícula 2917-1-4 deste Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/CE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de junho de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº652/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Quixadá, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de junho de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº652/2018 DE 14 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONÇA	AUXILIAR TÉCNICO	IV	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	64,83	226,91	10	249,60
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
EDILSON LOPES DE MOURA	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
EVELINE DE FARIAS BARROSO DUARTE	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
FRANCISCA NEIDE MAIA CHAVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
FRANCISCO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	V	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	64,83	226,91	10	249,60
GIOVANNI CARDOSO BRITO	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	CHEFE DE POSTO	IV	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	64,83	226,91	10	249,60
JOAO DINANCES DE ANDRADE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
JULIANA LIMA DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	PRESIDENTE DE COMISSÃO	IV	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	64,83	226,91	10	249,60
RAIMUNDO MELO BARROS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	77,10	269,85	10	296,84
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	GERENTE	III	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	77,10	269,85	10	296,84
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADÁ/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13

*** **

PORTARIA Nº653/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Crateús, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de junho de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº653/2018 DE 14 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	CRATEÚS/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CRATEÚS/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	GERENTE	III	CRATEÚS/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	77,10	269,85	5	283,34
ANTONIO NILSON DE LIMA	FISCAL TRANSITO	V	CRATEÚS/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TÉCNICO DE PERICIA	V	CRATEÚS/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ELIZABETH SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	CRATEÚS/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	CHEFE DE POSTO	IV	CRATEÚS/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	64,83	226,91	5	238,26
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	CHEFE DE POSTO	IV	CRATEÚS/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	64,83	226,91	5	238,26
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	CHEFE DE POSTO	IV	CRATEÚS/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	64,83	226,91	5	238,26
HERBERT FEITOSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	CRATEÚS/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	77,10	269,85	5	283,34
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MOTORISTA	V	CRATEÚS/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEÚS/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSE MARQUES DA SILVA	MECÂNICO	V	CRATEÚS/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEÚS/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	CRATEÚS/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	CRATEÚS/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARIA DAS GRACAS DE SA BARRETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CRATEÚS/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	CRATEÚS/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARIA DE SALETE COSTA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	CRATEÚS/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	CRATEÚS/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	CRATEÚS/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
PATRICK HERLLY SILVA REIS	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEÚS/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEÚS/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
VALDERSON VIANA FRANÇA	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEÚS/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO	III	CRATEÚS/CE	22/06/2018 à 25/06/2018	3,5	77,10	269,85	5	283,34

*** **

PORTARIA Nº655/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, para comporem as COMISSÕES DE EXAMES - PRÁTICA DE DIREÇÃO, durante o período de 16/06/2018 a 30/06/2018, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013.. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de junho de 2018.

Lúis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº655/2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIA ALVES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO ALMIR DE ARAUJO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EDILSON LOPES DE MOURA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EDITE GONCALVES LACERDA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
IVALDO GONCALVES SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EVELINE DE FARIAS BARROSO DUARTE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JUNIOR	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO GUTEMBERG DA SILVA MOREIRA JUNIOR	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO LACORDERIO MAIA DE MELO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO VALDO PEREIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
HELIO FACANHA DA ROCHA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOAO ALVES DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JORGE ARAUJO FERNANDES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE MARQUES DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JULIANA LIMA DA SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Presidente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LILLIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUCRECIO SEVERINO OLINDA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MAGARI CRONEMBERGER SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA DA SILVA MENDONCA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA DAS GRACAS MOURA CARDOSO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA DE FATIMA DO MONTE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA IRACY VAZ MARTINS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza



NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
MARIA LUCIA SALES DE SOUSA CRISOSTOMO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES SOUZA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	08:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PAULO ERNESTO SARAIVA SERPA	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RUBLENO BERGSON GOMES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ZENILDE MORADA LANDIM	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza

*** **

PORTARIA Nº660/2018 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta no Laudo de Vistoria Conclusivo peça que instrui o Processo Administrativo n.º 3036883/2018 de 19 de abril de 2018 e, embasado nos termos da Portaria n.º 251/2007 DETRAN/CE, de 09 de maio de 2007, publicada no DOE do dia 25 de maio 2007 e Resolução n.º 358/2010 CONTRAN de 13 de agosto de 2010. RESOLVE : Autorizar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES APROVA JUNIOR LTDA – ME, Nome de Fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES JUNIOR, CNPJ n.º 29.255.658/0001-26, situado à Av. Francisco Sá, n.º 5158, Bairro: Cristo Redentor, CEP: 60.337-252, Fortaleza - Ceará, cuja finalidade é a capacitação, qualificação e atualização de Diretor Geral, Diretor de Ensino, Instrutor de Trânsito para os Centros de Formação de Condutores – CFC, conforme definido no art. 7º. da Resolução acima citada, e Examinador de Trânsito, através de cursos específicos teórico técnico e de prática de direção, obedecendo os termos do artigo 4º da Resolução 358/2010 CONTRAN e Portaria n.º 251/2007 DETRAN/CE. Registro n.º 01/2018, validade de 12 (doze) meses, e, taxa de pagamento no valor de R\$ 263,39 (Duzentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de junho de 2018.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique.

*** **

PORTARIA Nº666/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO , no uso de suas atribuições legais e em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, AUXÍLIO TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS relacionados no Anexo único desta Portaria. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº666/2018 DE 20 DE JUNHO DE 2018

MATR.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL
30059786	ALLAN AXEL SOUZA MARTINS	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059646	ALESSANDRA LOPES DE SOUSA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
300591 8 2	ANDRÉ LUIS PLUMA DE ARAÚJO	30	AGOSTO/2018	RS 42,00
30059638	ANDREIA JESUS DE AZEVEDO	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30060245	BRENO HENRIQUE DOS SANTOS QUEIROZ	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30060296	BRENO SOUZA BRAZ	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30060229	BRUNA MONROE ALBUQUERQUE	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059778	BRUNO VINICIUS RODRIGUES SANTOS	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059662	CARLOS DANIEL LOPES DE FREITAS	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059824	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059549	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059573	DANIEL SANTOS PEREIRA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059832	DANAYLA DE AGUIAR LIMA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
300593 52	DAVID DO NASCIMENTO GENTIL	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
3006030X	DAYSON ICARO SOARES SILVA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059875	DENILSON SILVA GONZAGA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30060318	DOUGLAS PINHEIRO DE ASSIS	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
300593 6 0	ELAINE CRISTINA FRANÇA DE SOUSA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30060326	ERIKA MARIA MACEDO GUEDES	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059379	ERIC RENNAN NUNES OLIVEIRA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
300592 0 4	EZEQUIEL DE SALES LIMA	30	AGOSTO/2018	RS 42,00
300591 4 X	FERNANDA KELLY MAGALHÃES DE SOUSA	30	AGOSTO/2018	RS 42,00
30059883	FRANCISCO ANDERSON MARQUES DO NASCIMENTO	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059670	FRANCISCO WEBERSON DA SILVA BEZERRA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059891	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059905	GABRIEL TAVARES LEITE	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
300592 1 2	GILBERTA SILVA DE BRITO	30	AGOSTO/2018	RS 42,00
30060253	GISELE LARISSA MENDONÇA DE SOUSA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30060334	GUILHERME VASCONCELOS ALVES	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
300592 2 0	GUSTAVO MARLEY DA SILVA	30	AGOSTO/2018	RS 42,00
30060431	ICARO GOMES DA SILVA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059 3 87	IGOR RODRIGUES SOUSA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059689	INGRID LIMA FELIX	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30060342	ISAQUE MARREIRO DE SOUSA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059395	ISRAEL BARBOSA SILVA FRANÇA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059530	ITALA SOARES PORFIRIO	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
300591 5 8	IZAN FERREIRA DOS SANTOS	30	AGOSTO/2018	RS 42,00
30059913	JAN DYBOWSKI NETO	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059239	JEFFERSON BERNARDO DA SILVA	30	AGOSTO/2018	RS 42,00
30059700	JOÃO MARCOS SILVA OLIVEIRA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30060369	JOAO VITOR GOMES DA SILVA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
300591 6 6	JONATAN FERNANDES DE SOUSA	30	AGOSTO/2018	RS 42,00
30059417	JOSIEL GOMES DA SILVA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30060350	JOSE ALVES TOMAZ NETO	44	AGOSTO/2018	RS 61,60



MATR.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL
30059921	JOSE EVERTON MONTEIRO BESSA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059697	JOSE FERNANDO AMARAL MESQUITA NASCIMENTO	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
300592 4 7	JOSÉ WESKLEY VIEIRA AZEVEDO	30	AGOSTO/2018	RS 42,00
3005993X	KAIO CESAR SILVA POMPILIO	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
300593 3 6	KESSIA JANAINA BARROS GOMES	30	AGOSTO/2018	RS42,00
300592 5 5	LAIANE GALDINO MORAIS	30	AGOSTO/2018	RS 42,00
30060377	LAYSLA REGIA REINALDO NOBRE	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059948	LIZANDRA MARIA ALVES MESQUITA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
300592 6 3	LUANA DE OLIVEIRA SOUSA	30	AGOSTO/2018	RS 42,00
300594 5 X	LUCAS COSTA DA SILVA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059719	LUCAS FELIX MONTEIRO	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
3005943 3	LUCAS FERNANDES LIRA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059441	LUCAS NATHANAEL DA SILVA TEIXEIRA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059956	LUIS GUSTAVO SOUSA LIMA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059964	MARDESON DE OLIVEIRA BRITO	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059727	MARINA PEREIRA CAMPOS	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30060385	MATHEUS VIEIRA AZEVEDO	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059581	MAYARA DOS SANTOS ALVES	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059735	MESSIAS ALVES PINHEIRO JUNIOR	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
300592 7 1	MICHELLE LOPES SERRANO	30	AGOSTO/2018	RS 42,00
30059972	MICAELE NOGUEIRA LIMA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059980	MILENA ALVES PEREIRA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30060075	MILLENA PEREIRA DE SOUSA SILVA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059743	MYLENA AGOSTINHO DA SILVA ANDRADE	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30060083	NAYARA MENEZES SAMPAIO	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059999	NEANDRO LESSON PEREIRA DOS SANTOS	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059484	PAMELA KETHYLLA OLIVEIRA RODRIGUES	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30060008	PAULA CAROLINA DOS SANTOS MORATO	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059751	PEDRO LUCAS SOUSA DE PAULA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059565	PEDRO VICTOR DA COSTA ROMÃO	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30059468	RAFAEL ILARIO DOS SANTOS	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
3005976X	RAFAELA LOPES RODRIGUES	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30060091	RAVEL COSTA GONÇALVES ALVES	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
300592 9 8	REGILAYNE FERREIRA SAMPAIO DA SILVA	30	AGOSTO/2018	RS 42,00
30060458	RICHARD WILLIAM LIMA NELO SILVA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30060016	SAMUEL DE MACEDO NUNES	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30060105	SARA SILVA ALVES	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30060113	THAYS MOURA DE SOUSA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30060423	TAYMILI RABELO DOS SANTOS	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
300593 2 8	VANESSA SANTANA DA SILVA	30	AGOSTO/2018	RS 42,00
30060261	VICTORIA KAROLINE LIMA COSTA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30060032	VICTORIA MARIA SERRA FREITAS	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30060407	VICTOR NOGUEIRA DE ALMEIDA	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
30060115	VITORIA SOUZA SANTIAGO	44	AGOSTO/2018	RS 61,60
00593 1 X	WANGLEYSON DE SOUSA OLIVEIRA	30	AGOSTO/2018	RS 42,00
TOTAL				5168,80

*** ** *

PORTARIA Nº667/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, AUXÍLIO TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS relacionados no Anexo único desta Portaria. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº667/2018 DE 20 DE JUNHO DE 2018

MATR.	NOME	JUN/2018	JUL/2018	TOTAL- VTE	TOTAL
30060296	BRENO SOUZA BRAZ	40	44	84	RS 117,40
3006030X	DAYSON ICARO SOARES SILVA	40	44	84	RS 117,40
30060318	DOUGLAS PINHEIRO DE ASSIS	40	44	84	RS 117,40
30060326	ERIKA MARIA MACEDO GUEDES	40	44	84	RS 117,40
30060334	GUILHERME VASCONCELOS ALVES	40	44	84	RS 117,40
30060431	ICARO GOMES DÁVILA	40	44	84	RS 117,40
30060342	ISAQUE MARREIRO DE SOUSA	40	44	84	RS 117,40
30060369	JOÃO VICTOR GOMES DA SILVA	40	44	84	RS 117,40
30060350	JOSÉ ALVES TOMAZ NETO	40	44	84	RS 117,40
30060377	LAYSLA REGIA REINALDO AZEVEDO	40	44	84	RS 117,40
30060385	MATHEUS VIEIRA AZEVEDO	40	44	84	RS 117,40
30060458	RICHARD WILLIAM LIMA NELO SILVA	40	44	84	RS 117,40
30060423	TAYEMILI RABELO DOS SANTOS	40	44	84	RS 117,40
30060407	VICTOR NOGUEIRA DE ALMEIDA	40	44	84	RS 117,40
30060415	VITORIA SOUZA SANTIAGO	40	44	84	RS 117,40
TOTAL					RS1761,00

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº50/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: SINDICATO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DO ESTADO DO CEARÁ -SINDCFC; V - ENDEREÇO: Rua Maria Josefina Pessoa, 100, Maraponga; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II e o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, processo nº 1822253/2018, bem como na autorização do Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: 1) A prorrogação do prazo de vigência do contrato cujo o objeto é a realização do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, instituído pela Lei nº 14.288-A, de 06 de janeiro de 2008-DOE 27/01/2008, a ser prestado pelo SINDICATO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DO ESTADO DO CEARÁ, através dos Centros de Formação de Condutores CFCs, para a Prestação de Serviços de Capacitação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação numa estimativa de 18.000 (dezoito mil) CNHs para a categoria "A" e 5.000(cinco mil)CNHs para a categoria "B" de acordo com padrões estabelecidos pelo CONTRAN, por mais 12 (doze)

meses a contar de 09/05/2018. 2) Reajuste do INPC relativo ao período de 10/05/2017 a 10/05/2018 do valor global do contrato, com índice de 1,8953%; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 15.506.110,88 (quinze milhões, quinhentos e seis mil, cento e dez reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 09/05/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 07 de maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; JOSÉ ELIARDO MARTINS- SINDICATO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DO ESTADO DO CEARÁ.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO . DESPACHO: Processo PROCESSO SPU/VIPROC Nº: 9172930/2017. Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL. CP Nº 20180002/DETRAN/DAE/CCC. OBJETO: OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA REGIONAL E DA ESCOLINHA DE TRANSITO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Considerando a decisão da Comissão Central de Concorrências, da Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Considerando o disposto na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações e à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e o mais que consta dos autos, ratifico a decisão da Comissão Central de Concorrências da Procuradoria Geral do Estado e HOMOLOGO/ADJUDICO a licitação supracitada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Confirme-se pois, como vencedora do certame, a empresa abaixo: Vencedora: SECON SERVIÇO E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ.: 17.631.977/0001-00. Valor Global: R\$ 697.538,14 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Quatorze Centavos). Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências, (publicação no Diário Oficial e Contratação). Fortaleza, 26 de Junho de 2018. Igor Vasconcelos Ponte- SUPERINTENDENTE DO DETRAN.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

NIRE 23 3 0000687 9

1 – LOCAL - DATA E HORÁRIO – na Sede da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, localizada na Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, n.º 1030 – Vila União, CEP:60422-901, Fortaleza/CE, no dia 28 de Abril de 2018 às 10 horas.

2 – CONVOCAÇÃO - Edital de Convocação e o Aviso aos Acionistas (Art. 133 da lei 6.404/76) foram publicados no Jornal “O Povo” dos dias 28/03/2018, página 15, 29/03/2018, página 29 e 30/03/2018, página 13 e no Diário Oficial do Estado do Ceará edição dos dias 28/03/2018, página 28; 02/04/2018, página 07; 03/04/2018, página 44. As Demonstrações Financeiras, contendo o Relatório da Administração e os pareceres da Auditoria Independente, do Conselho Fiscal e Conselho de Administração, foram publicadas no Jornal “O Povo” do dia 28/03/2018, páginas 16 a 28 e no Diário Oficial do Estado do dia 23/04/2018, páginas 09 a 38.

3 – QUORUM - Comparecem à reunião a maioria, estando o acionista majoritário do Estado do Ceará, detentor de 88,78% (oitenta e oito vírgula setenta e oito por cento) das ações ordinárias da Companhia, representado pelo Sr. José Nelson Martins de Sousa, Secretário Chefe da Casa Civil, designado por ato do Exmo. Sr. Governador do Estado e publicado no Diário Oficial do Estado na edição do dia 20/04/2018, página 23; a acionista Município de Fortaleza, detentora de 11,22% (onze vírgula vinte e dois por cento) das ações ordinárias da Companhia, representada pelo Sr. João de Aguiar Pupo, Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos do Município de Fortaleza, designado por ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza e publicado no Diário Oficial do Município na edição do dia 24/04/2018, página 02 e a acionista União, detentora de 31,70% (trinta e um vírgula setenta por cento) das ações preferenciais, se fazendo representar pelo Sr. Zainito Holanda Braga, designada por ato da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional publicado no Diário Oficial da União no dia 11/04/18, página 34.

4 – MESA DE TRABALHO - A Assembleia foi presidida pelo Sr. José Nelson Martins de Sousa, tendo como Secretária Ad hoc a Assessora da Presidência da Cagece Sra. Renata Dias Nobre Alcino.

5 - ORDEM DO DIA - Constaram da Ordem do Dia os seguintes assuntos:

I – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Examinar e aprovar as Demonstrações Financeiras de 2017;
- Deliberar sobre a destinação do resultado de 2017;
- Eleger o Conselho Fiscal;

II – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Propor aumento de Capital Social da Companhia;
- Rerratificar o texto do art. 4º do Estatuto Social de modo a retificar o valor do Capital Social;
- Outros assuntos que sejam suscitados durante a Assembleia.

6 – DELIBERAÇÕES - Pelos acionistas foram tomadas as seguintes decisões:

PELA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- Aprovado, sem restrições, por unanimidade dos votos, as Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício de 2017, bem como o Relatório Anual da Administração, acompanhado dos pareceres dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.
- Aprovado, por unanimidade dos votos, que o Lucro Líquido do Exercício de 2017, no valor de R\$ 47.148.309,20 (quarenta e sete milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e nove reais e vinte centavos), conforme apresentado nas Demonstrações Contábeis, seja realizado da seguinte forma: R\$ 2.357.415,46 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos) para a conta de Reserva Legal e R\$ 6.372.215,90 (seis milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e quinze reais e noventa centavos) para a conta de Reserva de Incentivos Fiscais. O saldo remanescente do Lucro Líquido do Exercício de 2017, somado a realização do ajuste de avaliação patrimonial do Exercício de 2017 no valor de R\$ 27.686.191,35 (vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), conforme quadro abaixo, totaliza R\$ 66.104.869,19 (sessenta e seis milhões, cento e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos) de dividendos que serão destinados ao aumento de Capital Social da Companhia, de acordo com a participação acionária de cada acionista, em cumprimento ao que determina o § 1º e § 2º do art. 37 do Estatuto da Companhia, e serão reinvestidos na Companhia para aplicação em investimentos (ligações, melhorias, ampliações e implantações de sistemas de água e esgoto) e renovação de ativos da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, assim como para amortização de financiamentos adquiridos para esses investimentos.

Lucro líquido do exercício	47.148.309,20
Reserva legal (5%)	(2.357.415,46)
Reserva de incentivos fiscais	(6.372.215,90)
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	27.686.191,35
BASE DE CÁLCULO PARA OS DIVIDENDOS	66.104.869,19

c) Foi eleito o Conselho Fiscal da Cagece, com prazo de mandato extraordinário até 30 de junho de 2018, ainda sob regime atual, conforme decreto estadual 32.243 de 31 de maio 2017. Posteriormente será convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição para os mandatos ordinários de acordo com os parâmetros da nova Lei 13.303/16. Foram eleitos, em separado, pelos titulares de ações preferenciais presentes, como membro efetivo do Conselho Fiscal o Sr. César Almeida de Meneses Silva, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 1.226.959 SSP-DF e do CPF nº 504.680.571-53, residente e domiciliado no SMPW Quadra 17 Conjunto 7 Lote 7 Casa A, Bairro Park Way, CEP: 71.741-707, Brasília - DF e como membro suplente o Sr. Bruno Cirilo Mendonça de Campos, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 2225323 SSP/DF e do CPF nº 968.509.901-44, residente e domiciliado no SQN 312, bl J, apto 409, Asa Norte, Brasília-DF CEP 70.765-100. Em seguida, os acionistas minoritários das ações ordinárias elegeram em separado, o seu representante no Conselho Fiscal, como membro efetivo o Sr. Ítalo Alves de Andrade, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 95002399675 SSP/CE e do CPF nº 778.821.213-04, residente e domiciliado na Rua Silva Paulet, 299, Apto 301, Meireles, CEP: 60.120-020, Fortaleza - CE e como membro suplente a Sra. Raissa Pessoa Silva e Ruivo, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade RG nº 200300902775 SSP/CE e do CPF nº 037.224.023.28, residente e domiciliada na Rua Coronel João Oliveira, 1001, Apto 207, bloco 7,



Messejana, CEP: 60841-820, Fortaleza - CE. O acionista Majoritário elegeu para compor o Conselho Fiscal, como membro efetivo a Sra. Karla Cardoso de Alencar Forte, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 93001278788 SSP/CE e do CPF nº 220.762.203-72, residente e domiciliada na Estrada do Fio, 3001, casa 16, Timbú, CEP: 60.840-045, Eusébio - CE, e como membro suplente o Sr. Marcelo de Sousa Monteiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 988.015-85 SSP/CE e do CPF nº 377.318.823-49, residente e domiciliado na Rua Sigefredo Pinheiro, 100, bloco A1, Apto 304, Bairro de Fátima, CEP: 60.415-160, Fortaleza - CE; como membro efetivo o Sr. Liano Levy Almir Gonçalves Vieira, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 22.059 OAB/CE, regularmente inscrito no CPF 004.075.293-30 residente e domiciliado na Travessa Carioca, nº 67, Bairro Parque Araxá, CEP: 60.450-600, Fortaleza - CE; como membro suplente o Sr. Ronaldo Lima Moreira Borges, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade RG nº 8910002010591 SSP-CE e do CPF nº 379.984.043-59, residente e domiciliado na Rua Álvaro Bomilcar, 3860, casa B, São João do Tauape, Cep: 60.120-280, Fortaleza - CE; como membro efetivo o Sr. Eduardo Fontes Hotz, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador do documento de identidade RG nº 2826879-9 SSP-SP, regularmente inscrito no CPF sob o nº 004.902.451-53, residente e domiciliado na Rua Cardoso de Almeida, 1116, apto 92, Perdizes, São Paulo-SP, CEP: 05013-001, e como membro suplente o Sr. Wilson Vasconcelos Brandão Júnior, brasileiro, casado, geólogo, portador da carteira de identidade RG nº 90002272291 SSP/CE e do CPF nº 123.987.213-53, residente e domiciliado na Rua Heráclito Dominguez, 910, Apto 302 - A, São Gerardo, CEP: 60.320-200, Fortaleza - CE.

PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

d) 1) Aprovado, por unanimidade dos votos, a proposta do aumento do capital social no montante de R\$ 16.847.304,18 (dezesesseis milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatro reais e dezoito centavos), aumentando o valor das ações ordinárias e nominativas para R\$ 10,43 (dez reais e quarenta e três centavos) cada uma e das ações preferenciais e nominativas para R\$ 209,56 (duzentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) cada uma, mediante a capitalização de incentivos fiscais, conforme segue descrito:

- R\$ 7.128.626,38 (sete milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) referentes a Incentivos Fiscais de Redução de Imposto de Renda do ano-calendário 2016;
- R\$ 3.346.461,90 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos) referentes a Incentivos Fiscais de Reinvestimento de Imposto de Renda do ano-calendário 2016, conforme faculta o Art. 19 da Lei nº 8.167/91;
- R\$ 6.372.215,90 (seis milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e quinze reais e noventa centavos) referentes a Incentivos Fiscais de Redução de Imposto de Renda do ano-calendário 2017.

2) Aprovado, por unanimidade dos votos, a proposta do aumento do capital social no montante de R\$ 92.677.920,35 (noventa e dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos) referentes à integralização de Créditos para Aumento de Capital, oriundos da retenção de lucros de 2016 no valor de R\$ 26.580.972,25 (vinte e seis milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), da distribuição dos dividendos obrigatórios do exercício de 2017 no valor de R\$ 16.524.237,03 (Dezesesseis milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e três centavos) e da retenção de lucros de 2017 no valor de R\$ 49.572.711,07 (Quarenta e nove milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e onze reais e sete centavos), através da subscrição de 8.880.988 (oito milhões, oitocentas e oitenta mil e novecentas e oitenta e oito) ações ordinárias e nominativas no valor de R\$ 10,43 (dez reais e quarenta e três centavos) cada uma e 111 (cento e onze) ações preferenciais e nominativas no valor de R\$ 209,56 (duzentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) cada uma, a serem distribuídas de acordo com a participação acionária de cada acionista, como segue:

- O acionista Estado do Ceará subscreve 7.884.712 (sete milhões, oitocentas e oitenta e quatro mil, setecentas e doze) ações ordinárias e nominativas e 111 (cento e onze) ações preferenciais e nominativas, correspondentes ao valor de R\$ 82.283.974,98 (oitenta e dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e oito centavos). Parte do valor subscrito deverá ser investido como contrapartida das operações a seguir discriminadas, celebradas entre o acionista Estado do Ceará e a União e executadas pela Cagece, no âmbito dos Programas Federais de transferência de recursos para execução de ações em saneamento básico:

- a) Termo de Compromisso TC/PAC Nº 0217984-87 – Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Fortaleza – sub-bacia CE-6, até o limite de R\$ 2.650.000,00;
 - b) Termo de Compromisso TC/PAC Nº 0408675-96 - Implantação de nova ETA, Readequação da Captação no Açude Mal Cozinhado e Adução de água bruta e tratada, até o limite de R\$ 1.700.000,00;
 - c) Termo de Compromisso TC/PAC Nº 0251767-67 – Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Tianguá - Palmeira Comprida, até o limite de R\$ 2.550.000,00;
 - d) Termo de Compromisso TC/PAC Nº 0394939-52 – Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Jaibaras, em Sobral, até o limite de R\$ 1.500.000,00;
 - e) Termo de Compromisso TC/PAC Nº 0394946-44 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Capuan, em Caucaia, até o limite de R\$ 4.200.000,00;
 - f) Termo de Compromisso TC/PAC Nº 0238943-23 – Elaboração de Projeto Básico para o Sistema de Abastecimento de Água de Juazeiro do Norte, até o limite de R\$ 150.000,00;
 - g) Termo de Compromisso TC/PAC Nº 0238845-38 – Elaboração de Projeto Básico para o Sistema de Esgotamento Sanitário de Juazeiro do Norte, até o limite de R\$ 300.000,00;
 - h) Termo de Compromisso TC/PAC Nº 0238843-19 – Elaboração de Projeto Básico para o Sistema de Abastecimento de Água de Barbalha, até o limite de R\$ 100.000,00;
 - i) Termo de Compromisso TC/PAC Nº 0238844-23 – Elaboração de Projeto Básico para o Sistema de Esgotamento Sanitário de Barbalha, até o limite de R\$ 150.000,00.
- O acionista Município de Fortaleza subscreve 996.276 (novecentas e noventa e seis mil, duzentas e setenta e seis) ações ordinárias e nominativas, correspondentes ao valor de R\$ 10.393.945,37 (dez milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

3) O acionista Município de Fortaleza, representado pelo Sr. João de Aguiar Pupo requer que seja retirado da pauta a proposta de aumento do capital social no montante de R\$ 16.125.772,71 (Dezesesseis milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) referente à integralização de Créditos para Aumento de Capital oriundos de recursos provenientes do Tesouro do Estado, aportados exclusivamente pelo acionista Estado do Ceará para fins de integralização de 1.545.659 (um milhão, quinhentas e quarenta e cinco mil, seiscentas e cinquenta e nove) ações ordinárias e nominativas e subscritas no valor de R\$ 10,43 (dez reais e quarenta e três centavos) cada uma. O acionista solicita prazo adicional para analisar, a referida proposta e decidir se irá acompanhar ou não a integralização. Os demais acionistas deliberam por conceder o requerimento.

e) Aprovado, por unanimidade dos votos, a retificação do artigo 4º do Estatuto Social, em virtude do aumento do capital social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: “O capital social é de R\$ 1.869.621.987,64 (hum bilhão, oitocentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), representado por 178.062.941 (cento e setenta e oito milhões sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e um) ações ordinárias nominativas e 56.806 (cinquenta e seis mil oitocentos e seis) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal.

ACIONISTA	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS	VALOR TOTAL (EM R\$)	PARTICIPAÇÃO (EM %)
Estado do Ceará	1.649.320.155,64	8.096.659,18	1.657.455.451,82	88,65%
Município de Fortaleza	208.394.607,64	-	208.394.607,64	11,15%
Acionistas minoritários	3.067,25	3.807.497,93	3.828.734,18	0,20%
TOTAL	1.857.717.830,53	11.904.157,11	1.869.621.987,64	100,00%

f) Outros Assuntos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da assembleia geral ordinária e extraordinária.

7 – ENCERRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS - Lavrada a ata, lida e achada conforme, foi aprovada por todos. (ASS) – José Nelson Martins de Sousa como representante do Estado do Ceará; João de Aguiar Pupo como representante do Município de Fortaleza; Zainito Holanda Braga como representante da União; Neurisangelo Cavalcante de Freitas como Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE e Renata Dias Nobre Alcino como secretária Ad hoc da mesa. Está conforme o original lavrado no Livro competente.

José Nelson Martins de Sousa
 REPRESENTANTE DO ACIONISTA MAJORITÁRIO – ESTADO DO CEARÁ
 PRESIDENTE DA MESA
 João de Aguiar Pupo
 REPRESENTANTE DO ACIONISTA MINORITÁRIO – MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 Zainito Holanda Braga
 REPRESENTANTE DO ACIONISTA PREFERENCIAL – UNIÃO
 Neurisangelo Cavalcante de Freitas
 PRESIDENTE
 Renata Dias Nobre Alcino
 SECRETÁRIA AD HOC DA MESA



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Boletim de subscrição de de 996.276 (novecentas e noventa e seis mil, duzentas e setenta e seis) ações ordinárias e nominativas no valor patrimonial de R\$ 10,43 (dez reais e quarenta e três centavos) perfazendo o valor de R\$ 10.393.945,37 (dez milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), com a integralização de créditos para Aumento de Capital Social em favor do acionista Município de Fortaleza, oriundos da reserva de retenção de lucros de 2016 e da distribuição dos dividendos do exercício de 2017, homologado na AGO/AGE de 27 de abril de 2018, conforme Proposta da Administração disponibilizada no endereço eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) em 28/03/2018.

SUBSCRITOR	QUANTIDADE	TIPO	VALOR SUBSCRITO INTEGRALIZADO
Município de Fortaleza – Representada neste ato pelo Sr. João de Aguiar Pupo, brasileiro, RG: 90002219510 SSP/CE, CPF: 400.522.813-53 Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos do Município de Fortaleza. Assinatura	996.276	ON	10.393.945,37
TOTAL	996.276		10.393.945,37

Fortaleza, 27 de abril de 2018.

José Nelson Martins de Sousa
REPRESENTANTE DO ACIONISTA MAJORITÁRIO E SUBSCRITOR
PRESIDENTE DA MESA
Renata Dias Nobre Alcino
SECRETÁRIA AD-HOC DA MESA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Boletim de subscrição de de 7.884.712 (sete milhões, oitocentas e oitenta e quatro mil, setecentas e doze) ações ordinárias e nominativas no valor patrimonial de R\$ 10,43 (dez reais e quarenta e três centavos) perfazendo o valor de R\$ 82.260.765,93 (oitenta e dois milhões, duzentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) e 111 (cento e onze) ações preferenciais e nominativas no valor patrimonial de R\$ 209,56 (duzentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) perfazendo o valor de R\$ 23.209,05 (vinte e três mil, duzentos e nove reais e cinco centavos), com a integralização de créditos para Aumento de Capital Social em favor do acionista Estado do Ceará, oriundos da reserva de retenção de lucros de 2016 e da distribuição dos dividendos do exercício de 2017, homologado na AGO/AGE de 27 de abril de 2018, conforme Proposta da Administração disponibilizada no endereço eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) em 28/03/2018.

SUBSCRITOR	QUANTIDADE	TIPO	VALOR SUBSCRITO INTEGRALIZADO
Estado do Ceará – Representado neste ato pelo Sr. José Nelson Martins de Sousa, RG: 2001002366958 SSP-CE, CPF: 228.763.323-53-Secretário Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará. Assinatura	7.884.712	ON	82.260.765,93
	111	PN	23.209,05
TOTAL	7.884.823		82.283.974,98

Fortaleza, 27 de abril de 2018.

José Nelson Martins de Sousa
REPRESENTANTE DO ACIONISTA MAJORITÁRIO E SUBSCRITOR
PRESIDENTE DA MESA
Renata Dias Nobre Alcino
SECRETÁRIA AD-HOC DA MESA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5151779
EM 11/06/2018.

#COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE#

Protocolo: 18/077.968-1

*** **

CREDENCIAMENTO 06/2017-DJU-CAGECE

Extrato do Terceiro Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 06/2017 celebrado entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE e a Empresa CENTRAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA; OBJETO: prorrogação do prazo do Termo em referência, por mais 185 (cento e oitenta e cinco) dias; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, da Lei nº 8.666/93 – Processo nº 0734.000173/2018-28-Cagece; DATA: 05/06/2018; ASSINAM: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e Ricardo Martins Mendes, Representante da Credenciada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº102/2015

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2015-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: MPI CONSTRUÇÕES LTDA-ME; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0229.000052/2018-03-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: prorrogação do prazo vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.251.374,77 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 23 de abril de 2019, para terminar em 22 de abril de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 13 de junho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francisco Rogério Gomes Leite, Diretor de Operações da Cagece e Ronielle de Moraes, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº87/2017

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2017-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SOLUCION EMPREENDEIMENTOS LTDA; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0052.000005/2018-75-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: prorrogação do prazo vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.004.942,97 (cinco milhões, quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 29 de dezembro de 2018, para terminar em 28 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 18 de junho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e Stenis e Silva Alencar, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2018
PROCESSO NÚMERO 4966245/2017

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Fardamentos, para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terão validades de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20170123, nos termos do Decreto Estadual nº 28.087 de 10/01/2006, publicado no DOE de 12/01/2006 e na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: DCG CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA-ME (CNPJ: 20.387.100/0001-20) - item 26, com o valor unitário



de R\$27,50 a quantidade de 50 unidades; item 27, com o valor unitário de R\$27,50 a quantidade de 50 unidades; item 28, com o valor unitário de R\$27,50 a quantidade de 100 unidades; item 29, com o valor unitário de R\$27,50 a quantidade de 50 unidades; item 30, com o valor unitário de R\$27,50 a quantidade de 20 unidades; item 31, com o valor unitário de R\$37,50 a quantidade de 50 unidades; item 32, com o valor unitário de R\$37,50 a quantidade de 50 unidades; item 33 com o valor unitário de R\$37,50 a quantidade de 100 unidades; item 34, com o valor unitário de R\$37,50 a quantidade de 50 unidades; item 35, com o valor unitário de R\$37,50 a quantidade de 50 unidades; item 62, com o valor unitário de R\$34,89 a quantidade de 20 unidades; item 63, com o valor unitário de R\$34,89 a quantidade de 40 unidades; item 64, com o valor unitário de R\$34,89 a quantidade de 80 unidades; item 65, com o valor unitário de R\$34,89 a quantidade de 80 unidades; item 66, com o valor unitário de R\$34,89 a quantidade de 40 unidades; item 67, com o valor unitário de R\$40,00 a quantidade de 10 unidades; item 68 com o valor unitário de R\$40,00 a quantidade de 20 unidades; item 69, com o valor unitário de R\$40,00 a quantidade de 20 unidades; item 70, com o valor unitário de R\$40,00 a quantidade de 20 unidades; item 71, com o valor unitário de R\$38,00 a quantidade de 20 unidades; item 72, com o valor unitário de R\$38,00 a quantidade de 20 unidades; item 73, com o valor unitário de R\$38,00 a quantidade de 40 unidades; item 74, com o valor unitário de R\$38,00 a quantidade de 40 unidades; item 75, com o valor unitário de R\$38,00 a quantidade de 40 unidades; item 76, com o valor unitário de R\$38,00 a quantidade de 40 unidades; item 77 com o valor unitário de R\$38,00 a quantidade de 40 unidades; item 78, com o valor unitário de R\$38,00 a quantidade de 40 unidades; item 79, com o valor unitário de R\$29,50 a quantidade de 20 unidades; item 80, com o valor unitário de R\$29,50 a quantidade de 20 unidades; item 81, com o valor unitário de R\$29,50 a quantidade de 40 unidades; item 82, com o valor unitário de R\$29,50 a quantidade de 40 unidades; item 83, com o valor unitário de R\$29,50 a quantidade de 20 unidades; item 84, com o valor unitário de R\$49,50 a quantidade de 40 unidades; item 85, com o valor unitário de R\$49,50 a quantidade de 60 unidades; item 86 com o valor unitário de R\$49,50 a quantidade de 100 unidades; item 87, com o valor unitário de R\$49,50 a quantidade de 150 unidades; item 88, com o valor unitário de R\$49,50 a quantidade de 60 unidades; item 89, com o valor unitário de R\$44,50 a quantidade de 40 unidades; item 90, com o valor unitário de R\$44,50 a quantidade de 40 unidades; item 91, com o valor unitário de R\$44,50 a quantidade de 60 unidades; item 92, com o valor unitário de R\$44,50 a quantidade de 100 unidades; item 93, com o valor unitário de R\$44,50 a quantidade de 100 unidades; item 94, com o valor unitário de R\$44,50 a quantidade de 100 unidades e item 95, com o valor unitário de R\$44,50 a quantidade de 80 unidades. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor - Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Adalberto Napoleão de A. Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos da Cagece e Diego Cesar Garla, Proprietário da Empresa DCG Confeções Indústria e Comércio de Bolsas LTDA-ME. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 22 de junho de 2018.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 72/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços Técnicos de Expansão nos Sistemas de Água e Esgoto das Unidades de Negócio do Interior – Lote V – UN-BAC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública Nacional nº 20170015/CAGECE/CCC - Processo nº 0703.000063/2017-33-Cagece - Contrato nº 72/2018-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.305.629,98 (um milhão, trezentos e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2018 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Francisco Roberto Arcanjo Matos, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2093587/SADDO

PROCESSO Nº : 0226.000038 / 2018-40- Cagece OBJETO: Aquisição de Dióxido de Cloro, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Considerando que a água bruta tratada na ETA-Gavião necessita de aplicação de dióxido de cloro no processo de potabilização em virtude de seu elevado teor de matéria orgânica, considerando que o produto era adquirido através do contrato nº 160/2017, que findara em 05 de abril passado sem que o processo licitatório nº 0673.000143/2017-84 fosse findado por questões técnicas, considerando que o produto é imprescindível para que o tratamento de água aconteça de forma eficiente, especialmente a coagulação, que constitui uma etapa crítica do processo e, finalmente, considerando que a contratação direta é a única forma de evitar a suspensão da atividade de fornecimento de água, considerando que os quantitativos do contrato em apreço são os mínimos necessários a atender a situação emergencial e que os recursos destinados

a essa contratação não serão usados em sua totalidade, caso tenha êxito o contrato advindo da licitação em andamento, com a consequente antecipação da rescisão contratual VALOR GLOBAL : R\$ 2.844.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : Sabará Químicos e Ingredientes S/A DISPENSA : autorizada por Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 22 de maio de 2018 RATIFICAÇÃO : A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1476ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 0226.000038/2018-40-Cagece. Fortaleza, 13 de junho de 2018

Sileno Kleber Guedes Filho
DIRETOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2094462/SADDO

PROCESSO Nº : 0766.000161 / 2018-62- Cagece OBJETO: Execução de serviços de estudos geotécnicos/geológicos para caracterização, classificação e definição de categoria do solo e subleito rochoso em diversos municípios do Estado do Ceará e Região Metropolitana de Fortaleza que compõem as obras de implantação e ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Considerando que a investigação geotécnica se caracteriza como serviço indispensável para elaboração de projetos mais precisos e econômicos para a Companhia, considerando que o Contrato nº 053/2017, firmado com empresa AIMC PROJETOS EIREL, que tinha por objeto o mesmo supracitado, fora rescindido através da Portaria nº003/18/DPR em virtude da empresa não demonstrar interesse em cumprir os serviços nos prazos determinados pelos Termos contratuais, considerando que o novo processo licitatório fora alvo de várias câmaras técnicas com os setores envolvidos a fim de aprimorar o termo de referência e evitar problemas na seleção das empresas e na contratação dos serviços, o que demandou mais tempo para realização das alterações na metodologia da licitação e planilha orçamentária, considerando que a contratação direta é a única forma de evitar prejuízos como atrasos na conclusão de projetos prioritários que estão em fase de captação de recursos junto aos órgãos financiadores e, principalmente, não atendimento às necessidades da sociedade pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega das obras pela falta dos serviços nomeados, considerando que os quantitativos do contrato em apreço são os mínimos necessários a atender a situação emergencial e que os recursos destinados a essa contratação não serão usados em sua totalidade, caso tenha êxito o contrato advindo da licitação em andamento, com a consequente antecipação da rescisão contratual VALOR GLOBAL : R\$ 465.495,50 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : Sanebrás Projetos Construções e Consultoria Ltda DISPENSA : autorizada por José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 04 de junho de 2018 RATIFICAÇÃO : A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1476ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 0766.000161/2018-62-Cagece. Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Sileno Kleber Guedes Filho
DIRETOR JURÍDICO

*** **

NIRE 23 3 0000687 9.

ATA DA 451ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE (LAVRADA SOB FORMA SUMÁRIA – ART. 130, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº6.404/76).

LOCAL, DATA E HORA: no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60120-013, nesta cidade de Fortaleza, no dia 30 de abril de 2018, às 10 horas.

QUÓRUM E MESA: O Conselho de Administração foi regularmente convocado, presente a totalidade dos membros assinados, em conformidade com o estabelecido no art. 14 do Estatuto da Cagece, sob a presidência do Conselheiro José Elcio Batista e secretariado pela Assessora da Presidência da Cagece Renata Dias Nobre.

ORDEM DO DIA: 1) Renúncia do Presidente do Conselho de Administração; 2) Eleição do novo Presidente do Conselho de Administração; 3) Renúncia do Sr. Manoel Gomes de Farias Neto e eleição do Sr. Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula; 4) Prorrogação excepci-onal do contrato CTR0032/2013; 5) Outros assuntos.

COMENTÁRIOS E DELIBERAÇÕES: O conselheiro José Elcio Batista escolhido pelos demais conselheiros para presidir esta reunião cumprimenta a todos e inicia os trabalhos tratando do item 1) Renúncia do Presidente do Conselho de Administração: Informa da renúncia do Conselheiro Jesualdo Pereira Farias, até então Presidente deste órgão, tendo em vista a publicação no DOE CE, do dia 06 de abril de 2018, de sua exoneração a pedido do cargo de Secretário das Cidades. Os demais conselheiros deram ciência do ato.

2) Eleição do novo Presidente do Conselho de Administração: Dando continuidade cita que na edição do DOE CE do dia 20 de abril de 2018, ocorreu a nomeação do senhor PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA para o cargo de Secretário das Cidades. Dessa forma, conforme o art. 4º,



inciso VIII do Decreto Estadual nº 29.470/2008, o acionista Estado do Ceará indica o Secretário das Cidades, incumbido legalmente da supervisão da Cagece enquanto entidade vinculada daquela pasta, para integrar e presidir este Conselho, completando o mandato até a data de 30/06/2018, na forma do Decreto 32.243 de 31 de maio de 2017. Os demais conselheiros elegem, por unanimidade, os Sr. Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa nos termos acima descritos. A secretária ad-hoc arquivou o currículo do eleito, que declarou, sob as penas da lei, não estar respondendo a qualquer processo ou sanção que o impeça de exercer o cargo.

3) Renúncia do Sr. Manoel Gomes de Farias Neto e eleição do Sr. Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula; Dando continuidade, em face da renúncia apresentada pelo Sr. Manoel Gomes de Farias Neto na reunião do dia 27 de março de 2018, foi escolhido por unanimidade à vaga para completar o mandato até a data de 30/06/2018, na forma do Decreto 32.243 de 31 de maio de 2017, o Sr. Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, brasileiro, casado, portador do documento de identidade 94002027320, regularmente inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Irineu Pinto da Silveira, 419, Castelo, CEP: 62.370-000, São Benedito – CE, conforme definido no art. 13º, §5º, do Estatuto Social da Cagece. A secretária ad-hoc arquivou o currículo do eleito, que declarou, sob as penas da lei, não estar respondendo a qualquer processo ou sanção que o impeça de exercer o cargo.

4) Prorrogação excepcional do contrato CTR0032/2013; O Conselheiro Neurisangelo Cavalcante de Freitas apresentou, para autorização, a prorrogação excepcional do contrato CTR0032/2013. O objeto do referido contrato é: “Serviços de Oxidação e Desinfecção, com Fornecimento e Dosagem de Cloro Gasoso para a Estação de Tratamento de Água do Oeste.” Citou que atualmente, os serviços estão sendo executados por meio do referido contrato que, por se tratarem de serviços de natureza sistemática e continuada, teve seu prazo prorrogado até 02/05/2018, completando nessa data 60 meses, prazo ordinário máximo previstos na legislação para prorrogações de contratos de serviços dessa natureza. Em agosto de 2017, foi iniciado novo processo de licitação (processo nº 0225.000041/2017-65), porém o mesmo encontra-se ainda em andamento. Considerando a data final do contrato e a impossibilidade técnica de suspensão dos serviços de tratamento da água distribuída à população da RMF, o Conselheiro solicitou a referida prorrogação legal excepcional pelo período de 12 meses. Informou ainda que, sem a realização desses serviços, o processo de tratamento será imediatamente paralisado, gerando a suspensão do fornecimento de água tratada à população, com todos os riscos sanitários que essa situação pode acarretar. Ressaltou, porém que, constará do respectivo termo aditivo, a condição de que a prorrogação excepcional poderá ser encerrada antes do final dos doze meses previstos, caso sobrevenha o contrato resultante da licitação em andamento. Esta solicitação está embasada em pareceres técnico e jurídico da Companhia aprovando e validando o pedido, o que ora está à disposição dos Conselheiros para análise se assim o desejarem. Os conselheiros deliberam, por unanimidade, autorizar a prorrogação excepcional do contrato CTR0032/2013.

5) Outros Assuntos: Facultada a palavra aos demais conselheiros e como nenhum deles se manifestou, foram encerrados os trabalhos sendo lavrada esta ata em forma de sumário que, após lida e devidamente aprovada, foi assinada por mim, Renata Dias Nobre, secretária ad-hoc, e pelos Senhores Conselheiros presentes: José Elcio Batista, Neurisangelo Cavalcante de Freitas, João de Aguiar Pupo e Fernando Antônio Costa de Oliveira. A presente Ata confere com o original lavrado em livro próprio.

José Elcio Batista
PRESIDENTE
Neurisangelo Cavalcante de Freitas
CONSELHEIRO
João de Aguiar Pupo
CONSELHEIRO
Fernando Antônio Costa de Oliveira Conselheiro
CONSELHEIRO
Renata Dias Nobre
SECRETÁRIA AD-HOC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5151777
EM 11/06/2018.

#COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE#

Protocolo: 18/079.004-8

**SECRETARIA DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ**

PORTARIA Nº709/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 1538846/2017, CONSIDERANDO que o servidor formalizou o pedido de progressão somente em 06/03/2017, CONSIDERANDO ainda que o mesmo fazia jus a progressão requerida e, com fundamento nos arts. 100 e 101, § 3º, inciso I, do Decreto nº 27.828, publicado no D.O.E. de 07/07/2005 e art. 20 da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da PROGRESSÃO o professor JOSÉ LYRYAL ROLIM DE CASTRO, matrícula nº 000315-1-8, lotado no Centro de Ciências da Saúde, vinculado à Coordenação do Curso de Educação Física, da classe de Assistente, referência VII, para referência VII, da mesma classe, com vigência a partir de 01/08/2006, correspondendo a

partir de 01/07/2008 à referência F da classe de Assistente, conforme dispõe o art. 32, Parágrafo Único, Anexo III, da Lei nº 14.116, publicada no DOE de 27/05/2008. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral-CE, 04 de dezembro de 2017.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº275/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 8605654/2017, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da PROGRESSÃO, com vigência a partir de 05/12/2015, a Professora MARIA SOMÁLIA SALES VIANA, matrícula nº 000871-1-4, lotada no Centro de Ciências Agrárias e Biológicas, vinculada à Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, da referência L para referência M, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 13 de abril de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1490/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3788222/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora CLEUDENE DE OLIVEIRA ARAGAO, ocupante do cargo Professor Associado, N, matrícula nº 006399.1-5, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Almeria - Espanha / Fortaleza, no período de 19/06/2018 a 23/06/2018, a fim de Participar do III Congresso Internacional sobre Lectura y Educación Literaria, concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$ 1.380,10 (um mil e trezentos e oitenta reais e dez centavos), no valor total de R\$ 6.210,45 (seis mil e duzentos e dez reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o Decreto nº 6.576 de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Diária por conta de recursos oriundos do Convênio PROAP/CAPEs nº 817149/2015. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de maio de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1535/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3864611/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora DENISE CRISTINA BOMTEMPO, ocupante do cargo Professor Adjunto, I, matrícula nº 006973.1-1, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Colônia - Alemanha / Fortaleza, no período de 24/07/2018 a 25/07/2018, a fim de participar de Congresso Internacional de Geografia Econômica, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 1.383,80 (um mil e trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), no valor total de R\$ 2.075,70 (dois mil e setenta e cinco reais e setenta centavos) de acordo com classe IV do anexo I do Decreto nº 6.576 de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Diária por conta de recursos oriundos do Convênio PROAP/CAPEs nº 817149/2015. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 19 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1619/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3378903/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador JOELMA NOGUEIRA DOS SANTOS, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE / MAURITI / FORTALEZA, no período de 28/06/2018 a 30/06/2018, a fim de participar da banca de trabalho de conclusão de curso da Matemática no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$ 445,01 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e um centavo), perfazendo um total de R\$ 887,51 (oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPEs/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1696/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4511658/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CEZAR AUGUSTO WALTER, ocupante do cargo Professor Associado, O, matrícula nº 006172.1-0, desta Fundação, a viajar no



trecho Fortaleza / Crateús / Fortaleza, no período de 28/07/2018 a 31/07/2018, a fim de realizar o 2ª Fase do Vestibular 2018.2 da UECE, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 5.0%, no valor total de R\$ 238,26 (duzentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1697/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4511178/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor PAULO CESAR MACIEL DE PAULA, exercente da função Assistente de Administração, 40, matrícula nº 008066.1-7, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza, no período de 28/07/2018 a 31/07/2018, a fim de Auxiliar o coordenador para realizar a 2ª Fase do vestibular 2018.2 da UECE, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$ 226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1698/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4511127/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor PAULO CESAR MACIEL DE PAULA exercente da função Assistente de Administração, 40, matrícula nº 008066.1-7, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza, no período de 07/07/2018 a 09/07/2018, a fim de Auxiliar o coordenador para aplicar a 1ª Fase do vestibular 2018.2 da UECE, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$ 162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1700/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4510562/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor EDILSON JOSE GARCIA DE SOUSA, exercente da função Agente de Administração, 26, matrícula nº 008003.1-7, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Itapipoca / Fortaleza, no período de 28/07/2018 a 31/07/2018, a fim de realizar a 2ª Fase do Vestibular 2018.2 da UECE, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1701/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4511186/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor AUDISIO SANTOS DIAS, exercente da função Assistente de Administração, 40, matrícula nº 008002.1-X, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Quixadá / Fortaleza, no período de 28/07/2018 a 31/07/2018, a fim de realizar a 2ª Fase do Vestibular 2018.2 da UECE, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 10.0%, no valor total de R\$ 249,60 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1703/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4510856/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor HELIO MARCOS DE OLIVEIRA FARIAS, exercente da função Assistente de Administração, 40, matrícula nº 008039.1-X,

desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Iguatu / Fortaleza, no período de 28/07/2018 a 31/07/2018, a fim de realizar a 2ª Fase do Vestibular 2018.2 da UECE, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 5.0%, no valor total de R\$ 238,26 (duzentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1707/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4510341/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ELTON CASTELO BENEVIDES, ocupante do cargo Professor Adjunto, M, matrícula nº 001150.1-0, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza, no período de 28/07/2018 a 31/07/2018, a fim de realizar a 2ª Fase do Vestibular 2018.2 da UECE, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$ 226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1711/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4284104/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador JERRY GLEISON SALGUEIRO FIDANZA VASCONCELOS, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE / MAURITI / FORTALEZA, no período de 28/06/2018 a 30/06/2018, a fim de participar de encontro presencial do curso de Matemática no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$ 460,41 (quatrocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 902,91 (novecentos e dois reais e noventa e um centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1712/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4348170/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador ELOISA MAIA VIDAL, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza, no período de 29/06/2018 a 29/06/2018, a fim de participar de Defesa de Dissertação do MNPEF, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$ 395,73 (trezentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 484,23 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1714/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4578850/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES, ocupante do cargo Professor Adjunto, M, matrícula nº 006220.1-X, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Budapeste/ Szeged/ Sopron/ Dunaújváros/ Miskolc/ Eger/ Nyíregyháza/ Fortaleza, no período de 23/06/2018 a 07/07/2018, a fim de participar de Missão na Hungria, concedendo-lhe 14.5 diárias, no valor unitário de R\$ 1.472,64 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), no valor total de R\$ 21.353,28 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$ 1.472,64 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R\$ 22.825,92 (vinte e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), e passagem aérea, no valor de R\$ 6.074,10 (seis mil e setenta e quatro reais e dez centavos),



perfazendo um total de R\$ 28.900,02 (vinte e oito mil e novecentos reais e dois centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe II do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de junho de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1721/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4579295/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador BRUNO FEITOSA POLICARPO, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Beberibe / Fortaleza, no período de 30/11/2018 a 01/12/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1722/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4582679/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador ADÃO PEDRO DOS SANTOS, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho Juazeiro do Norte / Brejo Santo / Juazeiro do Norte, no período de 12/10/2018 a 13/10/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Brejo Santo da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1723/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4580838/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador ADÃO PEDRO DOS SANTOS, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho Juazeiro do Norte / Brejo Santo / Juazeiro do Norte, no período de 28/09/2018 a 29/09/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Brejo Santo da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1724/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4578345/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador CÍCERA ROBSTÂNIA LARANJEIRA DOS PASSOS, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho Juazeiro do Norte / Brejo Santo / Juazeiro do Norte, no período de 12/10/2018 a 13/10/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Brejo Santo da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1725/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4577390/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador CÍCERA ROBSTÂNIA LARANJEIRA DOS PASSOS, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho Juazeiro do Norte / Brejo Santo / Juazeiro do Norte, no período de 28/09/2018 a 29/09/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Brejo Santo da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1726/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4579473/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador DOUGLAS LEÃO LOPES TORRES, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho Juazeiro do Norte / Brejo Santo / Juazeiro do Norte, no período de 12/10/2018 a 13/10/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Brejo Santo da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1727/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4579066/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador DOUGLAS LEÃO LOPES TORRES, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho Juazeiro do Norte / Brejo Santo / Juazeiro do Norte, no período de 28/09/2018 a 29/09/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Brejo Santo da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1728/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4578558/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador BRUNO FEITOSA POLICARPO, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Beberibe / Fortaleza, no período de 07/12/2018 a 08/12/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1729/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4579295/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador BRUNO FEITOSA POLICARPO, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Beberibe / Fortaleza, no período de 23/11/2018 a 24/11/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho



(PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1730/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4579651/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador RONNISSON LUIS CARVALHO BARBOSA, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Beberibe / Fortaleza, no período de 09/11/2018 a 10/11/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1731/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4579902/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador FELIPE CAVALCANTE BRASILEIRO, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Beberibe / Fortaleza, no período de 26/10/2018 a 27/10/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1732/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4578833/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador FELIPE CAVALCANTE BRASILEIRO, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Beberibe / Fortaleza, no período de 19/10/2018 a 20/10/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1733/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4578647/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora KRISTIANE MESQUITA BARROS FRANCHI ocupante do cargo Professor Assistente, D, matrícula nº 300470.1-X, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Beberibe / Fortaleza, no período de 05/10/2018 a 06/10/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1768/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4155614/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSE ERNANDI MENDES, ocupante do cargo Professor Adjunto, M, matrícula nº 006191.1-6, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / MILÃO / BUDAPESTE / FORTALEZA, no período de 22/06/2018 a 08/07/2018, a fim de participar do Seminário de Internacionalização Brasil-Hungria, concedendo-lhe 1 diária, no valor unitário de R\$ 969,80 (novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$ 2.099,13 (dois mil e noventa e nove reais e treze centavos), perfazendo um total de R\$ 3.068,93 (três mil e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), de acordo com classe IV do anexo I do Decreto nº 6.576 de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Diária por conta de recursos oriundos do Convênio PROAP/CAPES nº 817149/2015. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1779/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4774187/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador LETÍCIA DE SOUSA FIALHO, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho SOBRAL / MERUOCA / SOBRAL, no período de 13/07/2018 a 14/07/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MERUOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1780/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4774420/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador BENEDITA MARTA GOMES COSTA, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho SOBRAL / MERUOCA / SOBRAL, no período de 13/07/2018 a 14/07/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MERUOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1783/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4774594/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor AFONSO PEREIRA ocupante do cargo Professor Substituto, 1, matrícula nº 300678.1-9, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / CAMOCIM / FORTALEZA, no período de 27/07/2018 a 28/07/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de CAMOCIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1786/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4774934/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador COSMO HELDER FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho QUIXADÁ / QUIXERAMOBIM / QUIXADÁ, no período de 27/07/2018 a 28/07/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil



(UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1789/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4732425/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador DAVID CARNEIRO DE SOUZA, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / BEBERIBE / FORTALEZA, no período de 20/07/2018 a 21/07/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1793/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4732344/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador MARIA DO SOCORRO RIBEIRO BONFIM, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA, no período de 20/07/2018 a 21/07/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1797/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4730465/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador AUGUSTO FLÁVIO ALBUQUERQUE ARRAES FREIRE, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / LIMOEIRO DO NORTE / FORTALEZA, no período de 20/07/2018 a 21/07/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de LIMOEIRO DO NORTE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1798/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4730538/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora FERNANDA KECIA DE ALMEIDA ocupante do cargo Professor Substituto, 1, matrícula nº 300738.6-X, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / LIMOEIRO DO NORTE / FORTALEZA, no período de 20/07/2018 a 21/07/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de LIMOEIRO DO NORTE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1799/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4733022/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador ANA CELIA BASTOS DE ANDRADE, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA, no período de 20/07/2018 a 21/07/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1800/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4729661/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora MARIA WILDA FERNANDES FELIPE exercente da função Assistente de Administracao, 40, matrícula nº 004639.1-4, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Quixeramobim / Fortaleza, no período de 20/07/2018 a 21/07/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1801/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4733898/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador ROCHELLY SILVA DE LIMA SARAIVA, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Quixeramobim / Fortaleza, no período de 20/07/2018 a 21/07/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1802/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4504864/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador VALESKA MARIANO DE CASTRO, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Juazeiro do Norte / Campos Sales / Fortaleza, no período de 06/07/2018 a 07/07/2018, a fim de participar de encontro presencial do curso de especialização em Gestão Pedagógica da Escola Básica, no polo de Campos Sales da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$ 392,65 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 658,15 (seiscentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 19 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1810/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4194172/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES, exercente da função Auxiliar de Serviços Gerais, 12, matrícula nº 010624.1-7, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / ITAPIPOCA / FORTALEZA, no período de 16/08/2018 a 18/08/2018, a fim de compor equipe de apoio as Cerimônias de Colação de Grau na FACEDI/UECE, concedendo-lhe



2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 19 de junho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº22/2018

CONVENIENTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE e FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA. OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO O ACORDO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DAS ÁREAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS EM QUE AS REFERIDAS UNIVERSIDADES DESENVOLVEM SUAS ATIVIDADES E QUE SE REVISTAM DE INTERESSE PARA AMBAS AS INSTITUIÇÕES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 116 DA LEI Nº 8666/93 FORO: AS PARTES DEVEM CHEGAR A ACORDO SOBRE TODAS AS QUESTÕES E DIFERENDOS EMERGENTES DO PRESENTE PROTOCOLO, CABENDO RECURSO PARA AS DIREÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DOS ASSUNTOS QUE OS RESPONSÁVEIS NÃO CONSIGAM RESOLVER. VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) MESES contados a partir de 2 de abril de 2018 VALOR: O PRESENTE CONVÊNIO NÃO IMPLICA EM RECURSOS FINANCEIROS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 29/03/2018 SIGNATÁRIOS : PROF. DR. JOSÉ JACKSON COELHO SAMPAIO - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ e JOSÉ ARTUR MARTINHO SIMÕES - DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Rodrigo Gondim Carneiro
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº23/2018

CONVENIENTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE e LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY (STANFORD). OBJETO: REGULAMENTAÇÃO ENTRE STANFORD E FUNECE PARA OFERECER UM CURSO PILOTO DE FORMAÇÃO DOCENTE NA MODALIDADE DE ESPECIALIZAÇÃO DOCENTE BRASIL ("PED BRASIL") EM 2018 e 2020 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 116 DA LEI Nº 8666/93 FORO: AS PARTES CIENTES DO CONTEÚDO E ALCANCE DE CADA UMA DE SUAS CLÁUSULAS, AFIRMAM QUE NÃO HÁ DOLO, MÁ-FÉ OU QUALQUER OUTRO MOTIVO QUE VICIE SUA EXECUÇÃO VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO VALOR: O PRESENTE CONVÊNIO NÃO IMPLICA EM RECURSOS FINANCEIROS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018 SIGNATÁRIOS : PROF. DR JOSÉ JACKSON COELHO SAMPAIO - PRESIDENTE DA FUNECE e GEOFFREY M. COX - SÓCIO SÊNIOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE STANFORD GRADUATE SCHOOL OF EDUCATION.

Rodrigo Gondim Carneiro
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº24/2018

CONVENIENTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE e UNIVERSIDAD DE CIENCIAS Y ARTES DE CHIAPAS (UNICACH) DOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS. OBJETO: ESTE ACORDO VISA ESTABELECE O QUADRO JURÍDICO PELO QUAL AS PARTES DESENVOLVERÃO ATIVIDADES DE COLABORAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSE COMUM, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 116 DA LEI Nº 8666/93 FORO: ESTE CONVÊNIO PODE SER MODIFICADO POR MÚTUO CONSENTIMENTO DAS PARTES FORMALIZADAS ATRAVÉS DE COMUNICAÇÕES ESCRITAS, ONDE SEJA INDICADA A DATA EM QUE ESSAS ALTERAÇÕES TENHAM EFEITO ESPECIFICADOS. VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA VALOR: O PRESENTE CONVÊNIO NÃO IMPLICA EM RECURSOS FINANCEIROS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 03/06/2017 SIGNATÁRIOS : PROF. DR. JOSÉ JACKSON COELHO SAMPAIO - REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ; MTRO. ADOLFO ANTONIO GUERRA PÉREZ - REITOR DA UNIVERSIDAD DE CIENCIAS Y ARTES DE CHIAPAS e DRA. ASTRID MARIBEL PINTO DURAN - DIRETORA DEL CENTRO DE ESTUDIOS SUPERIORES DE MÉXICO Y CENTRO AMÉRICA.

Rodrigo Gondim Carneiro
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CULTURA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS EDITAL Nº01/2018 – SECULT/SEPLAG, DE 29 DE JUNHO DE 2018

A Secretaria da Cultura - SECULT e a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG, no uso das atribuições legais de seus titulares, tornam público a abertura das inscrições e as normas e condições regulamentadoras do Concurso Público de Provas e Títulos destinada ao provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Secretaria da Cultura

do Estado do Ceará e formação de cadastro reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Concurso será regido pelas normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, pela Lei Estadual Nº 16.581/2018, de 28 de junho de 2018, publicada no DOE de 28 de junho de 2018, que criou os cargos de provimento efetivo com lotação na Secretaria de Cultura do Estado do Ceará (SECULT) ofertados neste Concurso e pela legislação pertinente.
- 1.2. Os cargos oferecidos neste Concurso constam do Anexo II deste Edital.
- 1.3. O Concurso Público, regido por este Edital, será organizado, coordenado e executado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE.
- 1.4. Compete à SECULT/SEPLAG a coordenação deste Concurso por intermédio de Comissão Coordenadora designada para este fim e à Fundação Universidade Estadual do Ceará a responsabilidade pela realização dos serviços operacionais e técnicos especializados referentes ao Certame, em conformidade com o contrato celebrado entre as partes.
- 1.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata este Edital e nomeados para ocupar os cargos oferecidos no Certame serão submetidos ao regime jurídico instituído pela Lei Estadual Nº 9.826 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), de 14 de maio de 1974 e suas alterações e legislação pertinente.
- 1.6. Todas as matérias relacionadas ao Concurso Público serão divulgadas no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.uece.br/cev) por meio de comunicados, avisos, notícias, boletins, informativos e notas expedidos pela Organizadora. O resultado final do Concurso e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) e, também, no site do Concurso.
- 1.7. O Concurso Público regido por este Edital será realizado em duas fases, da seguinte forma:
 - 1ª Fase: Prova Objetiva, de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D), de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
 - 2ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório para todos os cargos, na forma estabelecida neste Edital.
 - 1.7.1. As provas objetivas da 1ª fase do Concurso serão aplicadas somente na cidade de Fortaleza, de conformidade com o Cronograma de Eventos do Concurso.
 - 1.7.2. Os candidatos, isentos ou pagantes, poderão se inscrever para apenas um cargo ou cargo/área de concentração.
- 1.8. O Concurso Público, regulamentado por este Edital, destina-se a:
 - I. Selecionar candidatos para provimento de cargos efetivos com lotação na Secretaria da Cultura do Estado do Ceará que constam no Anexo II, respeitando-se o limite de vagas estabelecido por cargo ou cargo/área de concentração;
 - II. Selecionar candidatos para formação de Cadastro de Reserva (CR), constituído pelos candidatos posicionados na classificação final do Concurso em posição após o número de vagas oferecidas por cargo ou cargo/área de concentração, visando suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou cobertura de novas vagas surgidas ou criadas dentro do prazo de validade do Concurso.
- 1.9. O prazo de validade deste Certame será de 2 (dois) anos contados da data de publicação da homologação do resultado final do Concurso no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, a critério e por ato expresso da autoridade competente, consideradas a necessidade e a conveniência da Administração Pública Estadual.
- 1.10. As vagas serão preenchidas pela ordem na classificação final do Concurso, por cargo ou cargo/área de concentração, no prazo de validade do Concurso, de acordo com a necessidade, disposição orçamentária e conveniência da Administração Pública Estadual.
- 1.11. O provimento no cargo do quadro de pessoal permanente da SECULT do servidor empossado que entrar em exercício será:
 - a) Na referência 1 da carreira do cargo de Analista de Patrimônio, do subgrupo Proteção e Conservação do Patrimônio Cultural, do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, cujo vencimento base correspondente consta do Anexo V da Lei Nº 16.581/2018, de 28 de junho de 2018;
 - b) Na referência 1 das carreiras dos cargos de Analista de Cultura, Antropólogo, Arquivista, Bibliotecário, Historiador, Museólogo e Sociólogo, do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, cujo vencimento base correspondente consta do Anexo I do Decreto Nº 32.551, de 22/03/2018, publicado no DOE de 26/03/2018.
- 1.12. A partir do exercício no cargo, seu ocupante ficará sujeito a estágio probatório de 3(três) anos durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho das atividades do cargo.
- 1.13. A Lei Estadual Nº 16.540, publicada no DOE de 06/04/2018, instituiu a Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Cultural - GDADC, para os ocupantes de cargo efetivo ou exercentes de função do quadro de pessoal da Secretaria da Cultura - SECULT, assim, esta gratificação será concedida aos ocupantes dos cargos ofertados por este Edital.
- 1.14. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:
 - Anexo I - formulário padronizado de atestado médico para inscrição dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência.
 - Anexo II - denominação dos cargos, áreas de concentração, códigos de opção, vagas para concorrência pela ampla disputa, vagas reservadas para pessoa com deficiência, carga horária semanal e qualificação exigida para investidura no cargo.
 - Anexo III - descrição das atividades dos cargos, compreendendo objetivos

e atribuições.

Anexo IV - tabelas de vencimentos base e vantagens dos cargos no início e final da carreira.

Anexo V - tabelas das provas objetivas da 1ª fase do Concurso contendo disciplinas, números de questões e seus valores, perfil mínimo para aprovação, por disciplina e por prova.

Anexo VI - programa das disciplinas integrantes da Prova Objetiva, para todos os cargos.

Anexo VII - tabelas de Títulos com suas respectivas pontuações.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos oferecidos no Concurso são, cumulativamente, os seguintes:

I. ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

II. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto Federal Nº 70.436, de 18/04/1972, e § 1º do artigo 12, da Constituição Federal de 1988 - artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 19, de 04/06/1998);

III. estar quite com as obrigações eleitorais;

IV. estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

V. encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

VI. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

VII. apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, na forma do Edital, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida de conformidade com a legislação vigente, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento e registro no Conselho de Classe específica, quando houver;

VIII. estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, mediante atestado médico expedido pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará;

IX. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

X. apresentar declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);

XI. não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

XII. cumprir, na íntegra, as normas, condições e disposições previstas neste Edital;

XIII. apresentar declaração de bens;

XIV. no caso de candidato deficiente, apresentar atestado médico à Perícia Oficial do Estado do Ceará atestando que é Pessoa com Deficiência (PcD) na forma disposta no item 5 deste Edital.

2.2. O candidato nomeado, até a data da posse no cargo, deverá provar que preenche todos os requisitos do subitem 2.1, apresentando os comprovantes exigidos e outros documentos que lhe forem solicitados no instrumento de convocação.

2.3. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, até a data da posse, o ato de nomeação será tornado sem efeito e o candidato eliminado do Concurso.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público, de acordo com as Leis Estaduais Nº 11.551/89; Nº 12.559/95; Nº 13.844/2006; e Nº 14.859/2010, o candidato que se enquadrar em uma das categorias seguintes, devendo anexar à Ficha Eletrônica de Isenção, a documentação referente a cada categoria, a seguir indicada:

I. Categoria A - Servidor Público do Estado do Ceará;

a) Declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário do Estado do Ceará, ocupante de cargo efetivo ou comissionado da administração direta, autárquica ou fundacional;

b) Cópia simples (sem autenticação) do contracheque, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

c) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

II. Categoria B - Doador de Sangue no Estado do Ceará;

a) Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção. Doações feitas no FUJISAN deverão ser referendadas pelo HEMOCE.

b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identificação e do CPF.

III. Categoria C - Egresso do Ensino Médio de Escola Pública;

a) Cópia (frente e verso) autenticada em cartório do Certificado de conclusão do Ensino Médio em escola pública, ou cópia (frente e verso) autenticada em cartório do histórico escolar acompanhada de declaração original informando da conclusão do ensino médio em escola pública, caso não conste no histórico escolar elementos que induzam o entendimento sobre a conclusão do ensino médio;

b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identificação e do CPF.

IV. Categoria D - Pessoa com Deficiência;

a) Atestado médico original ou cópia autenticada em cartório que comprove a condição de pessoa com deficiência nos termos do Artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identificação e do CPF.

V. Categoria E - Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos;

a) Apresentar da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em cópia autenticada em cartório:

(i) página da CTPS (do candidato e dos membros da família) que contém a fotografia;

(ii) página da CTPS (do candidato e dos membros da família) que contém a identificação do portador da CTPS;

(iii) página da CTPS (do candidato e dos membros da família) que contém a anotação do último contrato de trabalho (em vigência ou com data de saída) e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco;

(iv) e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identificação do candidato e dos membros da família;

c) Cópia simples (sem autenticação) do contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

d) Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s).

VI. Categoria F - Pessoa Hipossuficiente.

Cópia simples (sem autenticação) de um dos documentos a seguir:

a) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais;

b) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

c) comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal, com renda per capita de até meio salário mínimo;

d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

3.2. Com relação ao processo de análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão consideradas as seguintes disposições:

I. Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

II. Não será deferido (aceito) pedido de isenção da taxa de inscrição se:

a) deixar de preencher, imprimir, assinar ou enviar o requerimento de isenção da taxa de inscrição dentro do período fixado no Cronograma de Eventos do Concurso;

b) estiver faltando documento;

c) houver documento apresentado de forma ilegível ou contendo emenda ou rasura;

d) o documento apresentado não esteja de conformidade com o Edital;

e) o documento apresentado não conter informações suficientes para emissão de parecer favorável;

f) na fatura de água ou energia constar consumo 0 (zero).

g) a fatura de água ou energia for em nome de terceiro tais como: pais, avós, tio(a), irmã(o), cônjuge, companheiro(a), etc; e não ter sido apresentado documento de comprovação convincente de vínculo com o terceiro e também de residência no endereço que consta na fatura;

h) a fatura de água ou energia apresentada pelo requerente que reside por aluguel no endereço que conste na fatura, não estiver acompanhado do contrato de locação, tendo como locatário o requerente.

i) não constar na certidão do HEMOCE as datas de realização das duas doações de sangue;

j) o comprovante de doação de sangue for emitido somente pelo Fujisan;

k) for apresentado como comprovante de doação de sangue somente a carteira de doador;

l) houver fraude e/ou falsificação de documentos;

m) não forem observados o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;

n) o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no subitem 3.1 deste Edital;

o) houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas;

p) cuja documentação, mesmo postada no período correto, seja entregue pelos correios após a data prevista para publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção.

3.3. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

3.4. Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro (a)) do candidato, de irmão(s), filho(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar. Os nomes de todos deverão ser informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção.

3.5. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev), imprimeiramente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos que será disponibilizado no site (www.uece.br/cev);

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Ficha de Isenção) optando por um cargo ou cargo/área



de concentração, dentre aquelas mencionadas no Anexo II deste Edital e indicar na Ficha de Isenção se está concorrendo às vagas reservadas para pessoa com deficiência (PcD), se houver oferta de vaga reservada para o cargo ou cargo/área de concentração de opção; em qualquer circunstância a pessoa com deficiência (PcD) poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, mesmo que não haja reserva de vaga para deficientes, para o cargo ou cargo/área de concentração de opção do candidato.

c) Imprimir e assinar a Ficha de Isenção e juntar com a documentação pertinente à sua categoria de isenção;

d) Preparar toda a documentação referida no subitem 3.1 para:

(i) Entregar presencialmente toda a documentação referida no subitem 3.1 em envelope lacrado e identificado, com rótulo (colado) que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev), nos guichês localizados no pátio anexo à CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.714-903 nos horários das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no período que constar no Cronograma de Eventos do Concurso; ou

(ii) Enviar pelos correios (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento - AR) para o endereço Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.714-903, no período que constar no Cronograma de Eventos do Concurso.

3.6. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição será feita pelo registro da data de entrega ou de postagem, ressalvado o disposto na alínea "p" do subitem 3.2 deste Edital.

3.7. O candidato com pedido de isenção deferido (aceito) estará automaticamente inscrito no Concurso, para o cargo ou cargo/área de concentração de sua opção.

3.8. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico do Certame na data prevista no Cronograma de Eventos do Concurso.

3.8.1. O candidato disporá dos dois dias úteis seguintes ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo recursal. Após esse dia, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.8.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos (pagantes), caso queira participar do Certame.

3.9. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público, bem como a documentação que a ela for anexada, serão da inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.

3.10. Após a entrega do Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

3.11. Não será considerada, no recurso administrativo, a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público.

3.11.1. Somente serão aceitos documentos que acompanhem recursos administrativos relativos a questionamento de indeferimento de requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição do Concurso se, a juízo da CEV/UECE, não forem considerados anexação ou substituição daqueles documentos já entregues pelo candidato no ato do pedido de isenção.

3.12. Os documentos de comprovação relacionados com o subitem 3.1 e em seus subitens terão validade somente para este Concurso Público, serão arquivados na CEV/UECE, não serão devolvidos ou fornecidas cópias dos mesmos, mesmo que os documentos tenham sido entregues em sua forma original, no lugar de fotocópia autenticada em cartório.

3.13. Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público via fax, correio eletrônico, ou por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

3.14. A CEV/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

3.15. Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições terão início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil da data de circulação do Diário Oficial que publicar este Edital, ficando abertas pelo período de 30 (trinta) dias úteis, iniciando às 8 horas do primeiro dia e encerrando às 17 horas do último dia, conforme cronograma a ser divulgado no site www.uece.br/cev.

4.1.1. O Cronograma de Eventos do Concurso com a descrição de todas as atividades do Certame e as respectivas datas, será divulgado no site da CEV/UECE no quinto dia útil, contado a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar este Edital de regulamentação do Concurso, ficando incorporado ao Edital do Certame.

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.3. Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os

resultados das diferentes fases do presente Concurso sejam divulgados nos sites da CEV/UECE e/ou da SECULT e/ou da SEPLAG, bem como por qualquer outro meio disposto na legislação em vigor.

4.4. Não será permitida a transferência do valor pago da inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.5. O período de inscrição e outras informações do Concurso constarão do Cronograma de Eventos do Concurso, que será disponibilizado no endereço eletrônico do referido Concurso (www.uece.br/cev).

4.6. Não haverá inscrição presencial. As inscrições ocorrerão no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso e serão feitas somente pela internet, no endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev), seguindo as seguintes rotinas, em que o candidato deverá:

a) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição (Ficha de Inscrição) até as 17 horas do último dia do período de inscrição;

b) gerar o DAE (Documento de Arrecadação Estadual) para o pagamento da taxa de inscrição até às 17 horas do último dia do período de inscrição, imprimi-lo e pagá-lo na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data de seu vencimento.

4.6.1. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-símile (fax) ou extemporâneos.

4.6.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.

4.6.3. O acesso ao link de inscrição será bloqueado às 17 horas do último dia do período de inscrição para o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e geração do DAE para o pagamento da taxa de inscrição.

4.7. O valor da taxa de inscrição do Concurso Público, a ser pago por intermédio do DAE gerado no ato da inscrição, será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para todos os cargos.

4.8. Os pedidos de inscrição serão deferidos mediante confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.9. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se das normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução da taxa, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, não serão aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por decisão judicial ou por conveniência da Administração Pública Estadual.

4.10. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e do DAE para o pagamento da taxa de inscrição. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, fornecidas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, eximindo-se a CEV/UECE e a SECULT de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexistente ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente a pessoa com deficiência, dentre outros.

4.11. O candidato que preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o DAE para o pagamento da taxa de inscrição com dados ou informações não verídicas ou entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, consequentemente, eliminado do Certame.

4.12. A inscrição do candidato somente será confirmada após a CEV/UECE receber a informação da Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ) confirmando o efetivo pagamento da taxa.

4.13. Não será da responsabilidade da CEV/UECE a ocorrência de problema, de qualquer natureza, com DAE que:

a) cause impedimento à SEFAZ ou Banco de informar que houve o pagamento da taxa de inscrição referente a tal DAE;

b) tenha sido pago em valor inferior ao que foi estabelecido no Edital; ou

c) que não tenha sido pago até a data estabelecida.

4.13.1. Os pedidos de inscrição enquadrados nas condições do subitem 4.13 constarão de Comunicado da CEV/UECE que divulgará o Resultado dos Pedidos de Inscrição com a indicação dos que foram deferidos (confirmados) ou indeferidos (não confirmados).

4.13.2. No prazo recursal referente à não confirmação de pedidos de inscrição, motivados por uma das situações previstas no subitem 4.13, a CEV/UECE poderá emitir novo DAE, com outra data de vencimento para regularizar a situação de candidatos solicitantes, desde que exista tempo hábil para fazer tal procedimento, os dados do candidato estejam no sistema do Concurso com pedido de pagante e não haja prejuízo ao andamento do Concurso.

4.14. Se o candidato está solicitando inscrição concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD) deverá informar esta condição no pedido de inscrição.

4.15. Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema do Concurso Público, pela internet, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), desde que as faça dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.

4.15.1. No sistema do Concurso Público não serão permitidas alterações por meio eletrônico do:

a) nome do candidato;

b) número do CPF.

4.15.2. As alterações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que não são permitidas pelo sistema (nome e CPF) de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas até o último dia (data limite) estabelecido no Cronograma de Eventos.

4.15.2.1. Neste caso é necessário que o candidato imprima o Formulário de Alteração de Dados do Requerimento Eletrônico de Inscrição do Concurso Público, disponibilizado no endereço eletrônico (www.uece.br/cev).



br/cev), preencha-o com a alteração desejada e assine-o e deverá:

- a) entregar presencialmente ou por terceiro no Protocolo Geral da FUNECE, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, em Fortaleza; ou
- b) enviar por via postal, SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), com carimbo de postagem até a data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, para o Endereço

CEV/UECE - CONCURSO SECULT

Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi
CEP 60.714-903, Fortaleza, Ceará

4.16. As informações fornecidas no Requerimento Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CEV/UECE do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que o preencher com dados de terceiros.

4.17. A CEV/UECE considerará, para efeito de formação do banco de dados do Concurso Público, as informações do Requerimento Eletrônico de Inscrição, quer tenham sido alterados ou não, até o último dia estabelecido no Cronograma de Eventos. A partir desta data, a CEV/UECE considerará os dados fornecidos pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição como definitivos e passará a utilizá-los em todos os procedimentos referentes ao Concurso Público.

4.18. A CEV/UECE e a SECULT não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do DAE; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão ou reimpressão do DAE, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente à Organizadora do Concurso.

4.19. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estiverem de acordo com as normas estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).

4.20. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos, a CEV/UECE disponibilizará, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), a relação com os nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição deferida (aceita) ou indeferida (não aceita).

4.21. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Nº 11.689/2008 (jurado), deverão, até o último dia de inscrições:

- a) Entregar presencialmente ou por terceiro, no Protocolo Geral da FUNECE, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, cópia simples (sem autenticação) de certidão e/ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (CPP), a partir de 10 de agosto de 2008; ou
- b) enviar a mesma documentação por via portal (SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento – AR), com carimbo de postagem até a data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, para o endereço que consta na alínea b do subitem 4.15.2.1 deste Edital.

4.22. O candidato com pedido de inscrição indeferido a que se refere o subitem 4.19, terá os 2 (dois) dias úteis, ao da divulgação da situação do seu pedido de inscrição para interpor recurso online contra o indeferimento, por meio do site do Concurso Público.

4.23. O recurso de que trata o subitem anterior deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, durante o período especificado no Cronograma de Eventos do Concurso. Após este período, não serão aceitos recursos.

4.24. Em data estabelecida no Cronograma de Eventos, serão divulgados, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato recorrente, relativos ao seu pedido de inscrição.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ - (Visão Monocular), no Artigo 1º, § 2º, da Lei Nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal no 3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:

- I. Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
- II. Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;
- III. Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

5.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- I. Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções

motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), tripararesia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro (superior ou inferior), ausência de membro (falta de membro (s) (superior ou inferior), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

II. Deficiência Auditiva - perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III. Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60º; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores;

IV. Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

V. Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.3. Para as pessoas consideradas deficientes, na forma descrita nos subitens 5.1 e 5.2 deste Edital, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e alterações, que regulamenta a Lei Federal Nº 7.853/1999, e a Lei Federal Nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção no Concurso.

5.4. As Pessoas com Deficiência (PcD) serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo ou cargo/área de concentração estabelecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, na forma prevista no Decreto Federal nº 3.298/09.

5.4.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.4 resulte em número com fração decimal, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente.

5.4.2. Os quantitativos de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência constam do Anexo II deste Edital.

5.4.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos ou cargo/área de concentração estabelecidas neste Edital com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência e tiverem seu pedido de inscrição como PcD deferidos pela CEV/UECE, caso classificados no Concurso Público, terão seus nomes incluídos na lista geral de classificados (ampla disputa e deficientes), por cargo ou cargo/área de concentração, e, também, em lista especial, por cargo ou cargo/área de concentração, à parte, constando somente os nomes dos candidatos que pleiteiam as vagas reservadas para pessoas com deficiência, a inclusão do nome do candidato em tais listagens fica condicionada à nota obtida pelo candidato e limitação do cadastro reserva, se houver.

5.6. O primeiro candidato classificado, por cargo ou cargo/área de concentração no Concurso Público, na listagem especial de pessoas com deficiência (PcD) será convocado para ocupar a 5ª vaga a ser preenchida do cargo ou cargo/área de concentração. Os demais candidatos classificados como PcD, optantes pelo mesmo cargo ou cargo/área de concentração, ocuparão a 21ª vaga, 41ª vaga e, assim, sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 convocações (se houver).

5.7. O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência deverá informar esta condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Inscrição (se for pagante) e observar o disposto no subitem 5.9 deste Edital.

5.8. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 41, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, à nota mínima exigida e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas. As condições especiais, previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999, deverão ser solicitadas à CEV/UECE, por escrito, durante o período das inscrições, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Atestado Médico referido no subitem 5.9 deste Edital ou de outro atestado específico para condições especiais.

5.9. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá:

- I. Entregar no Protocolo Geral da UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, das 8 às 12 horas e das 13 às 17



horas:

- a) Ficha Eletrônica de Isenção ou de Inscrição;
- b) Requerimento (formulário), disponibilizado no site do Concurso, de solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência;
- c) Atestado Médico original, preferencialmente em modelo padronizado, conforme Anexo I deste Edital, disponibilizado na internet, totalmente preenchido ou outro atestado expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência; OU

II. Enviar a documentação referida no inciso I, por via portal (SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR), com carimbo de postagem até a data limite que consta no Cronograma de Eventos, para o endereço que consta na alínea b do subitem 4.15.2.1 deste Edital.

5.10. O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nos incisos do subitem anterior perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no subitem 5.4 e sua participação no Concurso será pela concorrência pela ampla disputa, desde que não atenda satisfatoriamente, no prazo estabelecido, solicitação da CEV/UECE referente à regularização de sua situação com relação ao Atestado Médico.

5.11. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica, com a assistência, se necessário, de equipe multiprofissional que confirmará, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência (PcD), ou não, na forma estabelecida nos subitens 5.1 e 5.2 deste Edital.

5.11.1. O atestado para efeito de deferimento ou indeferimento da inscrição como PcD ficará retido na CEV/UECE, não será devolvido ao candidato nem será encaminhado para perícia médica de confirmação ou não da deficiência. Será exigido outro atestado médico, nos moldes estabelecidos na alínea “c” do inciso I do subitem 5.9 deste Edital, expedido por especialista na área da deficiência do candidato para ser apresentado à Perícia Médica.

5.11.2. O candidato PcD cujo nome esteja incluído na lista geral de classificação (ampla disputa e PcD), no limite das vagas, e na especial de classificação (somente PcD), no limite das vagas, e for considerado deficiente pela Perícia Oficial terá seu nome excluído da lista geral, ficando somente na lista especial e credenciado para ocupar, pela ordem de classificação, uma das vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD).

5.11.3. O candidato PcD cujo nome esteja incluído na lista geral de classificação (ampla disputa e PcD), no limite das vagas, e na especial de classificação (somente PcD), no limite das vagas, e não for considerado deficiente pela Perícia Oficial terá seu nome excluído da lista especial, ficando somente na lista geral, como participante do Concurso na condição de concorrente pela ampla disputa.

5.11.4. O candidato PcD cujo nome esteja incluído na lista geral de classificação (ampla disputa e PcD), após do limite das vagas (cadastro reserva), e na especial de classificação (somente PcD), no limite das vagas, e for considerado deficiente pela Perícia Oficial terá seu nome excluído do cadastro reserva da lista geral, ficando somente na lista especial e credenciado para ocupar, pela ordem de classificação, uma das vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD).

5.11.5. O candidato PcD cujo nome esteja incluído na lista geral de classificação (ampla disputa e PcD), após do limite das vagas (cadastro reserva), e na especial de classificação (somente PcD), no limite das vagas, e não for considerado deficiente pela Perícia Oficial terá seu nome excluído da lista especial, ficando somente no cadastro reserva da lista geral, como participante do Concurso concorrendo somente pela ampla disputa, integrante do cadastro reserva.

5.11.6. O candidato PcD cujo nome esteja incluído somente na lista especial de classificação (somente PcD) e for considerado deficiente pela Perícia Oficial está credenciado para ocupar, pela ordem de classificação, uma das vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD).

5.11.7. O candidato PcD cujo nome esteja incluído somente na lista especial de classificação (somente PcD) e não for considerado deficiente pela Perícia Oficial terá seu nome excluído da lista especial e consequentemente eliminado do Concurso.

5.11.8. Outras situações que não estejam previstas neste subitem 5.11, serão analisadas, seguindo a lógica adotada para os casos aqui previstos.

5.11.9. Será eliminado da lista especial de candidatos deficientes, ficando somente na lista de classificação geral, o candidato cuja deficiência informada no Atestado Médico de que trata o subitem 5.9 deste Edital não seja confirmada pela Perícia Médica, desde que tenha obtido nota suficiente para ter seu nome incluído na lista geral de classificação, ficando eliminado do Concurso se seu nome não constar em tal lista.

5.11.10. No caso do candidato ser considerado pessoa com deficiência pela Perícia Médica, a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será feita somente durante o estágio probatório, de acordo com o disposto no §2º do Art. 43 do Decreto Federal Nº 3.298/99, de 20 de agosto de 1999, observado o disposto no §1º do mesmo artigo do referido Decreto.

5.11.11. O candidato que concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência considerado inapto pela equipe multiprofissional no decorrer do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades do cargo efetivo, será do mesmo exonerado.

5.11.12. Após a admissão no cargo, a deficiência não poderá ser arguida

para justificar o direito de concessão de aposentadoria por invalidez.

5.12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Item 5, implicará a perda do direito de ser nomeado para ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.13. No caso de não haver candidatos deficientes inscritos, aprovados nas fases do Concurso, com deficiência não confirmada pela Perícia Médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes, por cargo, serão acrescentadas ao quantitativo de vagas para a ampla disputa, do respectivo cargo ou cargo/área de concentração.

5.13.1. Após o resultado definitivo da prova objetiva, havendo vagas remanescentes oriunda da reserva para pessoas com deficiência, por cargo ou cargo/área de concentração, estas deverão já ser acrescidas ao quantitativo das vagas da ampla concorrência para tal cargo ou cargo/área de concentração, para efeito de determinação do quantitativo de candidatos a serem convocados para a Avaliação de Títulos.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. Os candidatos que necessitem de algum tipo de condição especial (pessoa com deficiência ou não) para realização da prova deverão solicitar, no prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, por meio de requerimento cujo modelo de formulário será disponibilizado no site do Concurso, indicando a condição especial específica de que necessita, de acordo com um dos seguintes procedimentos, à escolha do candidato:

I. Entregar presencialmente ou por terceiro, no Protocolo Geral da UECE, o requerimento (formulário) e a documentação necessária, no endereço Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; ou

II. Enviar o requerimento (formulário) e a documentação necessária, por via portal, (SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), com carimbo de postagem até a data limite que consta no Cronograma de Eventos, para o endereço que consta na alínea b do subitem 4.15.2.1 deste Edital.

6.2. Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais as que estão descritas no requerimento (formulário) que será disponibilizado no site do Concurso.

6.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela CEV/UECE, de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial (ampliada), serão oferecidas provas com letra de tamanho até o número 24, fonte Verdana.

6.5. O candidato Pessoa com Deficiência (PcD), que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá indicar tal situação no requerimento mencionado no subitem 6.1 deste Edital, e encaminhar, além dos demais documentos indicados no inciso I do subitem 5.9, parecer emitido por médico da área de sua deficiência, justificando esta situação (tempo adicional).

6.6. Mesmo fora do prazo, a CEV/UECE poderá conceder atendimento especial a candidato com problema de saúde surgido após o final do prazo estabelecido para solicitação de condições especiais. O pedido deverá ser feito por meio do requerimento padronizado.

6.7. Não será concedido atendimento especial para realização de prova em hospital, residência de candidato ou outro ambiente que não esteja inserido nos locais estabelecidos para aplicação das provas.

6.8. A candidata lactante que tiver necessidade da condição especial de amamentação durante a realização da prova deverá observar o que segue:

I. Solicitar atendimento especial para tal fim, informando o nome de um único acompanhante (familiar ou terceiro), que ficará em ambiente reservado e que será responsável pela guarda da criança.

II. A candidata lactante que não levar acompanhante, maior de 18 anos, para a guarda da criança não realizará a prova. A CEV/UECE não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

III. A candidata lactante que não solicitar condições especiais no prazo estabelecido, poderá não realizar prova, mesmo trazendo acompanhante, a não ser que no local haja condições de acomodação da criança e do acompanhante.

IV. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

V. Não haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo usado na amamentação.

VI. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal”, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.9. O resultado dos pedidos de condições especiais será divulgado na data que consta no Cronograma de Eventos do Concurso, podendo não ser atendido totalmente o pedido encaminhado.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas referidas neste Item compreendem as da 1ª Fase do Certame, associadas aos cargos ofertados no Concurso Público.

7.1.1. Não será enviado via Correios o Cartão de Informação do Local de Provas. As datas, locais e horários das provas serão disponibilizados somente no endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev) por intermédio do Cartão de Informação do Candidato, cuja data de disponibilização constará no Cronograma de Eventos do Concurso.

7.1.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de



sua ausência.

7.1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

7.1.4. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

7.1.5. Eventuais erros de digitação cometidos pelo candidato por ocasião do preenchimento de seus dados no sistema, ocorridos no nome, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor, constantes do Cartão de Informação deverão ser comunicados pelo candidato ao aplicador de provas no dia, no horário e no local de realização da Prova e constarão na Ata de Ocorrências da sala.

7.1.6. O candidato receberá no dia de aplicação das provas da 1ª Fase um caderno de prova referente ao código de sua opção no Concurso, com questões da prova objetiva e uma folha de respostas da prova objetiva.

7.1.6.1. O candidato deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções que constam nos cadernos de prova e nas folhas de respostas, bem como verificar se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova.

7.1.7. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou na folha de respostas deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A CEV/UECE envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito.

7.1.8. A existência de erros ou imperfeições no caderno de provas, caso não sejam reclamados durante a aplicação da prova, não poderão ser arguidos posteriormente ou justificar pedido de anulação de questões.

7.1.9. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela CEV/UECE.

7.1.10. A prova objetiva será corrigida unicamente pela marcação feita na folha de respostas e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro local.

7.1.10.1. A correção da Prova Objetiva de cada candidato será feita somente por leitura eletrônica da folha de respostas do referido candidato.

7.1.11. Será atribuída nota 0 (zero) à questão de prova objetiva:

- a) cuja resposta não coincida com o gabarito oficial definitivo;
- b) que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- c) com mais de uma opção de resposta assinalada, identificada pela leitura eletrônica;
- d) não assinalada na folha de respostas;
- e) preenchida fora das especificações contidas na folha de respostas ou nas instruções da prova.

7.1.12. A não assinatura na folha de respostas de prova objetiva constitui ato da inteira responsabilidade do candidato que implicará na nulidade da folha de respostas e, por consequência, na eliminação do candidato do Concurso.

7.1.13. Durante a prova não será permitido fumar em sala, nos corredores e banheiros.

7.1.14. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada ou repetição para nenhuma das provas da 1ª Fase, nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

7.1.15. São, ainda, disposições relacionadas com o caderno de prova:

- a) Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de prova, a não ser durante sua realização;
- b) O candidato, ao concluir sua prova, não poderá levar consigo caderno de questões.

7.1.16. O candidato poderá, para atender às normas de segurança do Concurso, ser submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, a varredura eletrônica, ser fotografado ou filmado, e submetido a identificação datiloscópica.

7.1.17. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comunicar a situação à CEV/UECE, até o último dia de inscrições. O pedido deverá ser acompanhado de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.

7.1.18. Não será enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nos locais de prova do Concurso Público por meio do endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev).

7.2. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas do Concurso Público, devendo comparecer ao mesmo com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul, com o tubo de tinta e o seu invólucro sejam fabricados em material transparente, e o documento oficial e original de identificação, desde que tenha validade em todo território nacional.

7.2.1. O candidato não poderá utilizar outro tipo de caneta ou material.

7.2.2. Será exigida a apresentação do documento original de identificação, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas. Os documentos que são considerados ou não como identificação para efeito deste Concurso estão relacionados nos subitens 13.1 e 13.2 deste Edital.

7.2.3. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.2.4. Para as provas do Concurso Público, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o documento original de identificação, no dia do evento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia simples de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência – B.O.), com data de até 60 (sessenta) dias anteriores ao da realização da prova, ocasião em que será encaminhado

para a identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. Será informado o prazo para regularização junto à CEV/UECE da identificação especial e condicional, ficando o candidato ciente de que não havendo regularização até a data estabelecida, ele será eliminado do Certame.

7.2.5. Não serão aceitos, para efeito deste Edital, boletins de ocorrência policial com mais de 60 (sessenta) dias de expedição, contados retroativamente a partir da data da prova em que ele for apresentado.

7.3. Caso o candidato não entregue à coordenação local uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior, o original ficará retido pelo Coordenador Local para que seja providenciada sua fotocópia, e será devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi.

7.4. Também será submetido à identificação especial e condicional tratada no subitem 7.2.4, o candidato cujo documento original de identificação apresentar imperfeições ou dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.

7.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas do Concurso Público após o fechamento dos portões.

7.6. Os candidatos deverão apresentar-se para a realização de quaisquer das provas do presente Certame convenientemente trajados, sendo vedada a utilização de trajes de banho, bonés, chapéus, gorros e similares.

7.7. É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados pela CEV/UECE.

7.8. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminado para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.

7.9. O candidato realizará as provas em sala indicada no Cartão de Informação do Candidato que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso Público, e ocupará carteira indicada por pessoas credenciadas pela CEV/UECE, que estejam exercendo função de Fiscal ou Coordenador.

7.10. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

- a) Bolsas, mochilas, sacolas, pastas, pochetes;
- b) livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
- c) bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas, turbante, gorro, capacete ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;
- d) aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);
- e) gravata, chaves, chaveiro, controle de alarme de veículos, óculos (excetuando-se os de grau), caneta (excetuando-se aquela fabricada em material transparente, de tinta de cor azul ou preta) e outros objetos similares (lápiz, lapiseira, borracha, corretivo, etc.);
- f) armas de qualquer natureza;
- g) outros objetos de qualquer natureza (moedas, clips, grampos, cartão magnético, carteira de cédulas, cédulas, lenços, papeis, anotações, panfletos, lanches - salvo nos casos permitidos no subitem 7.11, etc.), tendo em vista que, durante a prova, o candidato tem que estar apresentado com os bolsos da sua vestimenta completamente vazios.

7.11. Outras disposições relacionadas com medidas de segurança.

7.11.1. Será permitido o uso de água para saciar a sede, desde que em vasilhame transparente, sem rótulo ou etiqueta, e de pequeno lanche, acondicionado ou reconicionado em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta, devendo tanto a água como o lanche ficarem debaixo da carteira e serem usados somente com a devida autorização do fiscal de sala.

7.11.2. Se a água ou o lanche ou ambos não estiverem na(s) condição(s) estabelecida(s) no subitem 7.11.1, seu uso não será permitido e havendo desrespeito do candidato a tais regras, ele fica enquadrado numa das condições de eliminação do Concurso e será retirado de sala, pelo Coordenador, para o preenchimento e assinatura do Termo de Eliminação.

7.11.3. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à Coordenação Local antes do início das provas para o acatamento da arma. No caso de recusa, não será permitido seu ingresso na sala de prova e será eliminado do Concurso Público.

7.11.4. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nas alíneas a e b do subitem 7.10, deverá colocá-los debaixo de sua carteira; os listados nas alíneas c e d do subitem 7.10, de menor porte, antes de serem colocados debaixo da carteira, deverão ser acomodados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal de sala, de onde somente poderão ser retirados após a entrega da folha de respostas e do caderno de provas, pelo candidato, ao sair da sala em caráter definitivo.

7.11.5. Os equipamentos eletrônicos acondicionados na embalagem porta-objetos deverão ser mantidos desligados.

7.11.6. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização das provas será sumariamente eliminado do Certame.

7.11.7. Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular, relógio ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no local apropriado, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização.

7.11.8. Aos candidatos com cabelos longos, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a perfeita visualização da região auricular, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.

7.11.9. A CEV/UECE, a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde apresentado pelo candidato, poderá transferir qualquer candidato de sua sala original de prova para sala especial.

7.11.10. Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização do Coordenador Local, quando o candidato deverá ser acompanhado



por um fiscal volante.

7.11.11. O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá, dependendo das circunstâncias, ser eliminado do Certame.

7.12. A CEV/UECE não se responsabilizará por ocorrências de perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos colocados debaixo da carteira, nem por danos a eles causados, durante a realização das provas.

7.13. Após o término de suas provas, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de provas.

7.13.1. O candidato, que tenha terminado sua prova, que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e de acesso às salas de prova será convidado a retirar-se do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Certame.

7.14. O horário para o início da distribuição da folha de respostas será determinado pela CEV/UECE e, por motivo de segurança, o candidato não poderá ausentar-se em definitivo da sala de prova, antes de decorrido o prazo de duas horas de seu início.

7.15. O gabarito oficial preliminar, os enunciados das questões, o espelho da folha de respostas e a grade preliminar de respostas, todos referentes às provas objetivas, serão disponibilizados na página eletrônica da CEV/UECE em datas constantes no Cronograma de Eventos do Concurso.

7.16. Com relação à folha de respostas da prova objetiva, será da inteira responsabilidade do candidato todos os procedimentos seguintes:

a) marcar o número do gabarito de seu caderno de provas e as respostas das questões;

b) assinar e fazer as transcrições da frase que consta na capa do caderno de provas;

c) fazer a leitura atenta de todos os dados (tais como nome completo, RG, data de nascimento e cargo de opção e outros), informações e instruções nela contidas;

d) comunicar ao fiscal de sala, imediatamente após a entrega, que em campos impressos da folha de respostas recebida existem dados e/ou informações que não tem pertinência com o candidato. No caso de ter havido troca de folha de respostas serão adotadas providências para que seja entregue folha de respostas reserva ao candidato reclamante.

7.16.1. Se no ato da distribuição da folha de resposta pelo fiscal houver troca de folhas e o candidato não comunicar tal fato ao fiscal, para que seja providenciada substituição da folha incorreta pela correta, o candidato será responsabilizado pela omissão da conferência dos dados da folha de resposta e, conseqüentemente, será eliminado do Certame.

7.16.2. A substituição de folha de respostas, em virtude de troca, por folha de respostas reserva ocorrerá dentro da sala de prova em horário anterior ao seu término, desde que seja possível preencher a nova folha de respostas antes de terminar o tempo de prova.

7.16.3. O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta de cor preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva na folha de respostas, pintando inteiramente, para cada questão, o espaço correspondente à alternativa por ele escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para a correção eletrônica da referida prova.

7.16.4. Não haverá substituição da folha de respostas da Prova Objetiva em função de erro do candidato.

7.16.5. Para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva cuja resposta não corresponda ao gabarito oficial definitivo ou que contenha emenda, rasura, ou não apresente resposta assinalada, ou, ainda, àquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser lida eletronicamente.

7.16.6. Também será atribuída nota zero, para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, à questão que, nos espaços destinados à marcação de uma única opção de resposta, A, B, C ou D, conforme escolha do candidato, contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação (total, parcial ou simplesmente por um ponto).

7.17. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após aposição em Ata de suas assinaturas; o candidato que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um Termo de Desistência do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador Local e será excluído do Concurso Público com base no inciso IX do subitem 7.18 deste Edital.

7.18. Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:

I. chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

II. realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;

III. for surpreendido, durante o período de realização da prova, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada;

IV. for surpreendido (na sala de prova, nos corredores ou banheiros, ou seja, durante o período de realização de sua prova), portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas, aparelhos eletrônicos ou não (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.) ou outros objetos de qualquer natureza (moedas, clips, grampos, cartão magnético, carteira de cédulas, cédulas, lenços, papeis, anotações, panfletos, lanches, etc.), tendo em vista que, durante a prova, o candidato tem que estar apresentado com os bolsos da sua vestimenta completamente vazios;

V. recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria (bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas, turbante, gorro, capacete, etc.) ou objetos similares que impeçam a visualização da região auricular (do ouvido);

VI. for surpreendido, durante o período de realização de sua prova,

portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;

VII. fazer, durante a prova, uso de água e/ou lanche com embalagem não transparente e/ou com rótulo;

VIII. não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não a folha de respostas e/ou o caderno de prova;

IX. que, sendo um dos três últimos candidatos presentes na sala de prova, havendo concluído sua prova, recuse-se a permanecer em sala, no aguardo dos demais candidatos, descumprindo a regra editalícia de que os três últimos candidatos saiam conjuntamente da sala;

X. não devolver o caderno e/ou a folha de respostas, referentes à prova objetiva;

XI. não marcar, na folha de respostas, o número do gabarito de seu caderno, desde que não seja possível identificar o número do gabarito de seu caderno de prova objetiva;

XII. não assinar a folha de respostas da prova objetiva;

XIII. marcar na folha de respostas da prova objetiva mais de um número de gabarito, desde que não seja possível identificar o número correto do gabarito de seu caderno de prova;

XIV. fazer, na folha de respostas da prova objetiva, no espaço destinado à marcação do número do gabarito de seu caderno de prova, emendas, rasuras, marcação que impossibilite a leitura eletrônica, fizer sinais gráficos, escrever palavra(s) ou fizer qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito de seu caderno de prova;

XV. não devolver as folhas de respostas das provas objetivas no ato da assinatura da Lista de Presença;

XVI. tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso Público;

XVII. não permitir a coleta de impressão digital, a identificação especial e condicional, ser fotografado, ser filmado, ser submetido ao detector de metais, a coleta de assinatura ou recusar-se a fazer transcrição de frases;

XVIII. desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;

XIX. praticar atos que contrariem disposições estabelecidas neste Edital (quando for o caso, especificar no termo de eliminação);

XX. descumprir qualquer das instruções das provas (quando for o caso, especificar no termo de eliminação);

XXI. fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente (quando for o caso, especificar no termo de eliminação);

XXII. não atender às determinações do presente Edital, de seus anexos, de disposições complementares contidas em Comunicado, Aviso, Boletim Informativo, Cartão de Informação do Candidato, Instruções da capa de prova e de folha de respostas de prova (quando for o caso, especificar no termo de eliminação).

8. DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO

8.1. A 1ª Fase do Concurso Público é composta de avaliação intelectual escrita, constituída de Prova Objetiva, com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D) de caráter eliminatório e classificatório, cujo conteúdo programático consta do Anexo VI deste Edital.

8.2. As pontuações mínimas de aprovação, por disciplina e por prova encontram-se nas tabelas do Anexo V deste Edital.

8.3. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas na prova objetiva, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

8.4. Constam no Cronograma de Eventos do Concurso todas as datas relacionadas com as fases do Concurso.

9. DA SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1. A 2ª Fase do Concurso é composta de Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, cujos objetos de avaliação constam do Anexo VII deste Edital.

9.2. Estarão habilitados para a 2ª Fase do Concurso, os candidatos que satisfizerem, simultaneamente, as duas condições seguintes:

a) ter obtido os perfis mínimos de aprovação estabelecidos neste Edital;

b) ter obtido nota na 1ª Fase que inclua seu nome em, pelo menos, uma das listagens a seguir:

(i) Lista de ordenação decrescente das notas (considerando as notas repetidas) alcançadas pelos candidatos na 1ª fase até a posição correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas por código de opção, ressalvados os casos de empate na última posição correspondente a 10 vezes o número de vagas, situação em que todos os empatados serão convocados para a 2ª Fase;

(ii) Lista de ordenação decrescente das notas (considerando as notas repetidas) alcançadas pelos candidatos (somente aqueles inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência) na 1ª fase até a posição correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência por código de opção, ressalvados os casos de empate na última posição correspondente a 10 vezes o número de vagas, situação em que todos os empatados serão convocados para 2ª Fase.

9.3. A convocação para a entrega dos títulos será feita por Comunicado da CEV/UECE a ser divulgado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

9.4. A Avaliação de Títulos, tendo caráter apenas classificatório e constará da análise dos títulos cujas denominações e pontuações encontram-se no Anexo VII deste Edital.

9.5. As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório e entregues, obrigatoriamente, juntamente com o formulário de Currículo Padronizado, que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev) por ocasião da convocação para entrega de



títulos para serem avaliados.

9.6. O Currículo Padronizado e os Títulos serão entregues nos guichês localizados no pátio anexo à CEV/UECE em envelope lacrado e identificado, com rótulo (colado) que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev) em data a ser informada no Comunicado de convocação.

9.7. Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax), correio eletrônico, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

9.8. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o envelope:

I. Entregue na sede da CEV/UECE, por terceiro, mediante apresentação do formulário de autorização disponibilizado no site, devidamente preenchido e assinado; ou

II. Enviado por via postal (SEDEX ou correspondência com aviso de recebimento) para o endereço constante na alínea b do subitem 4.15.2.1, devendo a data da postagem não ultrapassar o último dia para entrega da documentação referente à Avaliação de Títulos, ficando o candidato ciente de que é da sua inteira responsabilidade o atraso na entrega da correspondência postal de envio dos títulos.

9.9. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor público juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada.

9.10. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

9.11. Não será considerado qualquer documento que venha a ser encaminhado para ser anexado a recurso administrativo relativo ao resultado preliminar da Avaliação de Títulos, quer seja de título não entregue no prazo ou de complementação ou substituição de título que já foi entregue.

9.11.1. O Recurso tem por finalidade questionar a não atribuição de pontuação a título entregue no prazo ou erro material na soma das pontuações atribuídas aos títulos do candidato.

9.12. Os diplomas de Cursos de Doutorado e Mestrado somente serão considerados válidos se expedido por Instituições de Ensino Superior reconhecidas e a cópia do diploma, autenticada em cartório, deve ser apresentada em "frente e verso", para que seja possível visualizar o registro do diploma no órgão competente, com delegação do MEC para este fim.

9.12.1. Também serão objeto de avaliação os diplomas obtidos em instituições estrangeiras que tenham sido revalidados na forma da lei por universidade brasileira.

9.13. Os Cursos de Especialização (pós-graduação lato sensu) e seus respectivos Certificados de conclusão somente serão considerados válidos, para efeito da Avaliação de Títulos, se estiverem de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), que constam, no que couber, nas Resoluções CNE/CES Nº 01/2007, de 08 de junho de 2007; CNE/CES Nº 05/2008, de 25 de setembro de 2008; e CNE/CES Nº 07/2011, de 08 de setembro de 2011.

9.13.1. No certificado de curso de Especialização deverá conter em seu verso, ou em documento anexo, o histórico escolar, as menções obtidas nas disciplinas, o título da Monografia ou do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e a informação de que houve apresentação e aprovação da Monografia ou do TCC apresentado.

9.14. A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por declaração ou certidão de conclusão do Curso, acompanhada do histórico escolar do candidato constando carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado do julgamento da tese, dissertação, monografia ou trabalho de conclusão de curso, e a comprovação da apresentação e aprovação constando, ainda, que o curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE). Caso o histórico escolar ou o documento de apresentação e aprovação contenha alguma pendência ou falta de requisitos de conclusão do Curso, a declaração não será aceita como substituta do diploma ou certificado de conclusão do Curso.

9.15. A Avaliação de Títulos será feita por análise da Formação Acadêmica do candidato, que deverá ser comprovada da seguinte forma: o candidato deverá entregar o diploma de curso de Doutorado, diploma de curso de Mestrado ou Certificado de Curso de Especialização, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

9.16. Poderão, a juízo da CEV/UECE, ser desconsiderados os documentos referentes à comprovação de títulos que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma avaliação precisa e clara por parte da comissão avaliadora.

9.17. Não serão avaliados os títulos diferentes dos que constam no Anexo VII deste Edital.

9.18. Também não serão avaliados os títulos:

I. entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no Comunicado de Convocação para a Avaliação de Títulos;

II. que não constarem no Currículo Padronizado;

III. cuja cópia seja ilegível ou sem a frente ou o verso, quando for o caso;

IV. cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam com o respectivo mecanismo de autenticação;

V. sem data de expedição;

VI. de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados nos termos estabelecidos neste Edital;

VII. desacompanhados do diploma de graduação para os candidatos que apresentarem Certificado de Especialização, tendo em vista que será verificado se o Curso de Especialização foi iniciado antes da conclusão da graduação, em atendimento às normas estabelecidas pelo Conselho

Nacional de Educação (CNE);

VIII. que estejam em desacordo com este Edital.

9.19. Para efeito de pontuação será considerado um diploma de doutorado, um diploma de mestrado e até dois certificados de especialização, conforme explicitado no Anexo VII deste Edital.

9.20. Será atribuída pontuação zero ao candidato que não entregar os títulos no prazo estabelecido ou enviá-los de forma não compatível com este Edital.

9.20.1. Pontuação zero na Avaliação de Títulos não significa que o candidato está eliminado do Concurso, tendo em vista que esta fase do Certame tem caráter apenas classificatório.

9.21. Os títulos entregues serão arquivados na CEV/UECE e não serão devolvidos aos candidatos nem disponibilizados para fotocópia.

9.22. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.23. Serão da inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu representante no ato de entrega dos Títulos, bem como a entrega dos Títulos na data prevista no Comunicado de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

10.1.1. O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público;

10.1.2. O indeferimento do pedido de inscrição; do pedido de participação no Concurso concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência; do pedido (total ou parcial) de condições especiais para realização das provas;

10.1.3. A formulação e/ou o conteúdo de questão e/ou o gabarito oficial preliminar das provas objetivas;

10.1.4. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos (2ª Fase);

10.1.5. A classificação final preliminar do Concurso Público, por cargo ou cargo/área de concentração.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos na forma prevista no subitem 10.1 deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis seguintes ao da divulgação do fato que for gerador do recurso, no endereço eletrônico do Concurso Público, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, a partir das 8 horas do primeiro dia do prazo recursal até as 17 horas do último dia do prazo de recurso.

10.3. Na apresentação dos recursos o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

10.4. Documentos enviados para serem anexados ao recurso não serão considerados.

10.5. Não será admitido, por via administrativa, recurso questionando resultados de recursos.

10.6. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev).

10.7. Os pontos relativos a questões das provas objetivas que, eventualmente sejam anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas.

10.8. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de 1(um) candidato, será dada a conhecer coletivamente.

10.9. A CEV/UECE, no âmbito administrativo, é a única instância para julgamento de recurso.

11. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

11.1. A nota final de cada candidato no Concurso será igual à soma da pontuação obtida na prova objetiva da 1ª fase com a pontuação alcançada na Avaliação de Títulos.

11.2. Serão classificados no Certame por cargo ou cargo/área de concentração de opção no Concurso os candidatos que tenham sido convocados para Avaliação de Títulos.

11.3. O resultado final do Concurso consistirá das listagens de:

I. Classificação Geral, consistindo dos candidatos que concorrem pela ampla disputa e pelas vagas reservadas a pessoas com deficiência, por código de opção;

II. Classificação Especial, para os candidatos que concorrem pelas vagas reservadas a pessoas com deficiência, por código de opção.

11.4. No caso de igualdade da nota final de candidatos no Concurso Público, por ocasião da elaboração das listas de classificação, no desempate, para todas as listagens, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

11.4.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

11.4.2. Melhor desempenho na Prova Objetiva (para todos os cargos);

11.4.3. Melhor desempenho na disciplina Conhecimentos Específicos;

11.4.4. Melhor desempenho na disciplina Políticas Culturais;

11.4.5. Melhor desempenho na disciplina Fundamentos de Administração Pública;

11.4.6. Melhor desempenho na disciplina Língua Portuguesa;

11.4.7. Ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término do período das inscrições.

11.4.8. Maior idade (dia, mês e ano), para os candidatos não alcançados



pelo Estatuto do Idoso;

11.4.9. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem anterior, o desempate será feito por sorteio, de acordo com os seguintes procedimentos:

11.4.9.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação das Provas Objetivas.

11.4.9.2. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.

11.4.9.3. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

11.5. O resultado final do Concurso será homologado por Ato conjunto dos titulares da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1. O provimento dos cargos ofertados neste Concurso será feito por nomeação e obedecerá aos limites de vagas ofertadas e à ordem de classificação das listas de que trata o subitem 11.3 deste Edital.

12.2. Os candidatos classificados no Concurso serão convocados, segundo a ordem de classificação, por cargo ou cargo/área de concentração, devendo comprovar, até o ato da posse, os requisitos básicos para investidura do cargo constantes do item 2 deste Edital.

12.2.1. A convocação será feita por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado, pela internet e por via postal com aviso de recebimento.

12.3. Na convocação, para efeito de nomeação e posse, serão estabelecidos prazos para o candidato:

I. Entregar os documentos comprobatórios referentes aos requisitos previstos no item 2 deste Edital;

II. Apresentar os exames complementares na forma especificada em Edital de convocação, para efeito da perícia médica admissional oficial;

III. Atender a outras exigências constantes no instrumento convocatório.

IV. Os exames de que trata o inciso II serão custeados pelo próprio candidato.

12.4. Os documentos comprobatórios dos requisitos a que se refere o item 2 deverão ser apresentados até a data da posse, não se aceitando protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias sem autenticação.

12.5. Para os candidatos aprovados neste Concurso não será permitida, em nenhuma hipótese, a reclassificação com posicionamento após a última posição da lista de classificação final.

12.6. O provimento dos cargos efetivos será feito conforme as necessidades e as possibilidades da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite das vagas, bem como sob a observância do dispositivo legal que criou os cargos constantes do Concurso regido por este Edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para todos os efeitos deste Concurso Público, somente serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;

b) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;

c) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;

d) Passaporte brasileiro;

e) Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;

f) Carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal Nº 9.503/97);

g) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);

h) Certificado de reservista que seja válido sem a necessidade de apresentação do documento de identidade;

i) Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.

13.2. Para todos os efeitos deste Concurso Público, NÃO serão aceitos como documento de identificação:

a) Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identificação;

b) Certidão de nascimento ou de casamento;

c) CPF;

d) Título de eleitor;

e) Carteira de motorista (modelo sem foto);

f) Carteiras de estudante;

g) Carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identificação;

h) Protocolo de solicitação de carteira de identidade;

i) Outros documentos em meio digital ou por aplicativos de celular.

13.3. Para todos os efeitos deste Concurso, os horários referentes a seus eventos serão os horários oficiais da cidade de Fortaleza.

13.4. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos às notas de candidatos reprovados ou à classificação, valendo para tal fim as convocações e resultados referentes à divulgação de que trata o subitem 13.8, ou seja, publicados no DOE e no endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev).

13.5. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será tornada pública por intermédio de Comunicado da CEV/UECE expedido para este fim.

13.6. Em caso de necessidade de alteração, de atualização ou de correção dos dados pessoais e de endereço, após a realização da prova, o candidato deverá comunicá-las à CEV/UECE.

13.7. O candidato deverá manter seus dados atualizados:

13.7.1. Na CEV/UECE, enquanto estiver participando do Concurso Público;

13.7.2. Na Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, Rua Major Facundo, 500 - Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.025-100, após a homologação do resultado final do Concurso Público.

13.7.3. Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.8. É da inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão veiculadas no site www.uece.br/cev. A CEV/UECE não se responsabiliza por informações referentes ao Concurso postadas em outros sites.

13.9. Serão publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev) o presente edital, o resultado final do Concurso, a homologação e a convocação para admissão dos candidatos aprovados.

13.10. Outras convocações e resultados inerentes ao certame serão divulgados somente no endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev).

13.11. Se, a qualquer tempo, mesmo após a homologação do resultado final do Concurso, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, os resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, eliminando-o sumariamente do Certame, mesmo que tenha sido empossado e esteja no exercício do cargo, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

13.12. Os documentos, o atestado, as solicitações de condições especiais deverão estar de acordo com as disposições deste Edital, ficando ciente o candidato de que a inobservância das normas editalícias acarretará a não aceitação do material enviado.

13.13. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV/UECE julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, ou, ainda, ser convocados a apor assinatura ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

13.14. A SECULT e a CEV/UECE não assumem qualquer responsabilidade com despesas relacionadas com obtenção de documentos, realização de exames, pagamento de transporte, hospedagem, alimentação dos candidatos durante todas as fases deste Concurso, bem como com ressarcimento relativo a materiais, objetos, equipamentos e documentos esquecidos ou extraviados nos locais de prova.

13.15. Todas as informações relativas ao Concurso Público estarão disponíveis no site da CEV/UECE (www.uece.br/cev); informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (85) 3101-9710 e (85) 3101-9711, e pelo e-mail do Concurso (concurso.secult@uece.br), a partir da data da publicação deste Edital.

13.16. Qualquer irregularidade na documentação do candidato empossado em um dos cargos deste Concurso poderá ensejar o seu desligamento do quadro



de pessoal da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, sem direito à indenização ou qualquer ônus para a SECULT.

13.17. Os casos omissos concernentes aos aspectos técnicos e operacionais referentes às fases do Concurso serão resolvidos pela CEV/UECE e os demais casos pela Comissão Coordenadora do Concurso Público, juntamente com a CEV/UECE.

Fortaleza, 29 de junho de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I DO EDITAL Nº01/2018 - SECULT/SEPLAG, DE 29/06/2018

FORMULÁRIO PADRONIZADO DO ATESTADO MÉDICO PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

ATESTADO MÉDICO

Nome: _____

CPF: _____

Espécie e o grau ou nível de deficiência _____

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID): _____

Provável causa da deficiência _____

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Médico e CRM _____

- Deverá constar neste atestado o nome, a assinatura, carimbo e o número de inscrição no CRM do médico.
- Este atestado médico, na forma original ou fotocópia autenticada, deverá ser entregue juntamente com o requerimento (formulário) de solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência de que trata o inciso I do subitem 5.9 deste Edital.

ANEXO II DO EDITAL Nº01/2018 – SECULT/SEPLAG, DE 29/06/2018

Denominação dos cargos, áreas de concentração, códigos de opção, vagas para concorrência pela ampla disputa, vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), carga horária semanal e qualificação exigida para investidura no cargo

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	AD	PCD	TOTAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO PARA INVESTIDURA NO CARGO
1	Analista de Cultura	-----	34	2	36	40h	Curso Superior completo (bacharelado ou licenciatura plena ou graduação tecnológica) em qualquer área, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente
2	Analista de Cultura	Artes Cênicas / Teatro (Artes Dramáticas)	3	--	3	40h	Curso Superior completo em Artes Cênicas/Teatro, nas modalidades de bacharelado ou licenciatura plena ou graduação tecnológica, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente
3	Analista de Cultura	Dança	3	--	3	40h	Curso Superior completo em Dança, nas modalidades de bacharelado ou licenciatura plena ou graduação tecnológica, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente
4	Analista de Cultura	Artes Plásticas / Visuais	3	--	3	40h	Curso Superior completo em Artes Plásticas/Visuais, nas modalidades de bacharelado ou licenciatura plena ou graduação tecnológica, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente
5	Analista de Cultura	Cinema e Audiovisual	3	--	3	40h	Curso Superior completo em Cinema e Audiovisual, nas modalidades de bacharelado ou licenciatura plena ou graduação tecnológica, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente
6	Analista de Cultura	Letras	2	--	2	40h	Curso Superior completo em Letras (bacharelado ou licenciatura plena), em todas as suas habilitações, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente
7	Analista de Cultura	Música	3	--	3	40h	Curso Superior completo em Música (bacharelado ou licenciatura plena ou graduação tecnológica), em todas as suas habilitações e formações, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente
8	Analista de Cultura	Pedagogia	2	--	2	40h	Curso Superior completo em Pedagogia (bacharelado ou licenciatura plena), em todas as suas habilitações e formações, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente
9	Analista de Patrimônio	Arquitetura	2	--	2	40h	Curso Superior completo em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismos (bacharelado), desde que reconhecidos de conformidade com a legislação vigente e registro no Conselho Profissional
10	Analista de Patrimônio	Conservação / Restauração	4	--	4	40h	Curso Superior completo em Conservação e Restauro (bacharelado ou graduação tecnológica), desde que reconhecidos de conformidade com a legislação vigente
11	Analista de Patrimônio	Engenharia Civil	2	--	2	40h	Curso Superior completo em Engenharia Civil (bacharelado), desde que reconhecidos de conformidade com a legislação vigente, e registro no Conselho Profissional
12	Antropólogo	-----	2	--	2	40h	Curso Superior completo em Antropologia (bacharelado) ou em Ciências Sociais (bacharelado) com ênfase ou habilitação em Antropologia, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente
13	Arquivista	-----	4	--	4	40h	Curso Superior completo em Arquivologia (bacharelado ou graduação tecnológica), desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente
14	Bibliotecário	-----	16	1	17	40h	Curso Superior completo em Biblioteconomia (bacharelado), desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente e registro no Conselho Profissional
15	Historiador	-----	9	1	10	40h	Curso Superior completo em História (bacharelado ou licenciatura plena), desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente
16	Museólogo	-----	4	--	4	40h	Curso Superior completo em Museologia (bacharelado ou licenciatura plena); ou curso de pós-graduação completo (doutorado ou mestrado) em Museologia, desde que sejam reconhecidos de conformidade com a legislação vigente e registro no Conselho Profissional
17	Sociólogo	-----	2	--	2	40h	Curso Superior completo em Sociologia (bacharelado) ou Sociologia e Política (bacharelado) ou Ciências Sociais (bacharelado), desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente

AD - Vagas para concorrência pela ampla disputa. PcD - Vagas reservadas para concorrência por Pessoas com Deficiência.

ANEXO III DO EDITAL Nº01/2018 – SECULT/SEPLAG, DE 29/06/2018

Descrição das atividades dos cargos, compreendendo objetivos e atribuições

Códigos (1 a 8): Cargo - Analista de Cultura

CARREIRA

Assuntos Culturais

OBJETIVO DO CARGO

Formular, planejar, coordenar, acompanhar, executar e avaliar políticas e programas em políticas públicas e gestão cultural; Planejar e organizar eventos e projetos; Elaborar projetos voltados para a promoção e desenvolvimento de ações culturais; Elaborar, executar, fiscalizar e avaliar editais e outros programas e projetos culturais; Propor, executar e acompanhar a gestão dos equipamentos e instituições culturais; Assessorar a Secretaria da Cultura na execução e acompanhamento das metas do Plano Estadual de Cultura;

Colaborar com o funcionamento dos componentes do Sistema Estadual de Cultura; Propor, executar e acompanhar planos e sistemas municipais, programas e projetos com o Ministério da Cultura e demais instituições públicas; Desenvolver políticas de acesso, formação, fruição, preservação e produção de bens e serviços culturais; Elaborar indicadores e promover estudos, análises e processos avaliativos em Cultura.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Assessorar na criação, implantação e desenvolvimento de políticas culturais; Promover estudos e análises, elaborar, executar, acompanhar e avaliar os programas e projetos na área cultural, de acordo com as diretrizes estabelecidas; Colaborar para a promoção do acesso e democratização de bens e serviços culturais e o desenvolvimento cultural; Criar, estruturar, organizar e acompanhar programas e projetos artísticos culturais; Promover, organizar e supervisionar atividades culturais, desenvolvendo métodos que proporcionem o alcance dos resultados com eficiência e redução de custos operacionais; Assessorar na gestão das instituições e equipamentos culturais; Realizar curadoria nas diversas linguagens artísticas e programas culturais; Representar o órgão no qual atua, por delegação, em assuntos ligados a sua competência; Organizar intercâmbio de informações e atualizar conhecimentos técnicos específicos, articulando órgãos ou instituições, para tornar possível a troca de experiências e informações; Analisar indicadores de desempenho e resultados qualitativos e quantitativos da área de cultura; Manter e preservar sob guarda a documentação e os equipamentos especializados; Redigir propostas, relatórios, planos de trabalho



(conceito, metodologia, procedimentos) da área de cultura; Executar outras tarefas correlatas.

Códigos: (9 a 11) Cargo - Analista de Patrimônio

CARREIRA

Proteção e Conservação

OBJETIVO DO CARGO

Contribuir para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas diretamente com a missão e o plano de trabalho da Secretaria da Cultura e seus equipamentos culturais, desenvolvendo e implementando programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços, visando subsidiar as áreas fins no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO POR ESPECIALIDADE

Arquitetura

Planejar, coordenar, avaliar e executar políticas, programas e atividades referentes ao patrimônio material cultural do Ceará e da Secult; Acompanhar obras de restauro e políticas de inventário e tombamento; Assessorar na elaboração de instrução de tombamento e conservação dos equipamentos culturais; Prestar assessoria na fiscalização, controle e gerenciamento técnico de arquitetura e urbanismo relativos ao patrimônio histórico e cultural; Fiscalizar obras e realizar estudos de inventário e tombamento e desenvolver metodologias e técnicas de preservação do patrimônio arquitetônico.

Conservação e Restauro

Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar programas e atividades referentes à política de restauro e conservação do patrimônio artístico e cultural, tais como: pintura, escultura, metal, mobiliário e têxtil; Participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; Acompanhar processos de restauração e tombamento da Secult e de seus equipamentos; Pensar políticas de formação no âmbito de sua área de atuação.

Engenharia Civil

Planejar, coordenar, avaliar e executar políticas, programas e atividades referentes ao patrimônio histórico e cultural; Fornecer orientação técnica em obras do patrimônio histórico-cultural; Acompanhar obras de reforma e restauro dos equipamentos culturais; Assessorar a Secretaria da Cultura na execução das diretrizes e instruções no âmbito do patrimônio histórico e cultural; Assessorar na boa conservação de equipamentos culturais e edificações da Secult.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO POR ESPECIALIDADE

Arquitetura

Assessorar na formulação de políticas públicas relativas ao patrimônio histórico e cultural; Propor diretrizes para legislação urbanística e patrimonial; Monitorar implementação de programas, planos e projetos no âmbito do patrimônio; Analisar e sistematizar legislação de patrimônio cultural existente; Realizar estudos arquitetônicos necessários à elaboração da instrução de tombamento; Definir diretrizes para uso e ocupação das edificações históricas e equipamentos culturais; Assessorar no cumprimento da legislação urbanística de preservação do patrimônio histórico; Assessorar a Secretaria da Cultura e seus equipamentos culturais na análise de dados e informações no âmbito da arquitetura e urbanismo por meio da elaboração de laudos e diagnósticos; Estudos preliminares; Compatibilização de projetos complementares, aprovação e registros junto aos órgãos competentes; Elaborar planos diretores e setoriais; Realizar visitas técnicas, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico no patrimônio histórico cultural; Fiscalizar obras e serviços em equipamentos do patrimônio cultural quanto ao andamento físico e financeiro.

Conservação e Restauro

Assessorar no planejamento, formulação e gestão das políticas relativas ao patrimônio histórico e cultural; Realizar a conservação e restauro do patrimônio histórico e cultural; Recolher objetos históricos encontrados em áreas de escavações e fazer a restauração dessas peças; Acompanhar o armazenamento de uma obra e detectar as técnicas que serão usadas para sua preservação; Prestar assessoria sobre preservação e restauração de bens culturais; Fazer os desenhos e as maquetes das edificações com base no diagnóstico dos objetos a serem restaurados; Analisar as condições físicas para restaurar obras, documentos e livros; Empregar técnicas para seu reparo.

Engenharia Civil

Assessorar formulação de políticas públicas relativas ao patrimônio histórico e cultural; Monitorar implementação de programas, planos e projetos no âmbito do patrimônio; Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica na execução de obras do patrimônio histórico-cultural; Assessorar na definição de diretrizes para uso e ocupação das edificações históricas e equipamentos culturais; Assessorar a Secretaria da Cultura na realização de estudos de viabilidade técnico-econômica do patrimônio histórico cultural; Fiscalizar obras e serviços em equipamentos do patrimônio cultural quanto ao andamento físico e financeiro; Realizar visitas técnicas, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico no patrimônio histórico cultural; Elaborar projetos e orçamentos, assessorando e supervisionando a sua realização.

Código 12: Cargo - Antropólogo

CARREIRA

Antropologia

OBJETIVO DO CARGO

Realizar estudos culturais e pesquisas sociais, econômicas e políticas; Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos; Planejar e executar políticas e programas no âmbito do patrimônio material e imaterial, culturas tradicionais e fenômenos da sociedade contemporânea; Pesquisar e analisar os processos sociais e das formas de organização e estruturação da vida social e cultural do homem; Gerir patrimônio histórico, arqueológico e cultural; Analisar as instituições públicas e privadas em suas

distintas singularidades históricas e culturais.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Realizar pesquisa sobre processos sociais e culturais do homem no que se refere a vida econômica, cultural e social, consultando fontes históricas e os restos materiais de civilizações passadas, como utensílios, armas ferramentas e construções, aproveitando as descobertas realizadas por pesquisadores em outras áreas e consultando a bibliografia existente, para definir os processos de transformação da sociedade humana no decorrer dos tempos; Estudar e analisar dados de culturas passadas, aplicando seus conhecimentos sobre a evolução cultural, social e econômica da raça humana, oferecendo subsídios para a resolução de problemas apresentados pelo desenvolvimento atual das populações primitivas; Planejar, organizar e realizar escavações em áreas arqueológicas, utilizando material e ferramentas apropriadas, para descobrir restos do passado da raça humana; Realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas; definir metodologias de pesquisa; estudar organizações sociais; elaborar estudos etnográficos; investigar instituições políticas; realizar estudos socioeconômicos; levantar informações documentais e orais; sistematizar dados primários e secundários; elaborar instrumentos de coleta de dados; caracterizar condições de vida da população; pesquisar segmentos sociais; estudar identidade de grupos sociais; identificar perfil socioeconômico de usuários de programas públicos; participar na definição de estratégia de campanhas políticas; investigar atitudes, valores e motivações de grupos sociais; realizar pesquisas de opinião pública; analisar processos de mudança político-social; realizar análise institucional e pesquisa comportamental, participar de estudos etnoambientais e estudos demográficos; estudar processos migratórios; Analisar processos. Realizar análises de solicitações de proteção e do desenvolvimento de ações de salvaguarda. Gerir patrimônio histórico e cultural; participar da elaboração de diretrizes de preservação do patrimônio cultural material e imaterial; subsidiar a formulação de leis de preservação; etnografar manifestações culturais materiais e imateriais; inventariar patrimônio cultural; organizar uso e acesso a bens culturais; avaliar projetos de pesquisa relativo ao patrimônio cultural; promover a participação da comunidade para preservação do patrimônio histórico e cultural; realizar educação para a preservação do patrimônio histórico e cultural; promover a participação das comunidades. Participar da elaboração e implementação de políticas e programas públicos; estudar processos de formulação e implementação de políticas públicas; estabelecer métodos de avaliação; definir indicadores de avaliação; identificar vulnerabilidades dos programas; analisar resultados e impactos das políticas; apontar ações corretivas. Organizar informações culturais e políticas; estruturar sistemas de informações; levantar fontes de informação; identificar as informações existentes; classificar dados coletados; disponibilizar informações e dados; disseminar informações sobre o patrimônio.

Avaliar políticas e programas públicos; identificar demandas coletivas; elaborar diretrizes; definir estratégias de implementação dos programas; identificar atores envolvidos nos programas públicos; estabelecer objetos e metas; definir cronograma de implementação; monitorar programas públicos; elaborar plano de ações; capacitar agentes e multiplicadores; acompanhar implementação de políticas públicas. Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre atividades que deverão ser desenvolvidas.

Código 13: Cargo - Arquivista

CARREIRA

Arquivo e Pesquisa

OBJETIVO DO CARGO

Formular, planejar, coordenar, acompanhar, executar e avaliar políticas e programas culturais de conservação e arquivologia; Organizar, analisar e selecionar documentos de natureza histórica, científica, literária e de outra natureza, escolhendo-os por assuntos, dando um tratamento técnico sistematizado, arquivando-os de forma adequada para facilitar a consulta e evitar a sua deterioração.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Selecionar documentos oficiais e sigilosos, atas de reuniões, gravações sonoras e filmes, avaliando sua importância e valor histórico, para decisões sobre o tipo de arquivamento adequado a cada documento; Estudar sistemas de classificação dos documentos, identificando-os por assunto, codificando-os e padronizando-os por campos, classes, tipos, grupos, locais, instituições, organizações, para estruturar de maneira satisfatória, os sistemas de armazenamento e busca de informações;

Colaborar com as ações de patrimônio e conservação.

Preparar índices bibliográficos, catálogos, cópias em microfimes, mostrando as relações de assuntos, através das referências cruzadas ou da própria estrutura do sistema de classificação, para recuperar, com rapidez as informações contidas nos documentos;

Redigir resumos descritivos do conteúdo dos documentos arquivados, para propiciar sua utilização como fonte de informações;

Atender aos pesquisadores e outras pessoas que procurem informações, colocando à sua disposição os documentos classificados e outras fontes, orientando-os sobre a correta utilização, para facilitar-lhes os trabalhos;

Divulgar os documentos arquivados, permitindo informações com outros ... de documentação, para ampliar o número de consulentes;

Dirigir o trabalho de localização de material extraviado, promovendo contatos com os consulentes, para recuperar os documentos desaparecidos;

Zelar pelos documentos sob sua guarda, providenciando reproduções fotográficas e a manutenção dos elementos que compõem o arquivo, para salvaguardar aqueles mais solicitados, os que se encontram em mau estado



ou os outros que possuem grande valor, para conservá-los dentro dos padrões de estética e segurança;
 Restaurar o material que se encontra em mau estado, utilizando técnicas materiais e conhecimento específicos, para devolver-lhe as condições originais;
 Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
 Executar outras tarefas correlatas.

Código 14: Cargo - Bibliotecário

CARREIRA

Biblioteconomia

OBJETIVO DO CARGO

Formular, planejar, coordenar, acompanhar, executar e avaliar políticas e programas culturais de livro, leitura e literatura. Planejar, implantar, organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico para armazenar e recuperar informações de caráter geral e específico e alocá-las à disposição dos usuários, em bibliotecas ou em centros de documentação.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atuar na elaboração e desenvolvimento de políticas na área de livro e leitura, contribuir com o desenvolvimento do Sistema Estadual de Bibliotecas. Implantar e organizar bibliotecas, selecionando, catalogando, classificando, registrando, identificando e atualizando o acervo bibliográfico; Planejar e executar a aquisição de material bibliográfico, iconográfico, audiovisual, consultando catálogos de editoras, bibliografias e leitores e efetuando a compra, permuta e doação de documentos, para atualizar acervo da biblioteca; Realizar os serviços de classificação, indexação e codificação de manuscritos, livros, mapotecas, publicações oficiais e seriados, bibliografias, referências, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários; Organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas padronizadas ou processos mecanizados, para possibilitar o armazenamento, a busca e recuperação de informações; Registrar a movimentação de livros, periódicos e publicações, para controlar o serviço de permuta, mantendo o serviço atualizado; Promover a divulgação de material bibliográfico, iconográfico, audiovisual e atividades da biblioteca, serviços e centros de documentação interna e externamente através dos veículos de comunicação; Compilar bibliografias brasileiras e estrangeiras, gerais ou especializadas utilizando processos manuais ou mecanizados para efetuar levantamento da literatura existente; Orientar o usuário, fornecendo indicações bibliográficas, para auxiliá-lo na realização de pesquisas e consultas; Elaborar resumos, sinopse, sumários, índices, glossários, cabeçalhos, vocabulários, determinando palavras-chaves e analisando os termos mais relevantes, para facilitar a indexação e controle da terminologia específica; Organizar o serviço de intercâmbio, filiando-se a organismos, federações, associações, centros de documentação do Brasil e do estrangeiro e a outras bibliotecas, para tornar possível a troca de informações e ampliação do acervo bibliográfico; Atender, registrar e controlar os empréstimos, devoluções, reservas e outras solicitações de documentos; Pesquisar e fornecer legislação, jurisprudência, doutrina e outros quando solicitado, para facilitar a execução de determinados trabalhos; Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos, para assegurar a conservação do material bibliográfico, dando orientação técnica aos executores dessas tarefas; Organizar serviços de reprografia para duplicação e reprodução de documentos, através de processos químicos, técnicos, eletrostáticos e microfotográficos; Executar outras tarefas correlatas.

Código 15: Cargo - Historiador

CARREIRA

Arquivo e Pesquisa

OBJETIVO DO CARGO

Formular, planejar, coordenar, acompanhar, executar e avaliar políticas e programas culturais de conservação, patrimônio e salvaguarda; Coordenar, desenvolver e orientar estudos e análises relativamente aos feitos realizados pelo homem nos tempos passados e atuais, pesquisando documentos históricos e outras fontes de informações, para possibilitar o conhecimento de um ou vários períodos ou aspectos da vida e da atuação do ser humano.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atuar na formulação e implementação de políticas de patrimônio e conservação; Criticar e classificar os documentos, segundo a época e o lugar, utilizando técnicas e instrumentos específicos, para comprovar sua autenticidade e significado histórico; Estabelecer relações de causa e efeito dos acontecimentos, aplicando seus conhecimentos sobre a evolução cultural, social e econômica da raça humana, para conhecer um ou vários períodos ou aspectos da vida humana; Executar trabalhos, consultando as diversas fontes de informações sobre a época a ser estudada, pesquisando arquivos, bibliotecas, crônicas, e publicações periódicas e estudando as obras de outros historiadores, para obter informações necessárias à sua elaboração; Colher e selecionar as informações obtidas, estudando-as detalhadamente, realizando levantamentos e consultando fontes de pesquisa, para determinar sua autenticidade, significação e valor histórico; Investigar os acontecimentos passados e presentes, fazendo um estudo crítico das informações obtidas, redigindo memórias cronológicas sobre os diversos aspectos da atividade humana, para definir os processos de sua transformação; Narrar fatos passados e atuais e estabelecer possibilidades futuras, baseando-se em estudos e comparações entre acontecimentos e na interpretação e reinterpretação pessoal; Transcrever textos históricos de interesse geral, analisando sua qualidade, para selecionar aqueles que devem ser publicados e postos à disposição de consulentes interessados; Atender e orientar historiadores e pessoas interessadas, indicando-lhes fontes de informações, para facilitar a consulta de documentos históricos; Participar da elaboração de Planos, Programa e Projetos, opinando sobre assuntos da sua área de atuação, para assegurar o alcance dos objetivos e metas propostos; Orientar servidores sobre normas, procedimentos e técnicas que devem ser observadas quanto ao arquivamento de documentos, organização de fichários, inventários, catálogos e índices, utilizando as técnicas adequadas, para possibilitar a eficiência do serviço e facilitar o manuseio dos mesmos; Elaborar relatórios de atividades e outros documentos indispensáveis à efetivação de tarefas, com base nos resultados registrados, para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas; Organizar congressos, seminários, concursos e exposições, na sua área de atuação, apoiando-se em organismos da comunidade, para divulgar e ampliar o campo do conhecimento histórico; Zelar pela conservação de todo o acervo histórico, dando orientação técnica às pessoas que executam tal tarefa, para assegurar a conservação e ter viva a história da humanidade através dos tempos; Executar outras tarefas correlatas.

Código 16: Cargo - Museólogo

CARREIRA

Museologia

OBJETIVO DO CARGO

Formular, planejar, coordenar, acompanhar, executar e avaliar políticas e programas culturais de conservação, patrimônio e museologia. Organizar, ampliar e conservar coleções de objetos artísticos, culturais, históricos e outras peças de igual valor e interesse público, catalogando-as e classificando-as através de métodos e técnicas específicas, a fim de agilizar e auxiliar as consultas a serem realizadas, divulgando e incrementando a real importância do patrimônio cultural e histórico para a população.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Planejar, organizar e efetuar a aquisição de obras de arte e outros objetos de valor, aplicando e analisando métodos que tenham por fim complementar e enriquecer o acervo cultural e histórico do museu; Catalogar, classificar e organizar peças e obras, utilizando e compatibilizando fichas e índices, com a especificação própria de cada peça para facilitar o atendimento ao público e possibilitar o controle do acervo existente; Planejar, organizar e dinamizar o acesso do público às obras expostas, fazendo cumprir as normas adotadas, relativas ao procedimento correto aplicável às peças apreciadas e pesquisadas; Organizar, realizar e acompanhar exposições educativas, culturais e científicas, divulgando coleções, livros e revistas de grande valor, para o desenvolvimento e aprimoramento sócio-cultural do público; Manter intercâmbio com outros museus e entidades, a fim de adquirir novas experiências no tocante às técnicas e métodos modernos de preservação, bem como trocar, alugar e emprestar peças, para renovar e ampliar o acervo; Orientar, agilizar e facilitar o acesso dos usuários às peças e obras não expostas, objetivando enriquecer os estudos e trabalhos de pesquisa; Planejar, analisar, organizar e realizar estudos e pesquisas sobre técnicas e métodos de organização e reposição do acervo, através de publicações atualizadas, a fim de adquirir maior produtividade nas desenvolvidas; Implantar, acompanhar e supervisionar as atividades de conservação e restauração das peças do acervo, determinando o tipo de temperatura ambiental ideal e a maneira correta do uso de substâncias químicas, visando a preservar e resguardar de danos as obras, coleções e objetos de arte; Executar outras tarefas correlatas.

Código 17: Cargo - Sociólogo

CARREIRA

Sociologia

OBJETIVO DO CARGO

Planejar, coordenar, desenvolver e analisar planos e projetos de pesquisa sobre as condições socioeconômicas, culturais e organizacionais da sociedade e de instituições comunitárias, efetuando levantamentos sistemáticos, utilizando-se de recursos diversos, para fornecer os subsídios necessários a realização de diagnósticos gerais e a análise de problemas específicos das diversas áreas de atuação.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Elaborar metodologias e técnicas específicas de investigação social aplicada a saúde, habitação, educação e/ou outra área de atuação humana, baseando-se em projetos experimentais ou pesquisas anteriores, para possibilitar a formulação e/ou aperfeiçoamento de modelos de pesquisa; Colaborar com as ações de salvaguarda e registro do patrimônio imaterial; Participar de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de projetos, realizando levantamentos de dados primários e secundários e a análise do relacionamento dos aspectos socioeconômico-culturais com os demais aspectos para diagnosticar necessidades nas áreas básicas de saúde, habitação, educação, trabalho, comunicações, promoção social e outras; Efetuar análise e estudo da dinâmica



social das instituições estaduais voltadas para o bem-estar da comunidade, realizando levantamentos e pesquisas que identifiquem eventuais inadequações e deficiências para racionalizar a organização e o funcionamento dessas instituições; e desenvolver estudos e pesquisas sobre condições socioeconômicas que resultem em diagnósticos gerais ou em análise de problemas específicos; Definir os objetivos da pesquisa, as justificativas para a sua realização conceituando e operacionalizando temas relacionados ao assunto para facilitar a coleta de dados; Delimitar o universo e a amostra, formulando hipóteses, selecionando as técnicas que serão utilizadas, elaborando o instrumento de coleta de dados, determinando os recursos humanos e financeiros necessários ao desenvolvimento de cada fase da pesquisa, para assegurar a eficiência do trabalho; Supervisionar o levantamento de dados, efetuando a revisão e controle do trabalho, para assegurar sua validade; Coordenar e supervisionar o trabalho de codificação, tabulação e ordenação dos dados, elaborando quadros e tabelas, para permitir uma sistematização dos resultados; Analisar os resultados obtidos, utilizando técnicas estatísticas ou análises de conteúdo, para possibilitar a compreensão e explicação dos fenômenos em estudo; Prestar assessoria e consultoria técnica em assuntos de natureza socioeconômico-cultural, elaborando estudos e pareceres técnicos, para orientar a tomada de decisões em processos de Planejamento e organização; Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IV DO EDITAL Nº01/2018 - SECULT/SEPLAG, DE 29/06/2018

Tabelas de vencimentos base e vantagens dos cargos no início e final da carreira.

Tabela 1: INÍCIO DA CARREIRA

CARGO	REF. INICIAL	VENCIMENTO BASE (RS)
Analista de Patrimônio	1	2.413,45

O valor do vencimento base relativo à referência 1, inicial da carreira deste cargo, está de acordo com a tabela do Anexo V da Lei Estadual Nº 16.581/2018, publicada no DOE de 28/06/2018.

Tabela 2: FINAL DA CARREIRA

CARGO	REF. FINAL	VENCIMENTO BASE (RS)
Analista de Patrimônio	18	5.531,76

O valor do vencimento base relativo à referência 18, final da carreira deste cargo, está de acordo com a tabela do Anexo V da Lei Estadual Nº 16.581/2018, publicada no DOE de 28/06/2018.

Tabela 3: INÍCIO DA CARREIRA

CARGO	REF. INICIAL	VENCIMENTO BASE (RS)
Analista de Cultura	1	1.343,89
Antropólogo	1	1.343,89
Arquivista	1	1.343,89
Bibliotecário	1	1.343,89
Historiador	1	1.343,89
Museólogo	1	1.343,89
Sociólogo	1	1.343,89

valor do vencimento base relativo à referência 1, inicial das carreiras destes 7 (sete) cargos, vigente, retroativamente, a partir de 1º/01/2018, de acordo com a tabela do Anexo I do Decreto Nº 32.551, de 22/03/2018, publicado no DOE de 26/03/2018.

Tabela 4: FINAL DA CARREIRA

CARGO	REF. FINAL	VENCIMENTO BASE (RS)
Analista de Cultura	30	5.531,76
Antropólogo	30	5.531,76
Arquivista	30	5.531,76
Bibliotecário	30	5.531,76
Historiador	30	5.531,76
Museólogo	30	5.531,76
Sociólogo	30	5.531,76

O valor do vencimento base relativo à referência 30, final das carreiras destes 7 (sete) cargos, vigente, retroativamente, a partir de 1º/01/2018, de acordo com a tabela do Anexo I do Decreto Nº 32.551, de 22/03/2018, publicado no DOE de 26/03/2018

Nota: Aos futuros ocupantes dos cargos que constam deste Edital será devida a Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Cultural - GDADC, na forma da Lei Estadual Nº 16.540, de 06/04/2018, publicada no DOE nesta mesma data, que instituiu tal gratificação, no percentual máximo de 30% incidente sobre o vencimento básico.

ANEXO V DO EDITAL Nº01/2018 - SECULT/SEPLAG, DE 29/06/2018

Tabelas das provas objetivas da 1ª fase do Concurso contendo disciplinas, números de questões e seus valores, perfil mínimo para aprovação, por disciplina e por prova

CÓD	CARGO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	POLÍTICAS CULTURAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	QUESTÕES (TOTAL)
1	Analista de Cultura	-----	10	10	10	30	60
2	Analista de Cultura	Artes Cênicas / Teatro (Artes Dramáticas)	10	10	10	30	60
3	Analista de Cultura	Dança	10	10	10	30	60
4	Analista de Cultura	Artes Plásticas / Visuais	10	10	10	30	60
5	Analista de Cultura	Cinema e Audiovisual	10	10	10	30	60
6	Analista de Cultura	Letras	10	10	10	30	60
7	Analista de Cultura	Música	10	10	10	30	60
8	Analista de Cultura	Pedagogia	10	10	10	30	60
9	Analista de Patrimônio	Arquitetura	10	10	10	30	60
10	Analista de Patrimônio	Conservação / Restauração	10	10	10	30	60
11	Analista de Patrimônio	Engenharia Civil	10	10	10	30	60
12	Antropólogo	-----	10	10	10	30	60
13	Arquivista	-----	10	10	10	30	60
14	Bibliotecário	-----	10	10	10	30	60
15	Historiador	-----	10	10	10	30	60
16	Museólogo	-----	10	10	10	30	60
17	Sociólogo	-----	10	10	10	30	60

Valores das questões e perfis mínimos de aprovação

DISCIPLINA	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	PERFIL MÍNIMO
Língua Portuguesa	1 ponto	10 pontos	4 pontos (40%)
Fundamentos de Administração Pública	1 ponto	10 pontos	4 pontos (40%)
Políticas Culturais	1 ponto	10 pontos	4 pontos (40%)
Conhecimentos Específicos	3 pontos	90 pontos	36 pontos (40%)
TOTAL DA PROVA	--	120 PONTOS	72 PONTOS (60%)

ANEXO VI DO EDITAL Nº01/2018 - SECULT/SEPLAG, DE 29/06/2018

Programa das disciplinas integrantes das Provas Objetivas da 1ª fase do Concurso.

Língua Portuguesa - Conhecimentos Básicos (para todos os cargos)

1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações



de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

Fundamentos de Administração Pública - Conhecimentos Básicos (para todos os cargos)

1. Lei Federal nº 13.019/14 (Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil), alterada pela Lei Federal nº 13.204/15. 2. Lei Estadual Complementar Nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar Nº 178/2018. 3. Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações). 4. Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8429/92). 5. Decreto Estadual Nº 31.198, de 30 de abril de 2013 (Institui o Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual, e dá outras providências). 6. Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará) e suas alterações. 7. Administração direta e indireta. 8. Disciplina constitucional dos agentes públicos. 9. Poderes administrativos (hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia). Uso e abuso do poder. 10. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro (responsabilidade por ato comissivo do Estado; Responsabilidade por omissão do Estado).

Políticas Culturais - Conhecimentos Básicos (para todos os cargos)

1. Conceitos e dimensões da cultura. 2. Políticas culturais no Brasil e no Ceará. 3. Direitos culturais. 4. Sistema Nacional de Cultura (SNC) e Plano Nacional de Cultura (PNC). 5. Sistema Estadual de Cultura e Plano Estadual de Cultura. 6. Gestão e produção cultural. 7. Cultura e desenvolvimento. 8. Planejamento, gestão e avaliação de projetos e programas culturais. 9. Expressões artísticas e culturais contemporâneas. 10. Principais mecanismos de financiamento cultural no Brasil e no Ceará.

Conhecimentos Específicos

Código 01: Cargo - Analista de Cultura - Qualquer área

1. Políticas culturais no Brasil e no Ceará. 2. Gestão e produção cultural. 3. Sistema Nacional de Cultura. 4. Sistema Estadual de Cultura. 5. Financiamento Cultural no Brasil e no Ceará. 6. Cultura e desenvolvimento. 7. Transversalidade da cultura. 8. Planejamento estratégico de projetos e programas culturais. 9. Marketing e mercado cultural. 10. Expressões culturais contemporâneas. 11. Avaliação de projetos de programas culturais. 12. Direitos culturais. 13. Institucionalidade da cultura. 14. Políticas inclusivas em cultura. 15. Criação, gestão e planejamento de projetos e produtos artísticos culturais. 16. Planilha de orçamentos, ferramenta de sistemas e gestão de projetos e convênios. 17. Planos de cultura (estadual e nacional). 18. Elaboração, acompanhamento e prestação de contas de projetos culturais, convênios, contratos e termos de parceria. 19. Gestão compartilhada e processos sociais participativos. 20. Noções sobre história política, econômica e social do Brasil. 21. Noções sobre história e institucionalização do patrimônio cultural no Brasil e no mundo.

Conhecimentos Específicos

Código 02: Cargo - Analista de Cultura - Artes Cênicas / Teatro (Artes Dramáticas)

1. História do Teatro. 2. História do Circo. 3. História das Artes Cênicas no Ceará. 4. Teatro contemporâneo cearense. 5. Circo contemporâneo cearense. 6. Políticas culturais para as artes cênicas. 7. Estética e história da arte. 8. Expressões culturais e artísticas. 9. Curadoria artística e programação cultural para Teatro e Circo / Artes Cênicas. 10. Gestão e produção cultural. 11. Gestão de espaços cênicos. 12. Programas formativos em artes cênicas. 13. Avaliação de projetos e de programas culturais. 14. Financiamento à cultura, sustentabilidade e mercado cultural. 15. Avaliação e pesquisa em arte. 16. Arte e educação. 17. Comunicação em artes. 18. Gestão compartilhada e processos sociais participativos. 19. Formação de repertório e mediação de públicos. 20. Políticas afirmativas e inclusivas em artes cênicas. 21. Políticas culturais no Brasil e no Ceará. 22. Planos de Cultura (estadual e nacional).

Conhecimentos Específicos

Código 03: Cargo - Analista de Cultura - Dança

1. História da Dança. 2. História da Dança no Ceará. 3. Dança contemporânea cearense. 4. Políticas culturais para dança. 5. Estética e história da arte. 6. Expressões culturais e artísticas. 7. Curadoria artística e programação cultural para dança. 8. Gestão e produção cultural. 9. Gestão de espaços cênicos. 10. Programas formativos em dança. 11. Avaliação de projetos e de programas culturais. 12. Financiamento à cultura, sustentabilidade e mercado cultural. 13. Avaliação e pesquisa em arte. 14. Arte e educação. 15. Comunicação em artes. 16. Gestão compartilhada e processos sociais participativos. 17. Formação de repertório e mediação de públicos. 18. Políticas afirmativas e inclusivas em dança. 19. Políticas culturais no Brasil e no Ceará. 20. Planos de Cultura (estadual e nacional).

Conhecimentos Específicos

Código 04: Cargo - Analista de Cultura - Artes Plásticas / Visuais

1. História das Artes Plásticas. 2. História das Artes Plásticas no Ceará. 3. Arte contemporânea cearense. 4. Expressões culturais e artísticas. 5. Estética e História da Arte. 6. Políticas culturais em artes plásticas. 7. Gestão e produção cultural. 8. Gestão de espaços artísticos. 9. Avaliação de projetos de programas culturais. 10. Curadoria artística e programação cultural em artes plásticas. 11. Financiamento à cultura, sustentabilidade e mercado cultural. 12. Avaliação e pesquisa em arte. 13. Processos estéticos contemporâneos e tradicionais. 14. Arte e Educação. 15. Comunicação em artes. 16. Gestão compartilhada e processos sociais participativos. 17. Programas formativos em artes plásticas. 18. Formação de repertório e mediação de públicos em artes plásticas. 19. Políticas inclusivas e afirmativas em artes visuais. 20. Políticas culturais no

Brasil e no Ceará. 21. Planos de Cultura (estadual e nacional).

Conhecimentos Específicos

Código 05: Cargo - Analista de Cultura - Cinema e Audiovisual

1. História do Cinema. 2. História do Audiovisual no Brasil e no Ceará. 3. Cinema contemporâneo cearense. 4. Expressões culturais e artísticas. 5. Estética e história da arte. 6. Políticas culturais em cinema e audiovisual. 7. Gestão e produção cultural. 8. Gestão de cinemas e espaços artísticos. 9. Criação e produção em cinema e audiovisual. 10. Avaliação de projetos de programas culturais. 11. Curadoria artística e programação cultural em cinema e audiovisual. 12. Políticas de financiamento à cultura, sustentabilidade e mercado cultural. 13. Avaliação e pesquisa em arte. 14. Processos estéticos contemporâneos e tradicionais. 15. Arte e Educação. 16. Comunicação em artes. 17. Gestão compartilhada e processos sociais participativos. 18. Programas formativos em cinema e audiovisual. 19. Formação de repertório e mediação de públicos em cinema e audiovisual. 20. Políticas inclusivas e afirmativas em cinema e audiovisual. 21. Políticas culturais no Brasil e no Ceará. 22. Planos de Cultura (estadual e nacional).

Conhecimentos Específicos

Código 06: Cargo - Analista de Cultura - Letras

1. Fundamentos da Literatura. 2. História da Literatura no Brasil e no Ceará. 3. Literatura contemporânea cearense. 4. Expressões culturais e artísticas. 5. Estética e história da arte. 6. Políticas públicas de livro, literatura e leitura no Brasil. 7. Gestão e produção cultural. 8. Gestão de bibliotecas e espaços artísticos e literários. 9. Criação e produção em literatura. 10. Avaliação de projetos culturais. 11. Curadoria artística e programação cultural em literatura. 12. Financiamento à cultura, economia da cultura e mercado editorial. 13. Avaliação e pesquisa em literatura. 14. Processos estéticos contemporâneos e tradicionais. 15. Arte, literatura e educação. 16. Comunicação em artes. 17. Gestão compartilhada e processos sociais participativos. 18. Programas formativos em livro, leitura e literatura. 19. Formação de repertório e mediação de públicos em Literatura. 20. Políticas inclusivas e afirmativas em livro, leitura e literatura. 21. Políticas culturais no Brasil e no Ceará. 22. Planos de Cultura (estadual e nacional).

Conhecimentos Específicos

Código 07: Cargo - Analista de Cultura - Música

1. História da Música. 2. História da Música no Brasil e no Ceará. 3. Música contemporânea cearense. 4. Expressões culturais e artísticas. 5. Estética e história da arte. 6. Políticas culturais em música. 7. Gestão e produção cultural. 8. Gestão de teatros e espaços artísticos. 9. Criação e produção em música. 10. Avaliação de projetos de programas culturais. 11. Curadoria artística e programação cultural em música. 12. Financiamento à cultura, sustentabilidade e mercado cultural. 13. Avaliação e pesquisa em arte. 14. Processos estéticos contemporâneos e tradicionais. 15. Arte e educação. 16. Comunicação em artes. 17. Gestão compartilhada e processos sociais participativos. 18. Programas formativos em música. 19. Formação de repertório e mediação de públicos em música. 20. Políticas inclusivas e afirmativas em música. 21. Políticas culturais no Brasil e no Ceará. 22. Planos de Cultura (estadual e nacional).

Conhecimentos Específicos

Código 08: Cargo - Analista de Cultura - Pedagogia

1 História da Educação. 2. Bases Legais da Educação Nacional. 3 Políticas de Educação no Brasil e no Ceará. 4. Gestão da educação. 5. Transversalidade da educação. 6. Educação e cultura. 7. Educação e inclusão cultural. 8. Currículo e diversidade. 9. Educação em contextos étnicos e tradicionais. 10. Avaliação em educação e cultura. 11. Educação patrimonial: histórico, conceitos e processos. 12. Políticas afirmativas, educação e diversidade sociocultural. 13. Ambientes culturais e educativos / Escolas livres de cultura. 14. Metodologias participativas e interdisciplinaridade nas práticas educativas. 15. Metodologia de ensino: métodos e técnicas, princípios didáticos, planejamento e supervisão de ensino. 16. Planejamento participativo em educação: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 17. Processos formativos em cultura. 18. Gestão compartilhada e processos sociais participativos. 19. Políticas culturais no Brasil e no Ceará. 20. Planos de Cultura (estadual e nacional). 21. Plano de Cultura Infância do Ceará.

Conhecimentos Específicos

Código 09: Cargo - Analista de Patrimônio - Arquitetura

1. Teoria e história da arquitetura e do urbanismo. 2. Arquitetura Cearense. 3. Patrimônio cultural material, imaterial e natural. 4. O Estado e a preservação do patrimônio cultural no Brasil. 5. Marcos internacionais da preservação. 6. Legislação aplicada ao patrimônio cultural. 7. Políticas de preservação e restauração. 8. Patrimônio, paisagem e território. 9. Intervenções em bens tombados. 10. Políticas para intervenções urbanas e projetos urbanísticos e paisagísticos. 11. Educação Patrimonial. 12. Gestão compartilhada e processos sociais participativos. 13. Planejamento, gestão e conservação de jardins, sítios e equipamentos históricos. 14. Políticas e técnicas de inventário e tombamento. 15. Métodos e materiais utilizados em restauração, consolidação e conservação de edificações. 16. Acessibilidade de edifícios de uso público e coletivo. 17. Acessibilidade a edificações e espaços públicos em sítios tombados. 18. Planejamento e gerenciamento de projetos e obras. 19. Fiscalização e análise de projetos. 20. Conservação e modernização em bens tombados e sítios históricos. 20. Planos de Cultura (estadual e nacional).

Conhecimentos Específicos

Código 10: Cargo - Analista de Patrimônio - Conservação / Restauração

1. Noções de patrimônio cultural. 2. Políticas culturais e patrimoniais. 3. História e teoria da restauração de bens culturais móveis e integrados. 4. Legislação e instrumentos normativos em restauração e conservação. 5. Políticas públicas de conservação e restauro. 6. Planejamento e gestão em conservação e restauro. 7. Técnicas e processos em conservação e restauro. 8. Intervenção em bens móveis e integrados: conservação e restauração. 9. Avaliação e diagnóstico de processos de conservação. 10. Métodos, técnicas e materiais; procedimentos de intervenção. 11. Parâmetros para exposição,



armazenagem, manutenção; procedimentos para embalagem e transporte de bens culturais móveis. 12. Gerenciamento de riscos em ambiente de trabalho: instalações, equipamentos, instrumentos e materiais; procedimentos e equipamentos empregados na segurança laboral. 13. Acondicionamento de acervos documentais: função, materiais e técnicas de confecção de invólucros, envelopes e caixas. 14. Elaboração e gestão de projetos de restauração e de conservação preventiva. 15. Programas formativos em Conservação e Restauro. 16. Planos de Cultura (estadual e nacional).

Conhecimentos Específicos

Código 11: Cargo - Analista de Patrimônio - Engenharia Civil

1. Engenharia Civil e a preservação do patrimônio cultural. 2. Patrimônio cultural material. 3. História e teoria da preservação e da restauração. 4. O Estado e a preservação do patrimônio cultural no Brasil. 5. Marcos internacionais da preservação. 6. Intervenções em bens tombados. 7. Projetos, conceitos e técnicas de conservação e restauração. 8. Projetos de recuperação de estruturas tradicionais e contemporâneas. 9. Sistemas construtivos tradicionais e contemporâneos. 10. Métodos e materiais utilizados em obras de restauração, consolidação e conservação de edificações. 11. Projetos de construção civil. 12. Análise e compatibilização de projetos. 13. Acessibilidade a edificações e espaços públicos e mobilidade urbana. 14. Acessibilidade a edificações e espaços públicos em sítios tombados. 15. Fiscalização e análise de projetos. 16. Gerenciamento de projetos e obras. 17. Gestão de projetos. 18. Fiscalização de obras. 19. Segurança do trabalho. 20. Responsabilidade técnica. 21. Planos de Cultura (estadual e nacional).

Conhecimentos Específicos

Código 12: Cargo - Antropólogo

1. Antropologia da Cultura. 2. Cultura e Patrimônio Material. 3. Cultura e patrimônio Imaterial. 4. Cultura, tradição e contemporaneidade. 5. Cultura e sociedade. 6. Cultura e desenvolvimento. 7. Transversalidade da cultura. 8. Cultura e educação. 9. Expressões culturais contemporâneas. 10. Movimentos culturais contemporâneos. 11. Movimentos sociais emergentes. 12. Políticas afirmativas e inclusivas em Cultura. 13. Gestão cultural. 14. Gestão compartilhada e processos sociais participativos. 15. Direitos Culturais. 16. Cidadania Cultural. 17. Políticas culturais no Brasil e no Ceará. 18. Planejamento estratégico e gestão de projetos e programas culturais. 19. Pesquisa e avaliação de processos culturais. 20. Criação, gestão e planejamento de projetos culturais. 21. Planos de cultura (estadual e nacional).

Conhecimentos Específicos

Código 13: Cargo - Arquivista

1 Histórico, teorias, conceitos e princípios da arquivística. 2. Arquivos e sociedade. 3. Arquivo e memória social. 4. Arquivos e patrimônio cultural. 5. Diálogo entre arquivos, bibliotecas e museus. 6. Legislação arquivística. 7. Políticas de conservação e arquivística. 8. Funções arquivísticas. 9. Organizações nacionais e internacionais na área arquivística. 10. Sistemas de arquivos. 11. Tipologia e características de acervos. 12. Planejamento e políticas de conservação e acervos. 13. Tratamento e gestão de documentos. 14. Classificação de documentos. 15. Gestão de acervos especiais. 16. Gestão da informação e do conhecimento: conceitos, definições. 17. Instrumentos de gestão arquivística. 18. Políticas de formação, acesso e gestão de acervos. 19. Ações culturais, educativas e difusão em arquivos. 20. Planejamento e gestão de programas de restauração de documentos. 21. Novas tecnologias em gerenciamento da informação arquivística. 22. Políticas culturais para a conservação de documentos e patrimônio. 23. Planos de Cultura (estadual e nacional).

Conhecimentos Específicos

Código 14: Cargo - Bibliotecário

1 Políticas do livro, da leitura, literatura. 2. Gestão de bibliotecas e espaços artísticos e literários. 3. Programas formativos em livro, leitura e literatura. 4. Formação de repertório e mediação de públicos em bibliotecas. 5. Planejamento de políticas de desenvolvimento e gestão de coleções: seleção, aquisição, avaliação e descarte. 6. Gestão da informação e gestão do conhecimento. 7. Planejamento de sistemas de bibliotecas. 8. Planejamento e gestão de programas de circulação de recursos informacionais: empréstimo, reserva e devolução. 9. Técnicas de gestão e conservação de acervos bibliográficos. 10. Catalogação: conceito, objetivos, sistemas informatizados. 11. As novas tecnologias no âmbito das bibliotecas. 12. Instrumentos e normas vigentes da catalogação descritiva. 13. Marcos legais na bibliografia e gestão de acervos de bibliotecas. 14. Planejamento da automação de bibliotecas. 15. Gestão de sistemas de bibliotecas. 16. Redes cooperativas de bibliotecas brasileiras. 17. Políticas culturais no Brasil e no Ceará. 18. Planos de cultura e leitura. 19. Sistemas Nacional e Estadual de Bibliotecas.

Conhecimentos Específicos

Código 15: Cargo - Historiador

1 História e Sociedade. 2. Historiografia brasileira. 3. História do Ceará. 4. História e Cultura. 5. Patrimônio cultural material e imaterial. 6. História e memória social. 7. Cultura e identidade. 8. Memória oral e cultura. 9. Identidades culturais e pós-modernidade e nova historiografia social. 10. História e representações culturais. 11. Teoria e metodologia da História. 12. Regimes de historicidade. 13. Micro história e movimentos sociais. 14. Poder e construção do discurso historiográfico nacional. 15. Metodologia de investigação histórica. 16. Políticas públicas de memória, cultura e patrimônio. 17. Patrimônio cultural e cidadania. 18. Políticas de educação patrimonial. 19. Planejamento e gestão de espaços de memória e instituições culturais. 20. Processos de formação de públicos, intermediação e acesso de acervos culturais e históricos. 21. Programação de espaços expositivos e gestão de museus. 22. Gestão cultural. 23. Planos de Cultura (estadual e nacional). 24. Políticas culturais no Brasil e no Ceará.

Conhecimentos Específicos

Código 16: Cargo - Museólogo

1. História e Sociedade. 2. A museologia como ciência social. 3. Museologia brasileira. 4. Museus, cidadania e inclusão social. 5. Patrimônio cultural, preservação e identidade cultural. 7. Conceitos e funções do museu na contemporaneidade. 8. Políticas afirmativas e inclusivas em museologia. 9. Planejamento e conservação de acervos museológicos, arquivísticos, bibliográficos. 10. Gestão e organização das instituições museológicas públicas e privadas. 11. Planos museológicos. 12. Aspectos históricos e culturais da política federal e estadual de preservação no Brasil. 13. Legislação de proteção do patrimônio cultural e dos museus no Brasil. 14. Planejamento, gestão, montagem e avaliação de projetos expositivos. 15. Políticas de formação e educação patrimonial para exposições. 16. Acessibilidade em museus. 17. Curadoria e programas formativos em museologia. 18. Formação de repertório e mediação de públicos em museologia. 19. Políticas culturais no Brasil e no Ceará. 20. Planos de Cultura (estadual e nacional).

Conhecimentos Específicos

Código 17: Cargo - Sociólogo

1. Teorias Sociológicas. 2. Sociologia do Brasil. 3. Sociologia da Cultura. 4. Sociedade, Cultura e Patrimônio. 5. Organizações sociais e sistemas simbólicos. 6. Cultura e desenvolvimento. 7. Transversalidade da cultura. 8. Movimentos sociais tradicionais. 9. Movimentos culturais emergentes. 10. Expressões culturais contemporâneas. 11. Direitos culturais. 12. Cultura e cidadania. 13. Políticas afirmativas e inclusivas em Cultura. 14. Gestão cultural. 15. Gestão compartilhada e processos sociais participativos. 16. Estado, sociedade e política no Brasil e no Ceará. 17. Planejamento estratégico e gestão de projetos e programas sociais e culturais. 18. Pesquisa e avaliação em cultura e sociedade. 19. Políticas culturais no Brasil e no Ceará. 20. Planos de cultura (estadual e nacional).

ANEXO VII DO EDITAL Nº01/2018 - SECULT/SEPLAG, DE 29/06/2018

Tabelas de Títulos com suas respectivas pontuações, para todos os cargos.

DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
Doutorado relacionado com a especialidade de opção do candidato, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo: 1 diploma).	6,0	6,0	De acordo com as regras estabelecidas no Item 9 deste Edital.
Mestrado relacionado com a especialidade de opção do candidato, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo: 1 diploma)	3,0	3,0	De acordo com as regras estabelecidas no Item 9 deste Edital.
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), relacionado com a especialidade de opção do candidato, com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo: 2 certificados).	1,5	3,0	De acordo com as regras estabelecidas no Item 9 deste Edital.
TOTAL MÁXIMO	12,0		

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Com sede nesta Capital na Rua Major Facundo, 500 – 6º andar, nesta Capital – Centro; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM inscrita no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Dragão do Mar, 81, em Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.648, de 27.05.1998, Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 14.158, de 01.07.08 e pelo Decreto Estadual no 25.020 de 03 de julho de 1998; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor nos projetos Jardim de Gente (MAPP nº 730 - R\$ 912.812,88 (novecentos e doze mil oitocentos

e doze reais e oitenta e oito centavos)) e Tempos de Cultura (MAPPS nºs 782 e 783 - R\$ 1.618.742,14 (hum milhão seiscentos e dezoito mil setecentos e quarenta e dois reais e catorze centavos)), nos moldes abaixo descritos: de acordo com as Resoluções CCPIS nºs 05 e 011/2018 e a deliberação nº 170/2018 do COGERF, o acréscimo no percentual de 187,31% (cento e oitenta e sete e trinta e um por cento), passando o valor contratado de R\$ 1.351.553,11 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos) para R\$ 3.883.108,13 (três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e oito reais e treze centavos), o que corresponde a um acréscimo de R\$ 2.531.555,02 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos) no valor total do contrato; IX - VALOR GLOBAL: Corresponde a um acréscimo de R\$ 2.531.555,02 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos) no valor total do contrato; X - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza – CE, 13 de junho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário da Cultura e Paulo Sérgio Bessa Linhares - Presidente do IDM.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO CG 009/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT, na qualidade de entidade supervisor, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 Centro CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, doravante denominado IDM, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar nº 81, em Fortaleza- CE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a gestão XV FESTIVAL DE MÚSICA NA IBIAPABA. Parágrafo Primeiro – Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento especifica o programa de trabalho, define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelecem, ainda, as condições para a execução, as metas a serem alcançadas, os respectivos prazos de execução e os critérios de avaliação, de acordo com indicadores de qualidade e de produtividade. Parágrafo Segundo – São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o programa de trabalho, composto por: ANEXO I – PLANO DE TRABALHO ANEXO II – CUSTEIO DE PESSOAL ANEXO III – CUSTEIO OPERACIONAL ANEXO IV – CUSTEIO INVESTIMENTO ANEXO V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO VI – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições do artigo nº 24, inciso XXIV e art. 25 da Lei nº 8.666/93 e por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 9.637, de 15.05.1998, Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.13 e pela Lei Estadual nº 15.408 de 12 de agosto de 2013, que qualificou como Organização Social, o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 28 de junho a 28 de setembro de 2018, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo dilatado, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.044.18296.08.335039.1.00.00.0.40.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 28 de junho de 2018 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário da Cultura e PAULO SÉRGIO BESSA LINHARES - Presidente do IDM.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº188/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor Cirilo Antonio Pimenta Lima, ocupante do cargo de Superintendente do IDACE, matrícula nº 30.0005.1-X, desta autarquia, a viajar às cidades de Milagres e Iguatú, no período de 20 a 23/06/2018, a fim de participar de solenidade de entrega de títulos de propriedades rurais, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 306,67 (Trezentos e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - SDA, em Fortaleza, 19 de junho de 2018.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº345/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da PROGRESSÃO POR DESEMPENHO, os servidores lotados nesta SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº345/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			A PARTIR DE
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	
José Delorges Barreira	Engenheiro Agrônomo	V	29	Engenheiro Agrônomo	V	30	17.06.2016
Paulo Alberto Oliveira	Engenheiro Agrônomo	V	29	Engenheiro Agrônomo	V	30	27.03.2016

*** **

PORTARIA Nº346/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE, os servidores lotados nesta SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº346/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			A PARTIR DE
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	
Silvia Cristina Marques Lima	Engenheiro Agrônomo	V	29	Engenheiro Agrônomo	V	30	30/01/2016
Maria das Graças de Almeida	Engenheiro Agrônomo	V	29	Engenheiro Agrônomo	V	30	22/04/2016
Pedro Guilherme Sobrinho	Engenheiro Agrônomo	V	29	Engenheiro Agrônomo	V	30	26/04/2016
José Edmilson Bezerra Filho	Engenheiro Agrônomo	V	29	Engenheiro Agrônomo	V	30	29/07/2016



NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			A PARTIR DE
	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	
Eutália de Paula Pessoa Parente	Engenheiro Agrônomo	V	28	Engenheiro Agrônomo	V	29	27.03.2016
Elano José Rocha de Medeiros	Engenheiro de Pesca	V	29	Engenheiro de Pesca	V	30	30/01/2016
Maria Aurea Ferreira Liberato	Engenheiro de Pesca	V	29	Engenheiro de Pesca	V	30	28/02/2016
Jairo Lacerda Borges	Engenheiro de Pesca	V	28	Engenheiro de Pesca	V	29	30/01/2016

*** ** *

PORTARIA Nº347/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE, os servidores lotados nesta SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº347/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - SES
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			A PARTIR DE
	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	
Erasmo Braga Barroso	Médico Veterinário	V	29	Médico Veterinário	V	30	21.02.2016
Sinézio Fragoso Vieira	Médico Veterinário	V	29	Médico Veterinário	V	30	22.03.2016
Francisco Arnou Pinheiro Feijó	Médico Veterinário	V	29	Médico Veterinário	V	30	02.04.2016
José Alves Medeiros	Médico Veterinário	V	28	Médico Veterinário	V	29	02.04.2016

*** ** *

PORTARIA Nº372/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ MARIA FREIRE, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300078-1-6, desta Pasta, a viajar às cidades de Pindoretama e Jaguaribara - CE, nos dias 24 e 25/05/2018 a fim de visita a Empreendimento do Projeto São José na Cooperativa de Agricultura Familiar, e produtores de hortaliças. Participar de Reunião do Comitê da Sub bacia Hidrográfica, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de maio de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº398/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar campos de produção de sementes para aquisição Programa Hora de Plantar, concedendo-lhes 18 diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de junho de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº398/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
JOSÉ ITAMAR FONSECA	Engenheiro Agrônomo	101997-1-9	IV	04 a 08/06/2018, 11 a 15/06/2018, 18 a 22/06/2018 e 25 a 29/06/2018.	FORTALEZA - BOA VIAGEM - MOMBACA - CAPISTRANO - BATURITÉ - LIMOEIRO DO NORTE - ITAICABA - MORADA NOVA - CRATEÚS - FORTALEZA	18	64,83	acrescido de 5% a viagem de Crateús no período de 25 a 29/06/2018	1.181,52
VICENTE DE PAULO LIMA COLARES	Engenheiro Agrônomo	091018-1-0	IV	04 a 08/06/2018, 11 a 15/06/2018, 18 a 22/06/2018 e 25 a 29/06/2018.	FORTALEZA - BOA VIAGEM - MOMBACA - CAPISTRANO - BATURITÉ - LIMOEIRO DO NORTE - ITAICABA - MORADA NOVA - CRATEÚS - FORTALEZA	18	64,83	acrescido de 5% a viagem de Crateús no período de 25 a 29/06/2018	1.181,52

*** ** *

PORTARIA Nº411/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO ALMIR RIBEIRO, ocupante do cargo de Classificador de Produtos Agrícolas, matrícula nº 700.154-1-2, desta Secretaria, a viajar às cidades de IGUATU - FORTALEZA - IGUATU, no período de 18/06 a 22/06/2018 a fim de coletar amostras de produtos de origem vegetal importados para classificação, concedendo-lhe 4,5(quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de junho de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº417/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO PITOMBEIRA NETO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 082.931-1-2, desta Secretaria, a viajar às cidades de Sobral, Tianguá e Viçosa do Ceará, no período de 11 a 15/06/2018 a fim de transportar amostras de produtos de origem vegetal para as regiões, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 300,51 (trezentos reais e cinquenta e um centavos), acrescido de 20% por 02 (dois) dias de permanência em Sobral de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de junho de 2018.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** ** *



PORTARIA Nº429/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RAIMUNDO JOSÉ MENEZES PAIVA, ocupante do cargo de Digitador, matrícula nº 0003011-2, desta Secretaria, a viajar às cidades de Sobral, Crato e Brejo Santo, no período de 11 a 15/06/2018 a fim de fazer instalações e configurações nos computadores e rede lógica do escritório Paulo Freire, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 300,51 (trezentos reais e cinquenta e um centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) por ida a Sobral nos dias 11 e 12/06 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de junho de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº437/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ ARIMATÉIA GONÇALVES, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 101.980-1-1, desta Secretaria, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 21/06/2018, a fim de participar de reunião de grupo de trabalho; reunião dos Coordenadores Estaduais e reunião do Comitê Gestor do Garantia Safra, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 1.059,80 (hum mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília-DF/Fortaleza, no valor de R\$ 1.068,94 (hum mil, sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 2.317,99 (dois mil, trezentos e dezessete reais e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de junho de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº439/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor MARCOS ANTONIO VIANA, ocupante do cargo de Classificador de Produtos Agrícolas, matrícula nº 700159-1-9, desta Secretaria, a viajar às cidades de Limoeiro do Norte - São Gonçalo do Amarante - Limoeiro do Norte, nos períodos de 04/06 a 09/06/2018 e de 18/06 a 23/06/2018 a fim de classificar produtos importados de origem vegetal junto ao Porto do Pecém, concedendo-lhe 11 (onze) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 674,63 (seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de junho de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº442/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SÁ, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº 300085-1-0, desta Secretaria, a viajar às cidades de Banabuiú e Quixadá, no período de 19/06 a 22/06/2018 a fim de Realizar levantamento de imóveis pertencentes a SDA, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 281,41 (duzentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), acrescido de 10% por viagem a Quixadá no período de 21/06 a 22/06/2018 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de junho de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº444/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor IRECE DE AGUIAR TEIXEIRA, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº 070495-1-X, desta Secretaria, a viajar às cidades de Sobral, Itapipoca e Quixadá, nos períodos de 18 a 22/06/2018 e de 27 a 29/06/2018 a fim de regularizar a

documentação dos bens imóveis nos cartórios, concedendo-lhe 7 (sete) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 481,43 (quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), acrescido de 20% por ida a Sobral no período de 18 a 20/06 e de 10% por ida a Quixadá no período de 27 a 29/06 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de junho de 2018.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº446/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o Secretário Adjunto da SDA, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR, e os SERVIDORES JERÔNIMO CORREIA DE OLIVEIRA, KLEBER VASCONCELOS SABINO e ANTONIO ALBERI ARRAIS, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO destinada a coordenar o processo seletivo das unidades executoras de Cisternas de Enxurrada de 52 mil litros e Reuso de água Cinza, no âmbito do Programa de Cisternas no estado do Ceará. A comissão Especial referida terá vigência até que seja finalizado o processo de seleção. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO., em Fortaleza, 22 de junho de 2018.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2017

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS - COTALEITE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, Nº1820, São Gerardo, Fortaleza/Ce, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS - COTALEITE; V - ENDEREÇO: Fazenda Rebeca, Rod. BR 020 KM 82 - Sala C, S/N, Sede, Tauá, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, § 1º, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações; também pelo Decreto 9.214 de 29 de novembro de 2017 que altera o Decreto 7.775 de 4 de julho de 2012, que regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo do Contrato nº 043/2017 e Parecer Jurídico nº. 688/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este termo aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a prorrogação de vigência, ficando esta prorrogada até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de 01 de junho de 2018 e alteração de cláusulas, cujo objeto é a contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado tipo "e" para o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no total 03 lotes bovinos e 01 lote caprino, conforme segue: BOVINO Lote(s) 08 (municípios de Independência; Crateús; Catunda; Tamboril e Mons. Tabosa); 09 (municípios de Aiuaíba; Arneiroz; Parambu; Tauá; Novo Oriente; Quiterianópolis e Catarina); 25 (municípios de Araripe; Campos Sales; Pontengi; Salitre; A. do Norte e Saboeiro); CAPRINO LOTES: 03 (municípios de Arneiroz; Quiterianópolis; Tauá e Crateús). ALÉM DE TER COMO OBJETO AS SEGUINTE ALTERAÇÕES: Alteração do item 3.2.2 da CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES, onde lia-se: "Será obedecido o teto para aquisição do PAA-Leite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por unidade familiar, a que se refere à alínea "c", do Inciso I, do Art. 19, do Decreto 7.775 de 4 de julho de 2012, para cada semestre, considerados os meses de janeiro a junho e de julho a dezembro, limitado a 100 (cem) litros por dia por agricultor familiar". Lê-se: "Será obedecido o teto para aquisição do PAA-Leite de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) por unidade familiar, a que se refere à alínea "c", do Art. 1º, do Decreto 9.214 de 29 de novembro de 2017, para cada ano, considerados os meses de janeiro a dezembro, limitado a 100 (cem) litros por dia por agricultor familiar". Alteração da alínea "d" do item 9.10 da CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES: -Item 9.10 - Das irregularidades especiais: onde lia-se: "d) Desrespeitar, com culpa ou dolo, o limite estabelecido na Cláusula 3.2.2, qual seja, o teto para aquisição do PAA- Leite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por unidade familiar, a que se refere a alínea "c" do Inciso I, do Art. 19, do Decreto 7.775/12". "Pena: a devolução do recurso que extrapola o teto e multa de 10% sobre a última fatura". Lê-se: "d) Desrespeitar, com culpa ou dolo, o limite estabelecido na Cláusula 3.2.2, qual seja, o teto para aquisição do PAA- Leite de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) por unidade familiar, a que se refere a alínea "c" do Art. 1º, do Decreto 9.214/17. "Pena: a devolução do recurso que extrapola o teto"; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor; X - DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de 01 de junho de 2018; XI -



DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº. 043/2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 04 de maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ VITAL NETO Representante Legal da COTALTEITE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2017

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SDA Nº. 105/2017 TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO. ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo.; IV - CONTRATADA: PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Domingues, 258 Altos, Centro, Boa Viagem - CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo Shopping nº 20170002/CEL 04/PDRS-PROJETO SÃO JOSÉ III-BIRD-SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/1993, bem como as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo Nº3870395/2018 e Parecer Jurídico nº. 1259/2018. ; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a ampliação do prazo de execução dos serviços de 60 (sessenta) dias para 150 (cento e cinquenta) dias, permanecendo inalterado o período de notificação de defeitos de 120 (cento e vinte) dias. Assim, o vencimento contratual inicialmente previsto para o dia 07 de julho de 2018 passará para o dia 06 de outubro de 2018. ; IX - VALOR GLOBAL: Este Aditivo não é de valor e sim PRAZO; X - DA VIGÊNCIA: a ampliação do prazo de execução dos serviços de 60 (sessenta) dias para 150 (cento e cinquenta) dias, permanecendo inalterado o período de notificação de defeitos de 120 (cento e vinte) dias. Assim, o vencimento contratual inicialmente previsto para o dia 07 de julho de 2018 passará para o dia 06 de outubro de 2018. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 105/2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: 20 de junho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, ADELMO ALVES DE FREITAS, PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA, .

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2018

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SDA Nº. 003/2018 TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA EDMIL CONSTRUÇÕES S/A, PARA O FIM NELE INDICADO. ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo.; IV - CONTRATADA: Empresa EDMIL CONSTRUÇÕES S/A.; V - ENDEREÇO: Rua Edmilson Correia de Vasconcelos, nº 11, Bairro Centro, CEP: 60.800-00, Quixeramobim/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pela NCB N.º 20170002/CCC/SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/1993, bem como as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo Nº3983661/2018 e Parecer Jurídico nº. 1179/2018.; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a ampliação do prazo de execução dos serviços de 120 (cento e vinte) dias para 210 (duzentos e dez) dias, permanecendo inalterado o período de notificação de defeitos de 180 (cento e oitenta) dias. Assim, o vencimento contratual inicialmente previsto para o dia 04 de dezembro de 2018 passará para o dia 04 de março de 2019; IX - VALOR GLOBAL: Este Aditivo não é de valor e sim PRAZO; X - DA VIGÊNCIA: prazo de execução dos serviços de 120 (cento e vinte) dias para 210 (duzentos e dez) dias, permanecendo inalterado o período de notificação de defeitos de 180 (cento e oitenta) dias. Assim, o vencimento contratual inicialmente previsto para o dia 04 de dezembro de 2018 passará para o dia 04 de março de 2019. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 003/2018, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. ; XII - DATA: 07 de junho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, EDMILSON CORREIA VASCONCELOS JÚNIOR, EDMIL CONSTRUÇÕES S/A, .

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2018

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SDA Nº. 006/2018 TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO. ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE.; IV - CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua "O", nº 545, Bairro Esplanada Castelão, Fortaleza - CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pela NCB N.º 20170002/CCC/SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/1993, bem como as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo Nº3889134/2018 e Parecer Jurídico nº. 1181/2018.; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a ampliação do prazo de execução dos serviços de 120 (cento e vinte) dias para 210 (duzentos e dez) dias, permanecendo inalterado o período de notificação de defeitos de 180 (cento e oitenta) dias. Assim, o vencimento contratual inicialmente previsto para o dia 04 de dezembro de 2018 passará para o dia 04 de março de 2019.; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não é de valor e sim PRAZO; X - DA VIGÊNCIA: a ampliação do prazo de execução dos serviços de 120 (cento e vinte) dias para 210 (duzentos e dez) dias, permanecendo inalterado o período de notificação de defeitos de 180 (cento e oitenta) dias. Assim, o vencimento contratual inicialmente previsto para o dia 04 de dezembro de 2018 passará para o dia 04 de março de 2019.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 006/2018, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: 07 de junho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. .

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2018

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SDA Nº. 010/2018 TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, PARA O FIM NELE INDICADO. ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo.; IV - CONTRATADA: LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.; V - ENDEREÇO: Rua Sinhá de Alcântara, nº 470, Divisão, Cedro - CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pela NCB N.º 20170002/CCC/SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/1993, bem como as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo Nº4233585/2018 e Parecer Jurídico nº. 1178/2018; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a ampliação do prazo de execução dos serviços de 120 (cento e vinte) dias para 210 (duzentos e dez) dias, permanecendo inalterado o período de notificação de defeitos de 180 (cento e oitenta) dias. Assim, o vencimento contratual inicialmente previsto para o dia 04 de dezembro de 2018 passará para o dia 04 de março de 2019. ; IX - VALOR GLOBAL: Este Aditivo não é de valor e sim PRAZO; X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a ampliação do prazo de execução dos serviços de 120 (cento e vinte) dias para 210 (duzentos e dez) dias, permanecendo inalterado o período de notificação de defeitos de 180 (cento e oitenta) dias. Assim, o vencimento contratual inicialmente previsto para o dia 04 de dezembro de 2018 passará para o dia 04 de março de 2019.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 010/2018, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. ; XII - DATA: 14 de junho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, ROBERTO SILVEIRA CADEIRA, LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, .

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº059/2016

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SDA Nº. 059/2016 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - DAS E A ASSOCIAÇÃO DE AQUICULTORES DO AÇUDE ROSÁRIO - AAQUIAR, PARA O FIM NELE INDICADO. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto adequar o Convênio, face a necessidade de ajustar o Plano de Trabalho para viabilizar

a execução do objeto firmado com o acréscimo de R\$ 65.147,40 (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos) referente ao valor do repasse e redução de R\$ 65.147,40 (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos) no tocante ao valor da contrapartida, porém sem alteração do valor original do Instrumento de R\$ 814.342,50 (oitocentos e quatorze mil, III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO SDA Nº059/2016, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: 14 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 046/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA., OBJETO: a IMPLANTAÇÃO DE 1618 MÓDULOS SANITÁRIOS PARA ESGOTAMENTO SIMPLIFICADO, POR LOTE, A SEREM EXECUTADOS EM 17 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, devidamente especificados nos Lotes 04, 09, 11 e 17, conforme Cláusula 1.1 do Anexo II do Edital.2. Dos Recursos:2.1. Pela execução das Obras pelo Contratado, o Contratante se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de R\$ 3.926.106,32 (três milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e seis reais e trinta e dois centavos), referente ao somatório dos Lotes 04 no valor de R\$ 1.444.775,69 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) e Lote 09 no valor de R\$ 174.732,50 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), Lote 11 no valor de R\$ 840.611,71 (oitocentos e quarenta mil, seiscentos e onze reais e setenta e um centavos) e Lote 17 no valor de R\$ 1.465.986,42 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) de acordo com as Cláusulas constantes das Condições Gerais e das Condições Particulares.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o Art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/1993, com a NCB Nº 20170003/CCC/SDA/CE e com as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, FORO: As partes elegem o foro de Fortaleza-CE para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro. VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do Contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivos. O prazo supracitado corresponde ao Prazo para Conclusão das Obras (Prazo de Execução dos Serviços) que é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço acrescido de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período de notificação de defeitos. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SDA. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data do término do prazo contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 3.926.106,32 (três milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e seis reais e trinta e dois centavos), pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.032.18301.0.5.44905100.2.48.58.1.40 21100026.20.605.032.18301.05.44905100.1.10.00.4.40 21100026.20.605.032.18301.11.44905100.2.48.58.1.40 21100026.20.605.032.18301.11.44905100.1.10.00.4.40 21100026.20.605.032.18301.12.44905100.1.10.00.4.40 21100026.20.605.032.18301.08.44905100.1.10.00.4.40 . DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA Representante Legal, e JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA,

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR/ ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 047/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CONTRATADA: EDMIL CONSTRUÇÕES S/A., OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE 1618 MÓDULOS SANITÁRIOS PARA ESGOTAMENTO SIMPLIFICADO, POR LOTE, A SEREM EXECUTADOS EM 17 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, devidamente especificados nos Lotes 05 e 15, conforme Cláusula 1.1 do Anexo II do Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o Art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/1993, com a NCB Nº 20170003/CCC/SDA/CE e com as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, FORO: As partes elegem o foro de Fortaleza-CE para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro. VIGÊNCIA: Vigência do Contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivos. O prazo supracitado corresponde ao Prazo para Conclusão das Obras (Prazo de Execução dos Serviços) que é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço acrescido de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período de notificação de defeitos. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SDA. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data do término do prazo contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 919.622,50 (novecentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.032.18301.08.44905100.2.48.58.1.40 21100026.20.605.032.18301.08.44905100.1.10.00.4.40

21100026.20.605.032.18301.11.44905100.2.48.58.1.40 21100026.20.605.032.18301.11.44905100.1.10.00.4.40 . DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e Representante Legal, EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS JÚNIOR, EDMIL CONSTRUÇÕES S/A
Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR/ ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº020/2018

CEDEnte: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéa, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275. CESSIONÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO CEARÁ - DETRAN, inscrita no CNPJ/ME sob o nº07.135.668/0001-95, com endereço na Av. Godofredo Maciel, nº S/N - Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.000-000, neste ato representado por seu superintendente, IGOR VASCONCELOS PONTE, brasileiro, inscrito no CPF nº 876.417.713-00, e RG nº17007 OAB CE, residente e domiciliado à Rua Professor Francisco Gonçalves, nº1311, ap. 1404, Coco, Fortaleza/CE, CEP: 60.192-170. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a CESSÃO DE USO, a título gratuito, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, do seguinte bem imóvel: 01 ARMAZÉM, localizado no endereço da Av. Ziltamir Chaves, Nº S/N, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, CEP. 62.960-000, com as seguintes características: Latitude: 51°50'50,43" S; Longitude: 38°07'59,65" W; Altitude: 37; Coordenada UTM-Norte: 9.419.479,63; Coordenada UTM-Leste: 596.050,44; Zona UTM: 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo Nº4426154/2018, bem como no Parecer Jurídico nº1249/2018 e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará por 5 (cinco) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de Junho de 2018. SIGNATÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e IGOR VASCONCELOS PONTE Superintendente do DETRAN CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR/ ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº001 / 2018

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, Nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº. 8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº. 1477, apto 1100, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-160. PERMISSÃO: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS MORADORES DO JATOBÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.780.336/0001-66, com endereço na Comunidade Jatobá, Zona Rural, s/n, Chaval/CE, CEP: 62.420-000, neste ato representado por seu presidente, EVANDO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº. 442.680.251-20, e RG nº 1063569 SSP-DF, residente e domiciliado no Povoado Jatobá dos Aprigios, s/n, Norte, Chaval/CE, CEP 62.420-000. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA permite o uso, à ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS MORADORES DO JATOBÁ, dos equipamentos abaixo discriminados, com os respectivos Tombamentos, patrimônio da SDA, que terá a finalidade contribuir para o bom funcionamento da Casa de Farinha da CESSIONÁRIA. Triturador de raiz de mandioca com motor elétrico de 3 CV - Tombamento Nº34142; Prensa manual de dois cestos - Tombamento Nº34143; Triturador de massa prensada sem motor elétrico de 3 CV - Tombamento Nº34144; Uniformizador de massa grolada com motor elétrico de 5 CV - Tombamento Nº34145; Forno mecânico de torrar farinha com motor elétrico de 2 CV - Tombamento Nº34146; Forno mecânico de torrar farinha com motor elétrico de 2 CV - Tombamento Nº34147; Tanque de fibra de PVC com estrutura de ferro e com rodízios - Tombamento Nº34148. A presente Permissão terá vigência de 1 (um) ano a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogável por interesse das partes, contados a partir da data de sua publicação no DOE, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. JUSTIFICATIVA: terá a finalidade contribuir para o bom funcionamento da Casa de Farinha. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 25 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e EVANDO OLIVEIRA SANTOS Presidente da ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS MORADORES DO JATOBÁ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE , 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **



EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº196/2018

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, Nº1820, São Gerardo, Fortaleza/Ce, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº 100, Apartamento 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/Ce, CEP: 60.060-295. PERMISSONÁRIA: INSTITUIÇÃO CÁRITAS DIOCESANA DE CRATEÚS, doravante denominado PERMISSONÁRIO, com endereço na Rua Vidal da Penha, Nº 1605, Bairro São José, Crateús/CE CEP: 63.700-000. Inscrito no CNPJ sob o nº. 07.354.284/0001-63 representada por seu Presidente, SR. JEFFERSON CARNEIRO DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 1.932.087 SSP/PE e do CPF Nº. 335.796.104.06, residente a Rua João José de Castro, nº 479, Bairro Sucesso, Tamboril/CE, CEP: 63750-000. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, da INSTITUIÇÃO CÁRITAS DIOCESANA DE CRATEÚS, de 13 (treze) Tablet's Samsung SM P 355PM, tombamentos nº: 33060; 33040; 31850; 31957; 33086; 31971; 33085; 33021; 33002; 33007; 33096; 31997; 33097, os quais serão utilizados para o uso das ações do Projeto Paulo Freire do Contrato Nº090/2017. A presente Permissão terá vigência por 04 (quatro) anos contado a partir da data de publicação no DOE, podendo ser prorrogável por mais 04 (quatro) anos, por interesse das partes por igual período, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. JUSTIFICATIVA: serão utilizados para o uso das ações do Projeto Paulo Freire do Contrato Nº090/2017. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de Abril de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e JEFFERSON CARNEIRO DA SILVA PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO CÁRITAS DIOCESANA DE CRATEÚS. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 15 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº200 / 2018

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, Nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéa, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275. PERMISSONÁRIA: O INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO – IARTE, doravante denominada PERMISSONÁRIA, com endereço na Rua José Apolônio da Silva, 171, 1º andar, Bairro Salviano Carlos, CEP: 63800-000, no município de Quixeramobim/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº122313180001-62 representada por sua Diretora Executiva, ANTONIA GIZÉLIA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº. 2001025035087 SSPDS/CE e do CPF Nº. 003.910.173-81, residente e domiciliado na Rua José Apolônio da Silva, 175, Salviano Carlos, Quixeramobim/CE, CEP: 63800-000. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, ao INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO – IART, no município de Itapipoca/CE, de 01 (uma) Motoensiladeira, tombamento nº 16415 e 01(um) Botijão Criogênico, tombamento nº 3348, patrimônio da SDA, com vistas a contemplar as necessidades da Comunidade. A presente Permissão terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogável por interesse das partes, contados a partir da data de sua publicação no DOE, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. JUSTIFICATIVA: permite o uso, ao INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO – IARTE FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA e ANTONIA GIZÉLIA RIBEIRO DA SILVA Diretora Executiva do INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO – IARTE Secretaria do Desenvolvimento Agrário, em Fortaleza/CE, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº114/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Titular, 01, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Titular, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO REGIONAL COMUNITARIA DE CRUZ QUIT CEARA, CNPJ/MF: 00.913.200/0001-35, representada neste ato por seu Presidente, PAULO SERGIO BEZERRA SALES, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 343086099 e do CPF nº 010.168.593-92, residente e domiciliado no Sítio Comunidade Cruz, s/n, zona rural, CEP 63.650-000, Quiterianópolis/CE. OBJETO: Fortalecer as atividades produtivas de Apicultura, avicultura e ovinocultura, proporcionando a produção sustentável, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 292.578,60 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e PAULO SERGIO BEZERRA SALES - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº198/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO RIACHO DAS PEDRAS, CNPJ/MF: 01.241.160/0001-95, representada neste ato por seu Presidente, FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2310733-92 SSP-CE e do CPF nº 696.685.073-04, residente e domiciliado no Sítio Riacho das Pedras, 040, Distrito das Carrapateiras, CEP 63660-000 Taua/CE. OBJETO: Fortalecer a atividade produtiva de avicultura de corte proporcionando a produção sustentável com base agroecológicas gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas inserindo jovens e mulheres. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 65.094,20 (sessenta e cinco mil e noventa e quatro reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 17 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº201/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COM DOS PRODUTORES RURAIS PALMEIRA VERDE, CNPJ/MF:41.336.371/0001-26, representada neste ato por seu Presidente, JOÃO GOMES TEIXEIRA NETO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2017027787-3 SSP-CE e do CPF nº 880.567.243-20, residente e domiciliado no Sítio Palmeiras, 1000, Distrito de Maruás CEP 63.660-000, Taua/CE. OBJETO: Fortalecer a atividade produtiva de ovinocultura, proporcionando a sustentabilidade da atividade propostas gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda

para as famílias beneficiadas inserindo jovens e mulheres. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 244.899,20 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 17 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e JOÃO GOMES TEIXEIRA NETO - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº213/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representado por seu secretário adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua historiador guarino alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a Associação Comunitária de Serrinha, Calixto e Catigueiro Juntos Somos Mais, CNPJ/MF: 29.039.508/0001-85, representada neste ato por seu Presidente, ANTONIA NAIARA SOARES DE SOUSA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2007019010522 SSP-CE e do CPF nº 040.743.793-25, residente e domiciliado na Rua Calixto, S/N, Zona Rural, CEP 63.650-000. OBJETO: Fortalecer as atividades produtivas de avicultura e ovinocultura, proporcionando a sustentabilidade das atividades propostas, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas inserindo jovens e mulheres. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 246.537,40 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 18 de Maio de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e ANTONIA NAIARA SOARES DE SOUSA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº223/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu secretário adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DA COMUNIDADE DE RIACHO SANTO ANTÔNIO, CNPJ/MF: 41.336.850/0001-42, representada neste ato por seu Presidente, AUCI ALVES DA SILVA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3447693-2000 SSP-CE e do CPF nº 002.590.883-90, residente e domiciliado na Comunidade Riacho Santo Antônio, s/n, zona rural, CEP 63.680-000, Pambu/CE. OBJETO: Desenvolver a produção de carnes de aves e ovinos, utilizando o sistema semi-intensivo na criação dos animais, proporcionando a produção sustentável, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas, com ênfase nas mulheres e jovens da comunidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 204.223,72 (duzentos e quatro mil e duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 18 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e AUCI ALVES DA SILVA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº226/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representado por seu secretário adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua historiador guarino alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a Nome: Associação Comunitária da Serra do Escondido, CNPJ/MF: 29.403.389/0001-06, representada neste ato por seu Presidente, GERLIANE RODRIGUES BEZERRA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2007291607-3 SSP-CE e do CPF nº 053.276.813-27, residente e domiciliado na Comunidade da Serra do escondido, S/N, Distrito de Monte Siôn, Zona Rural, CEP 63.680-000, Pambu/ Ce. OBJETO: Fortalecimento da cadeia produtiva de avicultura capira e produção de ovinocaprino, observando aspectos ambientais e de sustentabilidade econômica e social dos produtores e produtoras familiares. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 218.458,60 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 18 de Maio de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e GERLIANE RODRIGUES BEZERRA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº227/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representado por seu secretário adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua historiador guarino alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a Associação Comunitária De São Pedro Velho, CNPJ/MF: 00.913.422/0001-58, representada neste ato por seu Presidente, JOSE MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1078194-86 SSP-CE e do CPF nº 763.008.113-87, residente e domiciliado no Sítio São Pedro velho, S/N, Zona Rural, CEP 63.650-000, Quiterianópolis. OBJETO: Fortalecer as atividades produtivas de apicultura, avicultura e ovinocaprino, proporcionando a sustentabilidade das atividades propostas, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas inserindo jovens e mulheres. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 431.661,65 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 18 de Maio de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e JOSE MARQUES DE OLIVEIRA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº229/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representado por seu secretário adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua historiador guarino alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ DO SÍTIO FLORESTA DOS ÍNDIOS, CNPJ/MF: 06.294.189/0001-59, representada neste ato por seu Presidente, JOSE RAIMUNDO NORÕES, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2008651743-5 SSP-CE e do CPF nº 002.592.343-97, residente e domiciliado no Sítio Volta, 80, São Nicolau, CEP 63.575-000, Aiuba/ Ce. OBJETO: Fortalecer as atividades produtivas de avicultura, ovinocultura de corte e caprinocultura, proporcionando a produção sustentável, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012,



nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 205.252,00 (duzentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 18 de Maio de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e JOSE RAIMUNDO NORÕES - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº244/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE VIEIRA GOMES, CNPJ/MF: 01.869.948/0001-40, representada neste ato por seu Presidente, IRENE VALE NORONHA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 14865021-05 SSP-CE e do CPF nº 839.972.293-68, residente e domiciliado na Rua Lagoa Azul, s/n Miranda, CEP 63.680-000, Parambu/CE. OBJETO: Desenvolver a produção de carne de aves, ovino e caprino, utilizando o sistema semi-intensivo na criação dos animais, proporcionando a produção sustentável, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas, com ênfase nas mulheres e jovens da comunidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 251.828,40 (duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e IRENE VALE NORONHA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº253/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representado por seu secretário adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua historiador guarino alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a Associação Rural da Comunidade Serrinha, CNPJ/MF: 08.464.634/0001-07, representada neste ato por seu Presidente, EDSON PINTO MUNIZ, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2015040592-2 SSP-CE e do CPF nº 136.197.548-29, residente e domiciliado na Comunidade de Serrinha, S/N, Zona Rural, CEP 62.480-000, Moráújo/ Ce. OBJETO: Implementar o Sistema de Criação de Galinha Caipira, integrado a implantação do sistema de reuso de águas cinza. E, fortalecer a atividade apícola, através da aquisição de equipamentos, melhoramentos das infra estruturas. Fortalecimento na criação de caprinos, com construção de estrutura rustica e aquisição de animais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 275.490,80 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de Maio de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e EDSON PINTO MUNIZ - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº267/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representado por seu secretário adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua historiador guarino alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a Associação Comunitária dos Agricultores (as) Familiares do Sítio Ponta da Serra, CNPJ/MF: 29.758.536/0001-52, representada neste ato por seu Presidente, MAICON IZIDORIO DE FREITAS, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2008003879-9 SSP-CE e do CPF nº 072.194.083-82, residente e domiciliado na Comunidade Ponta da Serra, S/N, Zona Rural, CEP 63.190-000, Santana do Cariri/ Ce. OBJETO: Fortalecimento da cadeia produtiva de avicultura caipira, produção de ovinocultura e suinocultura, observando aspectos ambientais e de sustentabilidade econômica e social dos agricultores/as familiares. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 198.167,40 (cento e noventa e oito mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de Maio de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e MAICON IZIDORIO DE FREITAS- Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 15 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº316/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SUMARÉ, CNPJ/MF: 00.848.752/0001-07, representada neste ato por seu Presidente, FRANCISCO PEREIRA LOPES, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2486013-92 e do CPF nº 009.185.193-90, residente e domiciliado no Sítio Sumaré, 143, Barra, CEP 63.575-000, Aiuaba/CE. OBJETO: Fortalecer a atividade produtiva de apicultura, proporcionando a produção sustentável com base agroecológicas gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas inserindo jovens e mulheres. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 237.420,00 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO PEREIRA LOPES - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº319/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIA JOSE DE LIMA DO SÍTIO ALIVIO, CNPJ/MF: 13.025.439/0001-10, representada neste ato por seu Presidente, ALDIVAN DE SOUZA RIBEIRO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 99099067624 e do CPF nº 884.746.073-53, residente e domiciliado no Sítio Alivio, s/n, zona rural, Distrito de Carmelopolis, CEP 63.150-000, Campos Sales/CE. OBJETO: Fortalecimento da cadeia produtiva de avicultura caipira e produção de ovino, observando aspectos ambientais com sustentabilidade econômica, produtivas e social dos produtores familiares. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução



66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 255.480,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e ALDIVAN DE SOUZA RIBEIRO - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº320/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PESCADORES E AGRICULTORES DE LAGOA DO CANTO, CNPJ/MF: 07.171.195/0001-81, representada neste ato por seu Presidente, RAIMUNDO NONATO BEZERRA DIAS, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2016159812-3 e do CPF nº 002.947.203-24, residente e domiciliado na Localidade de Lagoa do Canto, s/n, zona rural, CEP 62.230-000, Ipueiras/CE. OBJETO: Criação de galinhas caipira integradas com quintais agroecológicos sustentado pelo reuso de água doméstico, criação de suínos integrada com biodigestor, na comunidade lagoa do canto localizada no município de ipueiras-ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E - 17 - BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 192.091,64 (cento e noventa e dois mil e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e RAIMUNDO NONATO BEZERRA DIAS - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº331/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS JOVENS CAMPONESES DA CHAPADA DO ALEGRE, CNPJ/MF: 10.751.072/0001-24, representada neste ato por seu Presidente, MARCELO LUIZ ALENCAR GOMES, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2006032020988 e do CPF nº 044.158.933-25, residente e domiciliado no Sítio Chapada dos Alegres, 28, Espírito Santo, CEP 63.150-000, Salitre/CE. OBJETO: Implantação de projetos produtivos de ovinocaprinocultura de corte. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E - 17 - BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 195.970,40 (cento e noventa e cinco mil e novecentos e setenta reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e MARCELO LUIZ ALENCAR GOMES - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº353/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário

Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS JOVENS ASSENTADOS DA SERRA SÃO VICENTE, CNPJ/MF:08.679.116/0001-00, representada neste ato por seu Presidente, ROBERTO FERREIRA GOMES, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2000032010398 SSPDS-CE e do CPF nº 950.133.423-68, residente e domiciliado no Sítio Serra São Vicente, 190, zona rural, CEP 63.170-000, Araripe/CE. OBJETO: Implantação de projetos produtivos de mandioca. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E - 17 - BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 116.101,18 (cento e dezesseis mil e cento e um reais e dezoito centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e ROBERTO FERREIRA GOME - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº357/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representado por seu secretário adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua historiador guarino alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a Associação dos Moradores e Agricultores Familiares do Sítio Tinguis e Genipapo, CNPJ/MF: 29.859.347/0001-76, representada neste ato por seu Presidente, VALDERI FERREIRA BARROS, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 268720893 SSP-CE e do CPF nº 296.244.443-15, residente e domiciliado no Sítio Genipapo, 99999, Várzea do Gilo, CEP 62.250-000, Ipu/ Ce. OBJETO: Desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados a criação de galinhas caipiras, suinocultura e fruticultura irrigada) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Tingui/Genipapo, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E - 17 - BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 160.820,43 (cento e sessenta mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 31 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e VALDERI FERREIRA BARROS - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº376/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representado por seu secretário adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua historiador guarino alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a Associação dos Moradores e Agricultores Familiares de Cajueiro do Brinco, Pelo Sinal e Angelim, CNPJ/MF: 29.828.422/0001-31, representada neste ato por seu Presidente, DEUSIMAR MARTINS CARDOSO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1171949 SSP-CE e do CPF nº 778.970.487-72, residente e domiciliado na Comunidade de Pelo Sinal, S/N, Zona Rural, CEP 62.230-000, Ipueiras/ Ce. OBJETO: Desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados a criação de galinhas caipiras, suinocultura, ovinocaprinocultura e fruticultura e horticultura irrigada) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Cajueiro do Brinco, Pelo Sinal e Angelim, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento



sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 212.035,72 (duzentos e doze mil, trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de Junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e DEUSIMAR MARTINS CARDOSO- Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 16 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº394/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representado por seu secretário adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua historiador guarino alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES MANUEL CHAGAS DA VERA CRUZ BARREIROS II, CNPJ/MF: 04.493.179/0001-17, representada neste ato por seu Presidente, HENRIQUE DE SOUSA BARROS, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2008104687-6 SSP-CE e do CPF nº 051.508.843-91, residente e domiciliado na Vila Riacho das Varas III, 650, CEP 63.660-000, Tauá/Ce. OBJETO: Fortalecer as atividades produtivas de apicultura, ovinocultura de corte e avicultura de corte, proporcionando a produção sustentável com base agroecológicas gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas inserindo jovens e mulheres. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 129.615,45 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 31 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e HENRIQUE DE SOUSA BARROS - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº413/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representado por seu secretário adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua historiador guarino alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a Associação Comunitária dos Moradores e Agricultores e Familiares do Espraido, CNPJ/MF: 29.941.211/0001-00, representada neste ato por seu Presidente, FRANCISCA MARGILA ARAUJO DE PAIVA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2008794255-5 SSP-CE e do CPF nº 068.237.903-42, residente e domiciliado na Localidade de Espraido, S/N, Zona Rural, CEP 62.250-000, Ipu/ Ce. OBJETO: Criação de galinhas caipira integradas com quintais agroecológicos sustentado pelo reuso de água doméstico e criação de suínos integrado com biodigestor, na comunidade de espraído, município de Ipu. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 91.883,44 (noventa e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de Junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº415/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representado por seu secretário adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua historiador guarino alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a Associação comunitária professor joão fialho riacho do Gabriel, CNPJ/MF: 03.692.962/0001-47, representada neste ato por seu Presidente, FRANCISCO NILSON RODRIGUES, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.052.373 SSP-CE e do CPF nº 136.215.723-68, residente e domiciliado na Comunidade de Riacho do Gabriel, S/N, Zona Rural, CEP 62.111-975, Sobral/ Ce. OBJETO: Implantar as unidades produtivas de maneira que possa fortalecer e diversificar as atividades da comunidade de Riacho do Gabriel, inserindo/ ampliando a produção de galinhas caipira e caprinos/ovinos no contexto de produção agroecológica, valorizando a mão de obra disponível de mulheres e jovens da comunidade e com isso gerar renda para as famílias envolvidas diretamente ou indiretamente no projeto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 213.839,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e trinta e nove reais). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de Junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO NILSON RODRIGUES - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº428/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SÍTIO BAIXA GRANDE, CNPJ/MF: 29.736.655/0001-04, representada neste ato por seu Presidente, ADÃO HELINDOMAR HENIS, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 59809712-0 e do CPF nº 884.719.263-34 residente e domiciliado no Sítio Baixa Grande, 500, zona rural, CEP 63.155-000, Salitre/CE. OBJETO: Implantação de projetos produtivos de avicultura caipira e ovinocaprinocultura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 234.903,40 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e três reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e ADÃO HELINDOMAR HENIS - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº430/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO SÍTIO MOCOS, CNPJ/MF: 29.930.758/0001-00, representada neste ato por seu Presidente, PEDRO DIAS DA SILVA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 12251804 e do CPF nº 028.572.758-38, residente e domiciliado no Sítio Mocos, s/n, zona rural, CEP 63.190-000, Santana do Cariri/CE OBJETO: Fortalecimento da cadeia produtiva de avicultura caipira e produção de ovinocaprinocultura, observando aspectos ambientais e de sustentabilidade econômica e social dos agricultores/as familiares. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos



termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 136.341,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos e quarenta e um reais). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e PEDRO DIAS DA SILVA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº431/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representado por seu secretário adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua historiador guarino alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a Associação Comunitária Capitão Simão Felix da Cunha de Pau Ferro, CNPJ/MF: 10.993.596/0001-21, representada neste ato por seu Presidente, ANTONIO ARNALDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2017190226-7 SSP-CE e do CPF nº 955.850.873-04, residente e domiciliado na Comunidade de Pau Ferro, S/N, Zona Rural, CEP 62.480-000, Moraújo/ Ce. OBJETO: Ampliar a soberania e segurança alimentar de famílias agricultoras a partir dos quintais agroecológico e a criação de galinhas caipiras, gerando além da autonomia alimentar para família, excedente de produção direcionado para a comercialização, com a consequente geração e/ou ampliação de da renda familiar, numa perspectiva de inserção das mulheres e dos jovens nos processo produtivos e de gestão do projeto, da Comunidade de Pau Ferro, Moraújo – Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 33.908,00 (trinta e três mil, novecentos e oito reais). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de Junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO ARNALDO RODRIGUES DA SILVA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº432/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representado por seu secretário adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua historiador guarino alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a Assoc. dos Agricultores e Agricultoras Familiares de Divisão e Adjacência, CNPJ/MF: 30.127.884/0001-00, representada neste ato por seu Presidente, LEONEL RODRIGUES NETO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2008551038-0 SSP-CE e do CPF nº 119.615.008-76, residente e domiciliado na Localidade de Alagoni, S/N, Zona Rural, CEP 63.680-000, Parambu/ Ce. OBJETO: Desenvolver a produção de carne de aves e ovina, utilizando o sistema semi-intensivo na criação dos animais, proporcionando a produção sustentável, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas, com ênfase nas mulheres e jovens da comunidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 208.073,80 (duzentos e oito mil, setenta e três reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de Junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e LEONEL RODRIGUES NETO - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº435/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representado por seu secretário adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua historiador guarino alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais do Sítio Traíras e Região, CNPJ/MF: 18.063.061/0001-63, representada neste ato por seu Presidente, FRANCISCA HEVERALDA DE SOUSA OLIVEIRA VIEIRA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2986768 SSP-CE e do CPF nº 037.132.824-12, residente e domiciliado no Sítio Traíras, S/N, Zona Rural, CEP 63.150-00, Campos Sales/ Ce. OBJETO: Implantação de projetos produtivos de avicultura caipira e ovinocaprinocultura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 122.146,80 (cento e vinte e dois mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de Junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCA HEVERALDA DE SOUSA OLIVEIRA VIEIRA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 15 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº437/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representado por seu secretário adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua historiador guarino alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a Associação dos Agriculturas Familiares do sítio Serra dos Nogueiras, CNPJ/MF: 29.690.570/0001.32, representada neste ato por seu Presidente, RENATA FERNANDA DA SILVA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2007086456-4 SSP-CE e do CPF nº 051.097.933-52, residente e domiciliado no Sítio Serra dos Nogueiras, S/N, Zona Rural, CEP 63.155-000, Salitre/ Ce. OBJETO: Implantação de projetos produtivos de ovinocaprinocultura, suinocultura e avicultura caipira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 445.151,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de Junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e RENATA FERNANDA DA SILVA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº439/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES RURAIS FIRMINO ARAUJO MOTA, CNPJ/MF: 08.487.014/0001-93, representada neste ato por seu Presidente, MANOEL BENEVENUTO DE SOUSA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2006019019629 e do CPF nº 002.491.023-66, residente e domiciliado na Comunidade Barra dos Candidos, s/n, distrito de Maruás, CEP 63.660-000, Tauá/CE. OBJETO: Fortalecer as atividades produtivas de ovinocultura de corte e avicultura, proporcionando a produção sustentável com base agroecológicas gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas inserindo jovens e mulheres. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica



eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 235.263,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e três reais). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e MANOEL BENEVENUTO DE SOUSA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº440/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE MUTUCA, CNPJ/MF: 00.466.933/0001-79, representada neste ato por seu Presidente, JOSE HELDER SOARES DE ARAUJO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2001002109416 SSP-CE e do CPF nº 392.525.663-68, residente e domiciliado na Localidade de Mutuca, s/n, distrito de Carrapateiras, CEP 63.660-000, Tauá/CE. OBJETO: Desenvolver a produção da apicultura, produção de carne das aves, carne ovina e caprina, utilizando o sistema semi-intensivo na criação dos animais, proporcionando a produção sustentável, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas, com ênfase nas mulheres e jovens da comunidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E - 17 - BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 259.976,80 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sete reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e JOSE HELDER SOARES DE ARAUJO - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº445/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSINO PEREIRA DE SOUSA DA FAZENDA CARCARA E ADJACENCIAS, CNPJ/MF: 08.090.843/0001-38, representada neste ato por seu Presidente, JOZINO JOSÉ GOMES MARTINS, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 723991-84 e do CPF nº 458.638.223-68, residente e domiciliado no PV Carcara, 164, Mulungu, CEP: 62.270-000, Hidrolândia/CE. OBJETO: Desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados a criação de galinhas caipiras, suinocultura e ovinocaprinocultura) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Carcara/Peixeira/Riacho do Mulungu, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E - 17 - BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 123.664,17 (cento e vinte e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e JOZINO JOSÉ GOMES MARTINS - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº450/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representado por seu secretário adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua historiador guarino alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a Associação Comunitária de Olho D' Aguiinha dos Freires, CNPJ/MF: 00.967.197/0001-32, representada neste ato por seu Presidente, GONÇALO FREIRE DO PRADO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 079349 SSP-CE e do CPF nº 011.845.598-21, residente e domiciliado no Povoado Olho D' Aguiinha dos Freires, S/N, Alazans, CEP 62.230-000, Ipuera/ Ce. OBJETO: Criação de galinha caipira com pequenos quintais produtivos alimentados com sistema de reuso de águas cinzas, criação de suínos com biodigestor e criação de caprinos com sistema agrossilvopastoril na comunidade de olho d aguiinha dos freires município de ipueiras. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E - 17 - BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 207.365,08 (duzentos e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de Junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e GONÇALO FREIRE DO PRADO- Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº452/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representado por seu secretário adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua historiador guarino alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DE OLHEIROS, CNPJ/MF: 29.368.195/0001-09, representada neste ato por seu Presidente, JOSE VALTER DE SOUSA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1128514-86 SSP-CE e do CPF nº 311.004.063-87, residente e domiciliado no Distrito de Olheiros, S/N, CEP 62.255-000, Pires Ferreira/ Ce. OBJETO: Desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados a criação de galinhas caipiras e Apicultura) para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Olheiros através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E - 17 - BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 139.372,26 (cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de Junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e JOSE VALTER DE SOUSA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº454/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES DE DOIS RIACHOS, CNPJ/MF: 29.758.852/0001-24, representada neste ato por seu Presidente, FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS LIMA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2008304909-0 e do CPF nº 133.218.497-98, residente



e domiciliado no Sítio Dois Riachos, s/n, Engenho do Belem, CEP 62.250-000, Ipu/CE. OBJETO: Desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados a criação de galinhas caipiras, suinocultura, ovinocaprinocultura e fruticultura irrigada) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Dois Riachos, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 175.323,82 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS LIMA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº457/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representado por seu secretário adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua historiador guarino alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a Associação Comunitária do Quandu, CNPJ/MF: 01.201.798/0001-00, representada neste ato por seu Presidente, ANTONIO ALVES PEREIRA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2017116992-0 SSP-CE e do CPF nº 740.035.343-87, residente e domiciliado no Povoado Quandu, S/N, Reriutaba/ Ce. OBJETO: Criação de galinha caipira com pequenos quintais produtivos alimentados com sistema de reuso de águas cinzas. Criação de suínos com biodigestor e sistema de beneficiamento de castanha de caju (amêndoas). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 207.751,76 (duzentos e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de Junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO ALVES PEREIRA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº460/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CINTA BRANCA, CNPJ/MF: 00.799.979/0001-00, representada neste ato por seu Presidente, GENESIS TORQUATO ALVES, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 322262597 SSP-CE e do CPF nº 881.369.903-44, residente e domiciliado no Sítio Cinta Branca, 3300, Marrecas, Tauá/CE, CEP: 63.660-000. OBJETO: Fortalecimento da cadeia produtiva de avicultura caipira, Apicultura e Ovinocaprinocultura, observando aspectos ambientais e de sustentabilidade econômica e social dos produtores e produtoras familiares. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 174.822,00 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e GENESIS TORQUATO ALVES - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza-CE, 19 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº465/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ENTIDADE REPRESENTATIVA abaixo identificada, representada neste ato por seu Presidente, JOSÉ XAVIER DE SOUSA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 133.408-4 SSP-CE e do CPF nº 071.991.983-53, residente e domiciliado no Sítio Guarani, s/n, Campos Sales/CE, CEP: 63.150-000. OBJETO: Implantação de projetos produtivos de avicultura caipira e ovinocaprinocultura FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 154.009,10 (cento e cinquenta e quatro mil e nove reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 30 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ XAVIER DE SOUSA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº466/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO GUARIBAS E ADJACÊNCIAS, CNPJ/MF: 08.669.425/0001-08, representada neste ato por seu Presidente, JOSÉ ORLANDO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2000032008105 SSP-CE e do CPF nº 034.095.443-48. OBJETO: Implantação de projetos produtivos de avicultura caipira e caprinocultura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 57.994,80 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 04 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ ORLANDO DA SILVA PEREIRA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº467/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUIS JOSÉ DOS SANTOS, CNPJ/MF: 02.590.877/0001-05, representada neste ato por seu Presidente, MARIA LUCENI DOS SANTOS, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3300604-3904008 SSP-GO e do CPF nº 783.879.221-53, residente e domiciliada no Sítio Mandante, 16, Potengi, Potengi/CE, CEP: 63.160-000. OBJETO: Implantação de projetos produtivos de ovinocaprinocultura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 57.994,80 (cinquenta e sete mil, novecentos



e noventa e quatro reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 09 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e MARIA LUCENNI DOS SANTOS - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

**** * * * * *

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº472/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DOS SÍTIOS SOLIDADE, BEZERRA DO MACIEL E ADJACÊNCIAS, CNPJ/MF:30.318.595/0001-99, representada neste ato por seu Presidente, ZILMAR DE SOUSA ALEXANDRE, brasileiro, portadora da carteira de identidade nº 2006020245702 SSP-CE e do CPF nº 065.344.643-81, residente e domiciliado no Sítio Bezerras, 650, Distrito Aratama, CEP 63.140-000, Assaré/CE. OBJETO: Implantação de projetos produtivos de avicultura caipira, suinocultura de corte ovinocaprinocultura de corte. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E - 17 - BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 222.770,60 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e ZILMAR DE SOUSA ALEXANDRE - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

**** * * * * *

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº473/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, PRODUTORES E AGRICULTORES DE ITAIPU, CNPJ/MF:29.891.549/0001-03, representada neste ato por seu Presidente, JOSÉ ARIMATEIA SILVA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3080812-96 SSP-CE e do CPF nº 701.465.193-53, residente e domiciliado na Comunidade de Itaipu, s/n, Zona Rural, município de Mucambo/CE. OBJETO: Implantar unidades produtivas de maneira que possa fortalecer e diversificar as atividades da comunidade de Itaipu, inserindo tecnologia social e ampliando a produção de galinhas caipiras e caprinos no contexto da produção agroecológica, valorizando a mão de obra disponível de mulheres e jovens da comunidade e com isso gerar autoconsumo e renda para as famílias envolvidas diretamente no projeto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E - 17 - BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 164.176,10 (cento e sessenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ ARIMATEIA SILVA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

**** * * * * *

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº474/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SÍTIOS CHIQUITOSO E CABEÇA, CNPJ/MF:01.670.451/0001-07, representada neste ato por seu Presidente, ELIAS INÁCIO DA SILVA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1206343-86 SSP-CE e do CPF nº 485.685.893-91, residente e domiciliado no Sítio Chiquitoso, s/n,

CEP 63.165-000, Nova Olinda/CE. OBJETO: Fortalecimento da cadeia produtiva de avicultura caipira, produção de ovino e caprinos e ainda suinocultura, observando aspectos ambientais e de sustentabilidade econômica e social dos agricultores/as familiares. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E - 17 - BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 183.296,80 (cento e oitenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e ELIAS INÁCIO DA SILVA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

**** * * * * *

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº485/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO DE CARNAUBAS/CASINHAS, CNPJ/MF: 03.131.171/0001-48, representada neste ato por seu Presidente, ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2008640820-2 SSP-CE e do CPF nº 698.134.503-04, residente e domiciliado na Comunidade de Fazenda Casinha Caracará, s/n, Zona Rural, Sobral/CE, CEP: 62.106-000. OBJETO: Incrementar e aperfeiçoar o conhecimento e o dinamismo dos subsistemas de criação de galinhas caipiras e caprinos integrados aos quintais produtivos, na perspectiva da agroecologia, garantindo segurança alimentar e nutricional para as famílias de Casinhas, Sobral - Ce, fortalecendo as atividades produtivas planejadas na convivência com o semiárido, valorizando a agricultura familiar, gerando renda monetária e não monetária dos beneficiados/as. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E - 17 - BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 253.586,20 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 07 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO GONÇALVES DA SILVA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

**** * * * * *

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº486/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES RURAIS DO SÍTIO BOM JESUS, CNPJ/MF: 29.190.058/0001-27, representada neste ato por seu Presidente, CICERO ALVES GEMINIANO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2.234.911 SSP-PI e do CPF nº 938.753.391-34, residente e domiciliado no Sítio Gangorra, 530, Distrito Vila Nova, Tarrafas/CE, CEP: 63.145-000. OBJETO: Implantação de projetos produtivos de avicultura caipira, ovinocaprinocultura de corte. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E - 17 - BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 123.399,20 (cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 07 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e CICERO ALVES GEMINIANO - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

**** * * * * *



INSTRUMENTO DE REPASSE Nº487/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE MORRINHOS E ADJACÊNCIAS, CNPJ/MF:29.666.147/0001-05, representada neste ato por seu Presidente, AURENILDE AVELINO DE SOUSA, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 131946387 SSP-CE e do CPF nº 403.964.283-04, residente e domiciliado na Comunidade Morrinhos, s/n, Zona Rural, CEP 62.470-000, Senador Sá/CE. OBJETO: Implantar as unidades produtivas de maneira que possa fortalecer e diversificar as atividades da comunidade de Morrinhos, inserindo/ampliando a produção de galinhas caipira e caprinos no contexto de produção agroecológica, valorizando a mão de obra disponível de mulheres e jovens da comunidade e com isso gerar renda para as famílias envolvidas diretamente ou indiretamente no projeto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E - 17 - BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 146.909,70 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e nove reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e AURENILDE AVELINO DE SOUSA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº488/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAGOS DOS PAULINOS, CNPJ/MF:02.496.856/0001-25, representada neste ato por seu Presidente, ANTONIO JOSE DE SOUZA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 20080650834 SSP-CE e do CPF nº 021.681.639-44, residente e domiciliado no Sítio Açude dos Candidos, 157, CEP 63.155-000, Salitre/CE. OBJETO: Implantação de projetos produtivos de avicultura caipira e ovinocaprinocultura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E - 17 - BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 301.572,10 (trezentos e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO JOSE DE SOUZA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº489/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO SÍTIO BOIS E ADJACÊNCIAS - ACJC, CNPJ/MF: 29.789.487/0001-15, representada neste ato por seu Presidente, FRANCISCO IRACELIO MAIA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 96029314776 SSP-CE e do CPF nº 830.634.393-04, residente e domiciliado no Sítio Frade, s/n, Zona Rural, Santana do Cariri/CE, CEP: 63.190-000. OBJETO: Implantação de projetos produtivos de avicultura caipira e caprinocultura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E - 17 - BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 129.984,20 (cento e vinte e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/

CE 09 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO IRACELIO MAIA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº490/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOZE DE OUTUBRO, CNPJ/MF:06.602.486/0001-14, representada neste ato por seu Presidente, MARIA SUSANA MANÇO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 2016286530-3 SSP-CE e do CPF nº 620.620.771-49, residente e domiciliada na Comunidade de Vila Libania, s/n, Zona Rural, CEP 62.170-000, Mucambo/CE. OBJETO: Implantar as unidades produtivas de maneira que possa fortalecer e diversificar as atividades da comunidade de Vila Libania, inserindo/ampliando a produção de galinhas no contexto de produção agroecológica, valorizando a mão de obra disponível de mulheres e jovens da comunidade e com isso gerar renda para as famílias envolvidas diretamente ou indiretamente no projeto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E - 17 - BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 78.974,00 (setenta e oito mil e novecentos e setenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e MARIA SUSANA MANÇO - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº491/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA CROA DOS ANGICOS E ADJACÊNCIAS, CNPJ/MF:29.666.304/0001-74, representada neste ato por seu Presidente, JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2004005198791 SSP-CE e do CPF nº 316.788.073-20, residente e domiciliado na Comunidade de Croa dos Angicos, s/n, Zona Rural, CEP 62.470-000, Senador Sá/CE. OBJETO: Implementar quintais agroecológicos integrados a criação de galinhas caipiras, mantidos por sistema de reuso de águas cinzas e criação de suínos associados a biodigestores, buscando atingir a soberania e segurança alimentar das famílias camponesas, oportunizando a comercialização do excedente produzido. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E - 17 - BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 68.710,00 (sessenta e oito mil e setecentos e dez reais) DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº492/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, POVOADO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DOS MORADORES DE TAPERA E DE OITICICA, CNPJ/MF: 30.116.722/0001-77, representada neste ato por seu Presidente, FERNANDA DA ROCHA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2005098071868 SSP-CE e do CPF nº 046.154.863-16, residente e domiciliado na Comunidade de Tapera, s/n, zona rural, CEP:



62.480-000, Moraújo-CE. OBJETO: Implantar unidades produtivas de maneira que possa fortalecer e diversificar as atividades da Comunidade de Tapera, inserindo tecnologia social e ampliando a produção de galinhas caipiras e caprinos no contexto da produção agroecológica, valorizando a mão de obra disponível de mulheres e jovens da comunidade e com isso gerar autoconsumo e renda para as famílias envolvidas diretamente no projeto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 169.140,70 (cento e sessenta e nove mil, cento e quarenta reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 06 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e FERNANDA DA ROCHA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº493/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEDRA DA ANDORINHA, CNPJ/MF:30.051.425/0001-90, representada neste ato por seu Presidente, JOSÉ ROBERTO PEREIRA BARROS, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2007371897-6 SSP-CE e do CPF nº 047.105.033-46, residente e domiciliada na Comunidade Boa Vista, s/n, Zona Rural, CEP 62.106-000, Sobral/CE. OBJETO: Implantar as unidades produtivas de maneira que possa fortalecer e diversificar as atividades da comunidade de Boa Vista, inserindo/ ampliando a produção de ovinos, caprinos e suínos no contexto de produção agroecológica, valorizando a mão de obra disponível de mulheres e jovens da comunidade e com isso gerar renda para as famílias envolvidas diretamente ou indiretamente no projeto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 176.675,30 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ ROBERTO PEREIRA BARROS - Presidente da Associação, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº494/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DAS LOCALIDADES SÃO VICENTE, FRANCISCO ALVES E SÃO JOSÉ DOS TEODOROS, CNPJ/MF:29.814.441/0001-09, representada neste ato por seu Presidente, VICENTE ANTONIO DE CARVALHO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2237247-92 SSP-CE e do CPF nº 567.897.933-72, residente e domiciliado na Comunidade Sítio Raposo, s/n, CEP 62.160-000, Coreau/CE. OBJETO: Implantar as unidades produtivas de maneira que possa fortalecer e diversificar as atividades da comunidade de São Vicente/Francisco Alves/São José dos Teodoros, inserindo/ ampliando a produção de ovinos, caprinos e suínos no contexto de produção agroecológica, valorizando a mão de obra disponível de mulheres e jovens da comunidade e com isso gerar renda para as famílias envolvidas diretamente ou indiretamente no projeto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 201.909,10 (duzentos e um mil, novecentos e nove reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de

junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e VICENTE ANTONIO DE CARVALHO - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº495/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA PEDRA DE FOGO, CNPJ/MF: 29.819.411/0001-95, representada neste ato por seu Presidente, ANTONIO ALVES DE SOUSA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 545118967 SSP-CE e do CPF nº 032.621.883-10, residente e domiciliado na Comunidade Pedra de Fogo, s/n, Zona Rural, CEP 62.170-000, Mucambo/CE. OBJETO: Implantar as unidades produtivas de maneira que possa fortalecer e diversificar as atividades da comunidade de Pedra Fogo, inserindo/ ampliando a produção de galinhas caipira e suínos no contexto de produção agroecológica, valorizando a mão de obra disponível de mulheres e jovens da comunidade e com isso gerar renda para as famílias envolvidas diretamente ou indiretamente no projeto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 181.506,40 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO ALVES DE SOUSA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº499/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE GROSSOS, CNPJ/MF: 29.104.234/0001-60, representada neste ato por seu Presidente, KARINE SILVA DA COSTA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2005098083750 e do CPF nº 065.645.633-70, residente e domiciliado na Comunidade de Grossos, s/n, zona rural, CEP: 62.140-000, Massapé/CE. OBJETO: Implantar as unidades produtivas de maneira que possa fortalecer e diversificar as atividades da comunidade de Grossos, inserindo/ ampliando a produção de galinhas caipira e caprinos no contexto de produção agroecológica, valorizando a mão de obra disponível de mulheres e jovens da comunidade e com isso gerar renda para as famílias envolvidas diretamente ou indiretamente no projeto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 211.229,60 (duzentos e onze mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e KARINE SILVA DA COSTA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº501/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO SACO VERDE, CNPJ/MF: 01.593.681/0001-01, representada neste ato por seu Presidente, FRANCISCO EDVAR AVILA RODRIGUES, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.134.887 SSP-CE e do CPF nº 013.301.308-12, residente e domiciliado na Comunidade de Barreiras, s/n, Zona Rural, Irauçuba/CE,



CEP: 62.620-000. OBJETO: Implantar as unidades produtivas de maneira que possa fortalecer e diversificar as atividades da comunidade de Barreiras, inserindo/ampliando a produção de galinhas caipira e ovinos no contexto de produção agroecológica, valorizando a mão de obra disponível de mulheres e jovens da comunidade e com isso gerar renda para as famílias envolvidas diretamente ou indiretamente no projeto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 217.709,60 (duzentos e dezessete mil setecentos e nove reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 08 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO EDVAR ÁVILA RODRIGUES - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº502/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO CAJAZEIRAS, CNPJ/MF: 00.177.414/0001-90, representada neste ato por seu Presidente, ANTONIO PAULO TEIXEIRA ALVES, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2008257637-2 SSP-CE e do CPF nº 825.609.863-53, residente e domiciliado na Comunidade de Assentamento Cajazeiras II, s/n, Zona Rural, Irauçuba/CE, CEP: 62.620-000. OBJETO: Implantar as unidades produtivas de maneira que possa fortalecer e diversificar as atividades do Assentamento Cajazeiras II, inserindo/ampliando a criação de ovinos associados a banco de proteínas no enriquecimento do Bioma Caatinga e suínos com biodigestores no contexto de produção agroecológica, valorizando o meio ambiente e a mão de obra disponível de mulheres e jovens da comunidade e com isso garantir renda não monetária e posteriormente gerar renda para as famílias envolvidas diretamente ou indiretamente no projeto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 175.881,00 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um, reais). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 08 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO PAULO TEIXEIRA ALVES - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº503/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE NOVO HORIZONTE E LAGOINHA, CNPJ/MF: 29.922.834/0001-36, representada neste ato por seu Presidente, FRANCISCO VALDECY MOREIRA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 98031034390 SSP-CE e do CPF nº 882.443.343-04, residente e domiciliado na Comunidade de Novo Horizonte, s/n, Zona Rural, Moraujo/CE, CEP: 62.480-000. OBJETO: Investimento Produtivo com quintal produtivo agroecológico integrados com: galinhas caipiras e caprinos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 226.671,55 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 08 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO VALDECY MOREIRA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº504/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE OITICICA, CNPJ/MF: 30.037.530/0001-75, representada neste ato por seu Presidente, EDILDA SILVA SANTOS, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 2001030074141 SSP-CE e do CPF nº 025.548.861-05, residente e domiciliada na Comunidade de Oiticica, s/n, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000. OBJETO: Desenvolver as atividades produtivas através da implantação de quintais agroecológicos integrados a criação de galinha caipira e criação de suínos integrados com a tecnologia social do biodigestor que promoverá segurança alimentar e nutricional para as famílias beneficiadas, ampliação da participação dos jovens e mulheres e geração de renda através dos excedentes produzidos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 249.219,10 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e EDILDA SILVA SANTOS - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº505/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES E PRODUTORAS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS RURAIS DA COMUNIDADE DE SABONETE E CIRCUNVINZINHANÇAS DE CARACARA, CNPJ/MF: 30.222.438/0001-85, representada neste ato por seu Presidente, CREMILDA ANDRADE FELIX, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 96025011213 SSP-CE e do CPF nº 545.400.033-72, residente e domiciliada no Povoado de Sabonete, 01, Caracara, Sobral/CE, CEP: 62.112-000. OBJETO: Implementar e diversificar os quintais agroecológicos integrados à criação de suínos e criação de caprinos, buscando a soberania e segurança alimentar das famílias, a promoção da igualdade de gênero, o protagonismo juvenil e feminino no meio rural, viabilizando a participação desses/as em todos os processos previstos no projeto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 208.456,80 (duzentos e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 08 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e CREMILDA ANDRADE FELIX - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº506/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE JARDIM, CNPJ/MF: 30.039.704/0001-39, representada neste ato por seu Presidente, EDIMAR FERNANDES DE SOUSA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 09669469-0 SSP-RJ e do CPF nº 844.722.007-91, residente e domiciliado no Sítio Jardim, s/n, Zona Rural, Frecheirinha/CE, CEP: 62.340-000. OBJETO: Implantar as unidades produtivas de maneira que possa fortalecer e diversificar as atividades da Comunidade de Jardim/Novo Oriente, inserindo/ampliando quintais produtivos e atividades como a produção de galinhas caipiras no contexto de produção agroecológica, valorizando a mão de obra disponível de mulheres e jovens da comunidade e com isso gerar renda para as famílias envolvidas diretamente ou indiretamente no projeto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do



Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 89.528,70 (oitenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 06 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e EDIMAR FERNANDES DE SOUSA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº507/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ, CNPJ/MF: 01.260.608/0001-18, representada neste ato por seu Presidente, ANTONIO SALES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 98099006295 SSP-CE e do CPF nº 301.698.588-80, residente e domiciliado no Sítio São José, 128, Sede Distrital, CEP: 63.660-000, Tauá/CE. OBJETO: Fortalecer as atividades produtivas de ovinocultura de corte e avicultura, proporcionando a produção sustentável com base agroecológicas gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas inserindo jovens e mulheres. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 177.613,80 (cento e setenta e sete mil seiscentos e treze reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 08 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO SALES DE OLIVEIRA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº508/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PORTA VOZ DA COMUNIDADE DE SERRINHA DO GERALDO, CNPJ/MF: 11.807.026/0001-62, representada neste ato por seu Presidente, EDSON ANTONIO NICOLAU DE SOUSA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 32036806 SSP-SP e do CPF nº 467.331.321-68, residente e domiciliado na Serrinha dos Geraldos, s/n, Zona Rural, Salitre/CE, CEP: 63.155-000. OBJETO: Implantação de projetos produtivos de avicultura caipira e ovinocultura de corte. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 155.405,40 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 04 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e EDSON ANTONIO NICOLAU DE SOUSA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº509/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE LAMEIRA, CNPJ/MF: 04.840.239/0001-20

, representada neste ato por seu Presidente, JOSÉ VANDERLEI ALVES SILVA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 20162833878 e do CPF nº 204.809.893-20, residente e domiciliado na Fazenda Mufumbal, s/n, zona rural, CEP 62.260-000, Rerituba/CE. OBJETO: Criação de galinha caipira com pequenos quintais produtivos alimentados com sistema de reuso de águas cinzas. criação de suínos com biodigestor e criação de ovinos e caprinos com sistema agrosilvepastoril na comunidade de mufumbal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 265.066,83 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ VANDERLEI ALVES SILVA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº514/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DE TODOS OS SANTOS, CNPJ/MF: 08.781.903/0001-69, representada neste ato por seu Presidente, PEDRO NELSON DE SOUSA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 20171707278 SSP-CE e do CPF nº 816.459.293-53, residente e domiciliado no Sítio Todos os Santos, 70, Distrito de Maruás CEP 63.660-000, Tauá/CE. OBJETO: Fortalecimento da cadeia produtiva de avicultura caipira e Apicultura, observando aspectos ambientais e de sustentabilidade econômica e social dos produtores e produtoras familiares. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 120.171,50 (cento e vinte mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e PEDRO NELSON DE SOUSA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº517/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a Associação Comunitária dos Pescadores do Sítio Monte Belo, CNPJ/MF: 10.896.301/0001-07, representada neste ato por seu Presidente, TIAGO DE LIMA NOGUEIRA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2007326741-9 e do CPF nº 064.434.723-65, residente e domiciliado no Sítio Monte Belo, 140, zona rural, CEP: 63.170-000. OBJETO: Implantação de projetos produtivos de avicultura caipira, apicultura fixa e horticultura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 239.616,05 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e dezesseis reais e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e TIAGO DE LIMA NOGUEIRA - Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº518/2018

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representado por seu secretário adjunto,



WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP CE, residente e domiciliado na Rua historiador guarino alves, nº. 100, apto. 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 600.0-295, de um lado, e do outro a Associação Comunitária do Sítio Sassaré, CNPJ/MF: 06.970.377/0001-50, representada neste ato por seu Presidente, FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 467.483 SSP-PA e do CPF nº 185.787.132-49, residente e domiciliado no Sítio Sassaré, S/N, Zona Rural, CEP 63.160-000, Potengi/Ce. OBJETO: Implantação de projetos produtivos de suinocultura de corte, ovinocultura de corte e artesanato misto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 292.562,20 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de Junho de 2018. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM- Presidente da Associação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE ANULAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2018

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação aos preceitos legais, principalmente naqueles que concerne a Lei nº 12.873/2013, decreto nº 8.038/2013 e Portaria MDS nº 528/2017. RESOLVE: ANULAR em todos os seus termos, O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 007/2018, cujo o objeto é a seleção e contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará relativos à implementação das tecnologias sociais de acesso à água nº 03 e nº 11 – Cisterna de Enxurrada de 52 mil litros e Sistema de Tratamento e Reuso da Água Cinza Domiciliar, respectivamente, de acordo com o modelo proposto na Instrução Operacional SESAN nº 12/2017 e Instrução Operacional SESAN nº 03/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 29 de maio de 2018, em decorrência de o mesmo está em desacordo com as leis regulamentadoras do programa. Fortaleza – CE, 14 de junho de 2018. WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Presidente da comissão FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº04/2018 TERMO DE CESSÃO DE USO Nº074/2015 PROCESSO Nº1511381/2015

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA CESSÃO DE USO Nº074/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –SDA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE, NA FORMA QUE SE DECLARA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, Nº1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário Adjunto, WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob nº. 123.987.213-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 90002272291 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Historiador Guarino Alves, nº 100, Apartamento 1706, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-295, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 074/2015, celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE, CNPJ: 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Cícero Nº4605 – São Francisco, Tabuleiro do Norte-CE CEP: 62.960-000, mediante os motivos e fundamentos que seguem: CLAUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS Fica neste ato unilateralmente rescindido o Termo de Cessão de Uso Nº 074/2015, originalmente celebrado entre as SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –SDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE, foi requerido a travess do DESPACHO DO NUADM, dia 15/05/2018 que já não mais interessa as partes do objeto desta Cessão Uso, definido em sua CLAUSULA TERCERA – DA UTILIZAÇÃO DOS BENS, além da CLAUSULA SEXTA alínea “a” o que nos faz ser favorável a Rescisão Unilateral, ainda com base na solicitação do NUADM do dia 15/05/2018. CLAUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS A Rescisão Unilateral do Termo de Cessão de Uso Nº074/2015, está em conformidade com o teor do Processo Administrativo Nº1511381/2015 e do Parecer Jurídico nº. 857/2018, que tem fundamento em fls. 31 do referido processo administrativo, uma vez que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE Já não interessa mais a utilização do objeto desta cessão, 01 (um), tipo Caminhonete, Hilux 2.5, Turbo 4x4, 4P, Ano de Fabricação; 2008, Modelo, 2008, Diesel, Chassi, 8AJFR22G384530908, Cor, Prata, Placa, HYY 3057, Tombamento SDA nº. 9429, desta Cessão de Uso, com fundamentos , constante do art. 58, inciso II, combinado com o inciso § 1º do art. 79 da Lei nº. 8.666/1993 o que aplica-se subsidiariamente ao caso apreciado. Fortaleza, 21 de Maio de 2018 WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário-SDA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 19 de junho de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR



INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº186/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de julho/2018. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 19 de junho de 2018.

Cirilo Antonio Pimenta Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº186/2018, 19 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Carmem Ângela O. Vasconcelos	Agente de Administração	000056.1-4	A	88
Maria Valmira Bezerra Monteiro	Datilógrafo	000060.1-7	A	88
Marcos Aurélio Soeiro	Aux. de Serviço Gerais	000103.1-6	A	88
Dorisleide Cândido de Sousa	Agente de Administração	000142.1-4	A	88
Francisco Heraldo Macedo Rangel	Datilógrafo	000255.1-8	A	88
Francisco Tomás Frota Neto	Agente de Administração	000420.1-3	A	88
José Aroldo V. Lima	Motorista	000508.1-4	A	88
Edson Bezerra Lima	Aux. de Serviços Gerais	000528.1-7	A/F	88
Norma Faria do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	701214.1-7	A/E	88
Rannieri Rios Veloso	DAS-1	300007.1-4	A	88

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 001/2018

CONTRATANTE: O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE CONTRATADA: CONFECÇÕES L.C.-EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de Camisas e Bonês, conforme Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20170001, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 24.540,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais), pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200003.21.631.030.18176.03.33903200.2.82.83.1.40; 21200003.21.631.030.1817 6.09.33903200.2.82.83.1.40; 21200003.21.631.030.18176.14.33903200.2.82.83.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Farias Pedrosa - Superintendente Adjunto do IDACE e Muriel Henrique Aguiar - Rep. Legal da CONFECÇÕES L.C.-EIRELI. Enoque Macedo Neto
ASSISTENTE TÉCNICO/PROJUR

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA NÚMERO: 075/2018 - Emissão 23/05/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os servidores desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea ‘b’ do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 70

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
ANTONIO MOREIRA NETO	Assit Adm de ATER	REALIZAR LEVANTAMENTO DOS BENS IMÓVEIS DA EMATERCE NOS MUNICIPIOS DE: IBARETAMA, QUIXADÁ, CHORO, BANABUIU, QUIXERAMOBIM.	Fortaleza, Ibareta, Quixada, Choro, Banabuiu, Fortaleza	21 à 25/05/2018	4.5	64.83	6.48	298.22
ANTONIO MOREIRA NETO	Assit Adm de ATER	REALIZAR LEVANTAMENTO DOS BENS IMÓVEIS DA EMATERCE NOS MUNICIPIOS DE: SENADOR POMPEU, MILHÁ, SOLONOPOLE, MOMBACA, PIQUETCARNEIRO	Fortaleza, Senador Pompeu, Milha, Solonopole, Mombaca,	04 à 08/06/2018	4.5	64.83	0.0	291.74
FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO	Aux Adm de ATER	REALIZAR LEVANTAMENTO DOS SEMOVENTES DA FAZENDA NORMAL.	Fortaleza, Quixeramobim, Fortaleza	11 à 14/06/2018	3.5	61.33	0.0	214.66
FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO	Aux Adm de ATER	REALIZAR LEVANTAMENTO DOS BENS IMÓVEIS DA EMATERCE NOS MUNICIPIOS DE: ICÓ, IPAUMIRIM, UMARI, CEDRO, LAVRAS DA MANGABEIRA.	Fortaleza, Ico, Ipaumirim, Umari, Lavras da Mangabeira,	04 à 08/06/2018	4.5	61.33	0.0	275.99
FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO	Aux Adm de ATER	REALIZAR LEVANTAMENTO DOS BENS IMÓVEIS DA EMATERCE NOS MUNICIPIOS DE: ACOPIARA, CATARINA, QUIXELO, IGUATU E JUCAS.	Fortaleza, Acopiara, Catarina, Quixelo, Iguatu, Fortaleza	21 à 25/05/2018	4.5	61.33	4.6	280.58
JOAO LELIS JUNIOR	TADA	REALIZAR LEVANTAMENTO DOS BENS IMÓVEIS DA EMATERCE NOS MUNICIPIOS DE: ACOPIARA, CATARINA, QUIXELO, IGUATU E JUCAS.	Fortaleza, Acopiara, Catarina, Quixelo, Iguatu, Fortaleza	21 à 25/05/2018	4.5	64.83	4.86	296.6
JOAO LELIS JUNIOR	TADA	REALIZAR LEVANTAMENTO DOS BENS IMÓVEIS DA EMATERCE NOS MUNICIPIOS DE: ICÓ, IPAUMIRIM, UMARI, CEDRO, LAVRAS DA MANGABEIRA.	Fortaleza, Ico, Ipaumirim, Umari, Cedro, Fortaleza	04 à 08/06/2018	4.5	64.83	0.0	291.74
MARIA SALESINHA NEGREIROS MOURA	Assit Adm de ATER	REALIZAR LEVANTAMENTO DOS BENS IMÓVEIS DA EMATERCE NOS MUNICIPIOS DE: IBARETAMA, QUIXADÁ, CHORO, BANABUIU, QUIXERAMOBIM.	Fortaleza, Ibareta, Quixada, Choro, Banabuiu, Fortaleza	21 à 25/05/2018	4.5	61.33	6.13	282.12
MARIA SALESINHA NEGREIROS MOURA	Assit Adm de ATER	REALIZAR LEVANTAMENTO DOS BENS IMÓVEIS DA EMATERCE NOS MUNICIPIOS DE: SENADOR POMPEU, MILHÁ, SOLONOPOLE, MOMBACA, PIQUETCARNEIRO	Fortaleza, Senador Pompeu, Milha, Solonopole, Mombaca,	04 à 08/06/2018	4.5	61.33	0.0	275.99

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 25 maio 2018.
Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA NÚMERO: 076/2018 - Emissão 23/05/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os servidores desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 70

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	ACOMPANHAR TÉCNICOS LOCAIS NA PRESTAÇÃO DE ATER AOS AGRICULTORES ASSISTIDOS	Jaguaribe, Alto Santo, Iracema, Potiretama, Alto Santo, Jaguaribe	02 à 06/04/2018	4.5	64.83	0.0	291.74
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	Acompanhar técnicos locais na prestação de ater aos agricultores assistidos	Jaguaribe, Pereiro, Jaguaribe	09 à 09/04/2018	0.5	64.83	0.0	32.42
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	Acompanhar técnicos locais na prestação de ater aos agricultores assistidos	Jaguaribe, Jaguaribara, Jaguaretama, Jaguaribe	10 à 13/04/2018	3.5	64.83	0.0	226.91
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	Acompanhar técnicos locais na prestação de ater aos agricultores assistidos	Jaguaribe, Pereiro, Jaguaribe	19 à 20/04/2018	1.5	64.83	0.0	97.25
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	Acompanhar técnicos locais na prestação de ater aos agricultores assistidos	Jaguaribe, Jaguaribara, Jaguaretama, Alto Santo, Jaguaribara,	23 à 27/04/2018	4.5	64.83	0.0	291.74
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	Acompanhar técnicos locais na prestação de ater aos agricultores assistidos	Jaguaribe, Iracema, Erere, Jaguaribe	02 à 04/05/2018	2.5	64.83	0.0	162.08
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	Acompanhar técnicos locais na prestação de ater aos agricultores assistidos	Jaguaribe, Alto Santo, Potiretama, Pereiro, Alto Santo, Jaguaribe	07 à 11/05/2018	4.5	64.83	0.0	291.74
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	Acompanhar técnicos locais na prestação de ater aos agricultores assistidos	Jaguaribe, Jaguaretama, Jaguaribe	14 à 15/05/2018	1.5	64.83	0.0	97.25

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 25 maio 2018.
Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA NÚMERO: 077/2018 - Emissão 23/05/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os servidores desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 70

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
ABDIAS MONTEIRO FILHO	TDA	Assessorar os técnicos locais nas ações de ATER das cadeias produtivas do Cajueiro e da Mandioca.	Aracati, Beberibe, Aracati	23 à 26/04/2018	3.5	64.83	0.0	226.91
ABDIAS MONTEIRO FILHO	TDA	Assessorar os técnicos locais em ações de ATER nas cadeias produtivas da Cajuicultura e da Ovinocaprinocultura.	Aracati, Jaguaruana, Aracati	14 à 17/05/2018	3.5	64.83	0.0	226.91
ABDIAS MONTEIRO FILHO	TDA	Assessorar os técnicos locais em ações de ATER das cadeias produtivas da Cajuicultura e da Ovinocultura.	Aracati, Icapui, Itaica, Aracati	21 à 24/05/2018	3.5	64.83	0.0	226.91
FRANCISCO CARLOS HOLANDA BRITO	Agente de ATER	Assessorar técnicos locais na área de agropecuária	Aracati, Beberibe, Aracati	10 à 12/04/2018	2.5	64.83	0.0	162.08
JOSE CARVALHO DA ROCHA	Agente de ATER	ACOMPANHAR TÉCNICOS DO ESCRITÓRIO DE ITAICA, NO PLANTIO DE MUDAS DE CAJUEIRO ANÃO PRECOCE E MANDIOCA BRAVA.	Aracati, Itaica, Aracati	16 à 18/04/2018	2.5	64.83	0.0	162.08

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 25 maio 2018.
Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** ** *



PORTARIA NÚMERO: 078/2018 - Emissão 24/05/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os servidores desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 70

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
JOAQUIM VIRGOLINO DE OLIVEIRA NETO	Técnico da Ematerce	visita aos escritórios com orientações sobre o contrato de resultado	Iguatu, Ipaumirim, Iguatu	17 à 20/04/2018	3.5	77.1	0.0	269.85
JOAQUIM VIRGOLINO DE OLIVEIRA NETO	Técnico da Ematerce	visita ao escritório com orientações sobre contrato de resultado	Iguatu, Acopiara, Iguatu	02 à 03/05/2018	1.5	77.1	0.0	115.65

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 25 maio 2018.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 079/2018 - Emissão 24/05/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os servidores desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 70

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
FRANCISCO GONDIM LOSSIO DA ROCHA	Agente de ATER	PARTICIPAR DAS REUNIÕES DE AVALIAÇÃO GERENCIAL MENSAL	Crato, Barbalha, Crato	08 à 10/05/2018	2.5	77.1	0.0	192.75
FRANCISCO GONDIM LOSSIO DA ROCHA	Agente de ATER	RETORNO PARA O MUNICÍPIO DE ORIGEM APOS PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO	Crato, Fortaleza, Crato	04 à 04/05/2018	0.5	77.1	0.0	38.55
FRANCISCO GONDIM LOSSIO DA ROCHA	Agente de ATER	Participar das AGMs dos municípios citados	Crato, Abaiara, Crato	02 à 06/04/2018	4.5	77.1	0.0	346.95
FRANCISCO GONDIM LOSSIO DA ROCHA	Agente de ATER	VISITAS AS ÁREAS DE PLANTIO DE MILHO HÍBRIDO	Crato, Varzea Alegre, Crato	09 à 13/04/2018	4.5	77.1	0.0	346.95
FRANCISCO GONDIM LOSSIO DA ROCHA	Agente de ATER	VISITAR AS ÁREAS DE MILHO HÍBRIDO	Crato, Farias Brito, Crato	23 à 27/04/2018	4.5	77.1	0.0	346.95
FRANCISCO GONDIM LOSSIO DA ROCHA	Agente de ATER	Participar de reunião Diretoria Executiva	Crato, Fortaleza, Crato	02 à 03/05/2018	1.5	77.1	0.0	115.65
JOSE SILVA	Gerente Local	Avaliação dos plantios das culturas de milho e feijão do município do Jardim	Barbalha, Jardim, Barbalha	06 à 08/03/2018	2.5	64.83	0.0	162.08
JOSE SILVA	Gerente Local	Acompanhar os técnicos de campo para avaliar a situação de plantio das culturas e situação da produção	Barbalha, Jardim, Barbalha	13 à 15/03/2018	2.5	64.83	0.0	162.08
JOSE SILVA	Gerente Local	Transportar representantes das associações comunitárias do município de Barbalha para receber trator os Tratores na SDA	Barbalha, Fortaleza, Barbalha	19 à 23/03/2018	4.5	64.83	0.0	291.74
JOSE SILVA	Gerente Local	Orientar os Técnicos locais sobre a distribuição e plantio da palma forrageira aos produtores do município	Barbalha, Jardim, Barbalha	01 à 01/03/2018	0.5	64.83	0.0	32.42

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 25 maio 2018.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 080/2018 - Emissão 24/05/2108 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os servidores desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 89

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
MARCONDES OLIVEIRA DA SILVA	TADA	Treinamento em serviço dos técnicos do PDHC-Planejamento e execução de metas	Fortaleza, Iguatu, Crato, Campos Sales, Taua, Crateus,	21 à 25/05/2018	4.5	64.83	4.86	296.6
MARCONDES OLIVEIRA DA SILVA	TADA	Treinamento em serviço dos técnicos do PDHC-Planejamento e execução de metas	Fortaleza, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Quixeramobim,	28 à 31/05/2018	3.5	64.83	0.0	226.91
SEBASTIAO SOUSA BARROS	Aux Adm de ATER	TRANSPORTAR EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA DE PIQUET CARNEIRO PARA VIÇOSA DO CEARÁ.	Fortaleza, Piquet Carneiro, Viçosa do Ceara, Fortaleza	21 à 23/05/2018	2.5	61.33	0.0	153.33
SEBASTIAO SOUSA BARROS	Aux Adm de ATER	CONDUZIR TÉCNICOS PARA ATIVIDADES DO PROGRAMA D.HELDER NOS ESCRITÓRIOS DA EMATERCE DE SOBRAL E COREAU.	Fortaleza, Coreau, Sobral, Fortaleza	02 à 05/04/2018	3.5	61.33	30.67	245.32
SEBASTIAO SOUSA BARROS	Aux Adm de ATER	CONDUZIR TÉCNICOS PARA ATIVIDADES DO PROGRAMA D.HELDER NOS ESCRITÓRIOS DA EMATERCE DE LIMOEIRO DO NORTE, JAGUARIBE, BREJO SANTO, CRATO.	Fortaleza, Limoeiro do Norte, Jaguaribe, Brejo Santo, Crato, Fortaleza	16 à 20/04/2018	4.5	61.33	0.0	275.99
SEBASTIAO SOUSA BARROS	Aux Adm de ATER	CONDUZIR TÉCNICOS PARA ATIVIDADES DO PROGRAMA D.HELDER NOS ESCRITÓRIOS DA EMATERCE DE BATURITÉ, QUIXERAMOBIM, IGUATU, CAMPOS SALES.	Fortaleza, Baturite, Quixeramobim, Iguatu, Fortaleza	27 à 30/04/2018	3.5	61.33	4.6	219.25

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 25 maio 2018.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 081/2018 - Emissão 24/05/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os servidores desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 89

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
FRANCISCO LOPES SANTOS	TADA	Participar do treinamento sobre o Projeto Dom Helder.	Pentecoste, Taua, Pentecoste	09 à 11/04/2018	2.5	61.33	0.0	153.33
RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA CUNHA NETO	Agente Rural	treinamento do projeto dom Elder camara, onde fomos treinados para designar um ótimo trabalho em nossas regiões..	General Sampaio, Taua, General Sampaio	09 à 11/04/2018	2.5	61.33	0.0	153.33
RAUL RODRIGUES BARBOSA	Agente Rural	Participar do treinamento sobre o Projeto Dom Helder	Apuiates, Taua, Apuiates	09 à 11/04/2018	2.5	61.33	0.0	153.33

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 25 maio 2018.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **



PORTARIA NÚMERO: 082/2018 - Emissão 24/05/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os servidores desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 89

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
JOSE DIAS FERREIRA	Agente Auxiliar de ATER	Participar de reunião no auditório do centro gerencial da EMATERCE em fortaleza sobre Dom Helder	Brejo Santo, Fortaleza, Brejo Santo	02 à 03/05/2018	1.5	64.83	0.0	97.25

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 25 maio 2018.
Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 083/2018 - Emissão 24/05/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os servidores desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 89

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
CARLOS ROGERIO MENDONCA FEIJAO	Agente Rural	Participar de treinamento	Groairas, Taua, Groairas	09 à 11/04/2018	2.5	64.83	0.0	162.08

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 25 maio 2018.
Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 084/2018 - Emissão 24/05/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os servidores desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 83

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO PORTO	Agente Auxiliar de ATER	Participar do Treinamento sobre Núcleo de Irradiação Tecnológica - NIT	Crato, Farias Brito, Crato	07 à 08/05/2018	1.5	64.83	0.0	97.25

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 25 maio 2018.
Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA PRESI Nº085/2018 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o Art. 8º, Inciso I, dos seus Estatutos, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os servidores desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de reunião com o Banco Mundial para discutir a quarta edição do Projeto São José no Estado do Ceará, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ematerce. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, em Fortaleza, 30 de maio de 2018.

Antônio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº085/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
José Bartolomeu Cavalcante	Assessor Chefe da ADINS	II	4 a 8.6.2018	Fortaleza/Brasília/Fortaleza	4,5	236,56	60%	1.703,23	236,56	1.939,79
Nizomar Falcão Bezerra	Agente de ATER	IV	4 a 8.6.2018	Fortaleza/Brasília/Fortaleza	4,5	166,49	60%	1.198,72	166,49	1.365,21

*** **

PORTARIA NÚMERO: 087/2018 - Emissão 05/06/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os servidores desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 70

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
ANTONIO TARCISO COELHO PINTO	Agente de ATER	Assessorar os técnicos da região do Cariri, no município do Crato, nos ajustes da Programação 2018 e discutir indicadores para Programação de 2019.	Fortaleza, Crato, Fortaleza	18 à 23/06/2018	5.5	77.1	0.0	424.05
ANTONIO TARCISO COELHO PINTO	Agente de ATER	Participar dos Encontros Regionais de Avaliação do Plano Plurianual 2016-2019, biênio 2016-2017 da Região do Maciço de Baturité, dia 12 de junho de 2018.	Fortaleza, Redenção, Fortaleza	12 à 12/06/2018	0.5	77.1	0.0	38.55
CLAUDIO MATOSO VILELA LIMA	Agente de ATER	Participar de reunião técnica com equipe local e regional do município de Sobral.	Fortaleza, Sobral, Fortaleza	01 à 01/06/2018	0.5	77.1	7.71	46.26
FCO AMAIRTON RODRIGUES HOLANDA	TDA	Participar de reunião com técnicos do município de Palhano e realizar vistoria do Programa Garantia Safra.	Fortaleza, Palhano, Fortaleza	11 à 16/06/2018	5.5	64.83	0.0	356.57
FCO BERGSON PARENTE FERNANDES	TDA	Participar dos Encontros Regionais de Avaliação do Plano Plurianual 2016-2019, biênio 2016-2017 na Região do Litoral Oeste/Vale do Curu no município de Itapipoca, dia 30 de maio	Fortaleza, Itapipoca, Fortaleza	30 à 30/05/2018	0.5	64.83	0.0	32.42
FCO WELLINGTON VIEIRA	TDA	Realizar instalação de Unidade Demonstrativa-Sistema Florestal, na Fazenda Normal.	Fortaleza, Quixeramobim, Fortaleza	16 à 18/04/2018	2.5	64.83	0.0	162.08
INACIO MARIANO DA COSTA	Diretor Administrativo e Financeiro	06/06/2018 - REPRESENTAR O SECRETARIA NA ENTREGA DE TRATORES EM BARREIRA E OCARA 07/06/2018 - ABERTURA DA XIV FEIRA REGIONAL E	Fortaleza, Barreira, Crateus, Fortaleza	06 à 08/06/2018	2.5	77.1	9.64	202.39
INACIO MARIANO DA COSTA	Diretor Administrativo e Financeiro	Reunião com a Equipe Regional do Município de Sobral.	Fortaleza, Sobral, Fortaleza	01 à 01/06/2018	0.5	77.1	7.71	46.26
INACIO MARIANO DA COSTA	Diretor Administrativo e Financeiro	AVALIAÇÃO DO PPA EM CAMOCIM	Fortaleza, Camocim, Fortaleza	14 à 15/06/2018	1.5	77.1	0.0	115.65



NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
ITAMAR TEIXEIRA BEZERRA	TDA	Participar dos Encontros Regionais de Avaliação do Plano Plurianual 2016-2019, biênio 2016-2017 da Região do Maciço de Baturité, dia 12 de junho de 2018.	Fortaleza, Redenção, Fortaleza	12 à 12/06/2018	0.5	64.83	0.0	32.42
ITAMAR TEIXEIRA BEZERRA	TDA	Participar dos Encontros Regionais de Avaliação do Plano Plurianual 2016-2019, biênio 2016-2017 na Região do Litoral Oeste/Vale do Curu no município de Itapipoca, dia 30 de maio	Fortaleza, Itapipoca, Fortaleza	30 à 30/05/2018	0.5	64.83	0.0	32.42
JOSE BARTOLOMEU CAVALCANTE	Assessor Chefe	Representar o Secretário do Desenvolvimento Agrário na solenidade da entrega de títulos de terras do Plano de Regularização Fundiária pelo IDACE	Fortaleza, Limoeiro do Norte, Fortaleza	23 à 23/05/2018	0.5	77.1	0.0	38.55
JOSUALDO JUSTINO ALVES	Agente de ATER	Realizar instalação de Unidade Demonstrativa-Sistema Florestal, na Fazenda Normal.	Fortaleza, Quixeramobim, Fortaleza	16 à 18/04/2018	2.5	64.83	0.0	162.08
MARLUCE SOBREIRA GUEDES	TDA	Participar de reunião com técnicos do município de Palhano e realizar vistoria do Programa Garantia Safra.	Fortaleza, Palhano, Fortaleza	11 à 16/06/2018	5.5	64.83	0.0	356.57
RAIMUNDO DE SOUSA BRASIL	TDA	Participar dos Encontros Regionais de Avaliação do Plano Plurianual 2016-2019, biênio 2016-2017 da Região do Maciço de Baturité, dia 12 de junho de 2018.	Fortaleza, Redenção, Fortaleza	12 à 12/06/2018	0.5	64.83	0.0	32.42
RAIMUNDO DE SOUSA BRASIL	TDA	Participar dos encontros regionais de Avaliação do Plano Plurianual 2016-2019, biênio 2016-2017 nos territórios do Cariri(Crato), Centro Sul(Icó) e Sertão Central	Fortaleza, Crato, Ico, Quixeramobim, Fortaleza	05 à 09/06/2018	4.5	64.83	0.0	291.74
SIDONIO FRAGOSO VIEIRA	TDA	Participar dos encontros regionais de avaliação do Plano Plurianual 2016-2019, Biênio 2016-2017, no Sertão dos Inhamus, Sertão de Crateús e Sertão de Canindé.	Fortaleza, Taua, Crateus, Caninde, Fortaleza	18 à 21/06/2018	3.5	64.83	3.24	230.15
VALDIR JOSE SILVA	TDA	Participar dos encontros regionais de avaliação do Plano Plurianual 2016-2019, Biênio 2016-2017, nos municípios de Morada Nova e Aracati.	Fortaleza, Morada Nova, Aracati, Fortaleza	25 à 28/06/2018	3.5	64.83	0.0	226.91
VALDIR JOSE SILVA	TDA	Participar de Seminário sobre Algodão, no município de Quixeramobim.	Fortaleza, Quixeramobim, Fortaleza	08 à 08/06/2018	0.5	64.83	0.0	32.42

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quarta-feira 20 junho 2018.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 088/2018 - Emissão 05/06/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os servidores desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 70

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
INUCENCIA FERNANDES F LINHARES	Agente Auxiliar de ATER	VISITAS AS FAMILIAS PARA LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO SITPROD	Sobral, Alcantaras, Sobral	07 à 11/05/2018	4.5	64.83	0.0	291.74
INUCENCIA FERNANDES F LINHARES	Agente Auxiliar de ATER	VISITAS AS FAMILIAS PARA LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO SITPROD	Sobral, Forquilha, Sobral	14 à 18/05/2018	4.5	64.83	0.0	291.74
INUCENCIA FERNANDES F LINHARES	Agente Auxiliar de ATER	VISITAS AS FAMILIAS PARA LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO SITPROD	Sobral, Groairas, Sobral	21 à 25/05/2018	4.5	64.83	0.0	291.74
INUCENCIA FERNANDES F LINHARES	Agente Auxiliar de ATER	VISITAS AS FAMILIAS PARA LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO SITPROD	Sobral, Forquilha, Sobral	28 à 30/05/2018	2.5	64.83	0.0	162.08
PEDRO MAXIMO NETO	TADA	Participar reunião com Diretoria da EMATERCE	Sobral, Fortaleza, Sobral	02 à 03/05/2018	1.5	77.1	0.0	115.65

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 19 junho 2018.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 089/2018 - Emissão 05/06/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os servidores desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 83

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
JOSE MARIA RANGEL DE MACEDO	TADA	Participar de capacitação sobre Instalação e Condução de Núcleos de Irradiação de Tecnologias (NIT).	Milagres, Caucaia, Milagres	06 à 07/05/2018	1.5	61.33	0.0	92.0

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 19 junho 2018.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 090/2018 - Emissão 05/06/2018 Publicação: O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os servidores desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 89

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
FRANCISCO ROBERTO DA SILVA	Gerente Regional	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO E REUNIÃO NO AUDITÓRIO DA EMATERCE SOBRE O SGA - SISTEMA DE GESTÃO DE ATER	Campos Sales, Fortaleza, Campos Sales	02 à 03/05/2018	1.5	77.1	0.0	115.65

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 19 junho 2018.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **



PORTARIA NÚMERO: 091/2018 - Emissão 05/06/2018 Publicação: O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os servidores desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 89

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
ANTONIO ZILVAL FONTELES	Agente de ATER	PRESTAR APOIO AOS TÉCNICOS EXECUTORES DO PROGRAMA DOM HELDER	Itapipoca, Iraucuba, Miraima, Itapipoca	14 à 18/05/2018	4.5	77.1	0.0	346.95

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 19 junho 2018.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 092/2018 - Emissão 08/06/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os servidores desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 83

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
MARCOS ANTONIO MONTEIRO FREITAS	Gerente Regional	Participar de treinamento do NIT no CETREX	Camocim, Caucaia, Camocim	07 à 08/05/2018	1.5	77.1	0.0	115.65

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 19 junho 2018.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 093/2018 - Emissão 08/06/2018 Publicação: O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os servidores desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 83

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
ANTONIA SELMA CASTRO ALEXANDRINO	Agente Auxiliar de ATER	Participar da Capacitação do NIT	Sobral, Fortaleza, Sobral	02 à 03/05/2018	1.5	61.33	0.0	92.0

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 19 junho 2018.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 094/2018 - Emissão 08/06/2018 Publicação: O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os servidores desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 83

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
JORGE HAUSER RODRIGUES DE ARAUJO SHERLOK	Técnico da Ematerce	Participar de um treinamento sobre NIT.	Taua, Caucaia, Taua	07 à 08/05/2018	1.5	64.83	0.0	97.25

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 19 junho 2018.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 095/2018 - Emissão 08/06/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os servidores desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 89

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
PEDRO MAXIMO NETO	TADA	Acompanhar trabalhos Projeto Dom Helder	Sobral, Forquilha, Sobral	26 à 30/03/2018	4.5	77.1	0.0	346.95
PEDRO MAXIMO NETO	TADA	Acompanhar trabalhos Projeto Dom Helder	Sobral, Groairas, Sobral	19 à 23/03/2018	4.5	77.1	0.0	346.95
PEDRO MAXIMO NETO	TADA	Acompanhar trabalhos Projeto Dom Helder	Sobral, Groairas, Sobral	05 à 08/05/2018	3.5	77.1	0.0	269.85
PEDRO MAXIMO NETO	TADA	Acompanhar trabalhos Projeto Dom Helder	Sobral, Groairas, Sobral	04 à 04/05/2018	0.5	77.1	0.0	38.55

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 19 junho 2018.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 097/2018 - Emissão 13/06/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os servidores desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 89

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
FRANCISCO RENATO DE CARVALHO	TADA	Projeto Dom Helder	Taua, Aiuaba, Arneiroz, Parambu, Quitarianopolis, Taua	23 à 27/04/2018	4.5	77.1	0.0	346.95
FRANCISCO RENATO DE CARVALHO	TADA	Reunião Projeto Dom Helder	Taua, Fortaleza, Taua	14 à 16/05/2018	2.5	77.1	0.0	192.75
FRANCISCO RENATO DE CARVALHO	TADA	Projeto Dom Helder	Taua, Parambu, Taua	24 à 25/05/2018	1.5	77.1	0.0	115.65

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 19 junho 2018.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **



PORTARIA NÚMERO: 099/2018 - Emissão 15/06/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os servidores desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 83

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
JOSE ANDRE DE SOUZA	TADA	Deslocar da Região Centro-Sul para o CETREX, com retorno, para participar de treinamento sobre o NIT	Lavras da Mangabeira, Caucaia, Lavras da Mangabeira	07 à 08/05/2018	1.5	61.33	0.0	92.0

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 19 junho 2018.
Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 100/2018 - Emissão 19/06/2018 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os servidores desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
ANTONIO TITO DO O	Aux Adm de ATER	Conduzir o Assessor Chefe da ADINS para acompanhamento das atividades do Programa Garantia Safra	Fortaleza, Taua, Crateus, Caninde, Fortaleza	18 à 22/06/2018	4.5	61.33	3.07	279.06
ANTONIO TITO DO O	Aux Adm de ATER	Conduzir técnicos para acompanhamento das atividades do Programa Garantia Safra	Fortaleza, Mauriti, Brejo Santo, Missao Velha, Fortaleza	25 à 29/06/2018	4.5	61.33	0.0	275.99
JOSE ALDENIR MAGALHAES ALMEIDA	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos do município de São João do Jaguaribe, para realizar vistoria do Programa Garantia Safra.	Fortaleza, Sao Joao do Jaguaribe, Fortaleza	25 à 30/06/2018	5.5	64.83	0.0	356.57
SIDONIO FRAGOSO VIEIRA	TDA	Participar de reunião com técnicos do município de São João do Jaguaribe, para realizar vistoria do Programa Garantia Safra.	Fortaleza, Sao Joao do Jaguaribe, Fortaleza	25 à 30/06/2018	5.5	64.83	0.0	356.57

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 19 junho 2018.
Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2014

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº 037/2014; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes-1900 - São Gerardo - Fortaleza - Ce, CEP: 60.325-002; IV - CONTRATADA: ENTIDADE AUTÁRQUICA MUNICIPAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOIEIRO DO NORTE - SAAE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.625.932/0001-79; V - ENDEREÇO: Av. Dom Aureliano Matos - 1400 - Centro- Limoeiro do Norte - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza- Ce; VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo e valor do Contrato primitivo de nº 037/2014, referente a prestação dos serviços de Fornecimento de água tratada e ou, Coleta de Esgoto à Contratante, no imóvel localizado na cidade de Limoeiro do Norte- Ce; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais); X - DA VIGÊNCIA: Com início em 02/05/2018 e término em 02/05/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas, parágrafos itens e condições do Contrato Original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 19 de junho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim- Presidente da EMATERCE, Francisco Valdo Freitas de Lemos - Superintendente do SAAE- Limoeiro do Norte.

Francisco José de Sousa Palácio
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO ORIGINÁRIO DE Nº 14/2017; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes - 1900- São Gerardo- Fortaleza- Ce, CEP: 60.325-002; IV - CONTRATADA: Mônica Almeida Ferreira Pinto, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 192.651.583-87 e RG nº 1053941-86; V - ENDEREÇO: Av. Fernandes Teles Cartaxo- 1204- Bela Vista- Mauriti; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza- Ceará; VIII - OBJETO: Referente a locação de um prédio com todos os seus pavimentos, suas dependências e servidões com o fim de manter instalado o Escritório da EMATERCE, no Município de Mauriti; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 940,00 (Novecentos e Quarenta Reais); X - DA VIGÊNCIA: Com início em 01/07/2018 e término em 01/07/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato Original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 20 de junho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim- Presidente da EMATERCE, Mônica Almeida Ferreira Pinto - Locadora.

Francisco José de Sousa Palácio
PROCURADOR JURÍDICO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 12/2018

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa para a execução de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais da Ceasa-Ce(Entrepósito Maracanaú), devendo sua execução observar as condições especificadas no Anexo Único - Termo de Referência da Ata de Registro de Preço nº000004/2017/DAE- Departamento de Arquitetura e Engenharia e seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independente de suas transcrições.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preço nº000004/2017/DAE- Departamento de Arquitetura e Engenharia e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e demais legislações pertinentes ao cumprimento de seu objeto. FORO: Maracanaú-CE. VIGÊNCIA: 12(doze meses) contados da data da assinatura deste instrumento.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.569.934,28 um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CEASA/CE, na rubrica serviços conservação de dependências - conta Nº 3.01.01.07.03.0005-2. DATA DA ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2018 SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - CONTRATANTE e MARIA CANILDES VIEIRA SALES - CONTRATADA

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) ALYNE MACIEL FREIRE, matrícula 300030-12, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO a partir de 06 de Junho de 2018. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Cesar Augusto Ribeiro

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

